



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 123/2026

TERESINA - PI, 30 de junho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	07
ERRATAS	167
AVISOS	173
EXTRATOS	186
TERMOS	300
ATAS	340
DESPACHOS	341
ATOS	390
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	391
EDITAIS	393
LICENÇAS AMBIENTAIS	403

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA DE SOUSA MATA COSTA**, CPF 050.113.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025021962

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INGRID RIBEIRO SILVA**, CPF 083.582.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025021998



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS GRACAS DA SILVA AMORIM**, CPF 201.445.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 11/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025022014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA ASSUNCAO SAMPAIO**, CPF 997.049.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025029717

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ILKA DE CARVALHO BARROS**, CPF 009.683.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025029737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEAN CARLO RODRIGUES BEZERRA**, CPF 428.730.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 26/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025030155

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILSON PEREIRA DA CUNHA**, CPF 655.148.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da



Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025022547

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Guilherme Antônio Lopes de Oliveira**, CPF 039.976.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025030256

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO**, CPF 756.584.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2026.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025022672

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIO COSTA DE SOUSA**, CPF 386.597.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025022683

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAISSA ROXANE LIMA FIRMEZA ROCHA**, CPF 714.318.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025030304

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROCHELE JULIANE LIMA FIRMEZA BERNARDES**, CPF 933.664.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025022716

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ASSUNCAO SOUSA DE AGUIAR**, CPF 776.674.***-**, do Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025030337

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAIRE VINICIUS DE AGUIAR QUADROS**, CPF 074.097.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/06/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025022739

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 20275, datada de 30 de junho de 2026.)

PORTARIAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 56, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e



entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 26/2026 firmado com a empresa ALBINO CANDIDO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.125.165/0001-65;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **EDSON GOMES NETO** - Matrícula: 0427183-1 para exercer a função de Fiscal e o servidor **STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR** - Matrícula: 0432062-0, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 26/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20072, datada de 30 de junho de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 191, de 26 de junho de 2026

Processo nº 00003.006424/2026-03

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA** - Matrícula 242699-4, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA - Matrícula 231599-8, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 06 de julho de 2026 e término em 20 de julho de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20076, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 141, de 29 de junho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7 para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 131/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
GF INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA	131/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 29 de junho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20081, datada de 30 de junho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 74, de 29 de junho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 26/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS



E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a MTV EDIFICACOES LTDA, para Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos, execução de serviços, obras de urbanização e edificação da patrimonial, no Complexo Industrial Pesqueiro, no município de Luís Correia, Piauí, conforme as condições previstas no instrumento e demais documentos vinculados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) gerente (a) **RODRIGO GALAS JUSTO**, CPF n.º XXX.242.073-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, designando como suplente de fiscal o (a) assessor (a) **MICK SHELDON RAMOS DE AQUINO**, CPF n.º 614.XXX.073-XX, substituindo a equipe anterior de fiscalização;

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 75, de 29 de junho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no



uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o Contrato 39/2025, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A** e a **GRID POWER SOLUTIONS - ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA**, para **Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projetos executivos, implantação de subestações E-House do tipo Eletrocentro, sistema de rede elétrica de distribuição em média tensão (MT) e infraestrutura subterrânea de média e baixa tensão no Complexo Portuário de Luís Correia.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **CHARLITON ESTRELA SANTOS**, CPF n.º 977.XXX.053-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, designando como suplente de fiscal o assessor **GABRIEL DIAS LIMA**, CPF n.º 058.XXX.311-XX, substituindo a equipe anterior de fiscalização;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI



Portaria Nº 76, de 29 de junho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 33/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a J R D BRANDAO LTDA, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário de escritório, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor **WALEX GALVAO ARAUJO**, CPF n.º 066.XXX.023-XX, como fiscal do contrato acima referido, e a Assessora **FLAVIA AIDA TAJRA DIAS CASTRO**, CPF nº 816.XXX.233-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí



COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI**Portaria Nº 77, de 29 de junho de 2026**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 34/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário de escritório, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor **WALEX GALVAO ARAUJO**, CPF n.º 066.XXX.023-XX, como fiscal do contrato acima referido, e a Assessora **FLAVIA AIDA TAJRA DIAS CASTRO**, CPF n.º 816.XXX.233-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente



Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20087, datada de 30 de junho de 2026.)

Governo do Estado do Piauí

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

ATOS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0202/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 30 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184258P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 44, caput do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, com integralidade e sem paridade, de acordo com o processo judicial RE 1.162.672/SP, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado LAERCIO EULÁLIO DE ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0866849, portador do CPF nº 373*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 31.256,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ARTS. 7º, 8º, ANEXO III, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$31.006,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$250,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$31.256,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0720/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 04 DE MAIO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180605P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício



de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, cargo de ASSISTENTE/ AGENTE DE TRANSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0163716, portador do CPF nº 130*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.823,35 (Cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$4.46 2,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRAT VARIÁVEL LEI 5933	ART. 1º DA LEI Nº 5.933/2009 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 7.768/2022	R\$1.25 0,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$110, 64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.823, 35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1074/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.183185P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, CONCEDER o



benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada LÚCIA MARIA CARVALHO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 063694X, portador do CPF Nº 349*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.091,39 (Seis mil, noventa e um reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.091,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0939/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.03.2504P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 344/2018, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/02/2018, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8371/2018 de que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em conformidade com a Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, a FLÁVIO JOSÉ DE



MOURA, matrícula Nº 4082303, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, Nível 2A, Referência I, com os proventos de R\$6.896,98 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos calculado sobre integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	Lei nº 6.375, de 02/07/2013, c/c Lei nº 6.974, de 11/04/2017.	R\$6.896,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.896,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0897/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 20 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185032P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada DALVANIRA VIANA ARCOVERDE, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0006939, portador do CPF nº: 145*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com proventos de R\$ 2.275,87 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI	R\$2.232



	Nº 8.941/2026	,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.275,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0888/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184116P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ANTONIO BARBOSA LEAL SOBRINHO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0264610, portador do CPF nº: 152*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.311,87 (Dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.232,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$79,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.311,87



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0946/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 26 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1030P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 200/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 18/01/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9060 de 21/01/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE GOMES, matrícula Nº 4117891, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019	R\$14.470,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.470,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0938/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181867P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ANTONIO DE PÁDUA VAZ DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 002720X, portador do CPF nº: 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.700,13 (Catorze mil, setecentos reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$13.080,13
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.700,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0882/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 19 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184714P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado BENEDITO ELIAS SOUZA NETO, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 077467-7, portador do CPF nº 339*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.516,11 (Cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.476,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.516,11
		1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0936/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177570P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1144/2023 de 14/07/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 137 de 18/07/2023 de que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a MARIA JOSÉ DE CASTRO PEREIRA, matrícula Nº 2457, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL - ATL - K, com os proventos de R\$4.004,41 (Quatro mil, quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.332,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$671,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.004,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0865/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 18 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184912P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA DO ROSARIO DE FATIMA CASTRO PARENTE, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0630497, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.302,55 (Cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.226,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$76,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.302,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0999/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o Acórdão nº 01528/16, exarado no bojo do Processo TC nº 011276/2014, referente ao Processo nº 13.000-4929/2011, e o que consta no Processo nº 2014.01.2159P.

RESOLVE:

ANULAR a Portaria de Nº 21.000-565/2014, datada de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial Nº 117, datado de 25/06/2014, que concedeu APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, de conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II, da CF/88, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a SEBASTIÃO BARBOSA TORRES, à época ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência A, matrícula nº 414476I, portador do CPF nº 027*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, em decorrência da determinação contida no Acórdão nº 01528/16, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo do TC nº 011276/2014, que julgou ilegal e não autorizou o registro do ato de aposentadoria, em razão do §2º, do art. 4º da Lei Complementar nº 062/2005, ter sido considerado inconstitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1008/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 15 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o Acórdão nº 01528/16, exarado no bojo do Processo TC nº 011276/2014, referente ao Processo nº 13.000-4929/2011, e o que consta no Processo nº 2014.01.2159P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003 e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado SEBASTIÃO BARBOSA TORRES, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO, Classe A, matrícula nº 414476I, portador do CPF nº 027*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$1.309,11 (Mil, trezentos e nove reais e onze centavos) mensais.

A concessão do benefício tem vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja, 21/01/2009, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(9.015 / 12.775 (70.5675%) DE R\$ 1.855,11) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 1.309,11
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.309,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0920/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 22 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.01.181183P.

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, à Segurada LUCÍLIA ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de ZELADORA, matrícula nº 2790513, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 39,34 (Trinta e nove reais, trinta e quatro centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 02.11.2014, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real (594 / 10.950 (5.4247%) DE R\$ 724,00) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 39,34
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 39,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0896/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 20 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184690P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE ARAÚJO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0208434, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.955,69 (Dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.848,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$107,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.955,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0712/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184343P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada MARIA DE FÁTIMA LOPES DA ROCHA RODRIGUES, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº 036110X, portador do CPF nº 361*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.853,76 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.848,00
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$5,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.853,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0944/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE MAIO DE 2026.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184915P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada ROSÂNGELA MARIA MACHADO DE ARAÚJO MENESES, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 024748X, portador do CPF nº: 105*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.031,52 (Quatro mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$4.020,04
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.031,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0942/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 26 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184916P.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA HELENA TEIXEIRA DE MORAIS, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0039756, portador do CPF nº 130*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.250,72 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.232,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$18,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.250,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0953/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 27 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185064P.



RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a segurada MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº 0874655, portador do CPF nº 099*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.733,84 (Dois mil , setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.648,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$85,49
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$2.733,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0774/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 07 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184934P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ASSUNÇÃO FREIRE DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE



SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0395889, portador do CPF nº 145*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.262,66 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.232,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.262,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0824/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185132P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado WALDI MOREIRA SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0840114, portador do CPF Nº 697*****, do



quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.840,92 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.812,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.840,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0885/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185263P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada DIANA HELENA BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0781738, portador do CPF nº 350*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.635,42 (Cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.540,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.635,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0950/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 27 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184991P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada VERONICE DE OLIVEIRA FLOR, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0184608, portador do CPF nº 132*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.937,32 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.848,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,32
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.937,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0810/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 12 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184594P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado NILTON BENVINDO MASCARENHAS, ocupante do GRUPO TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe E, Padrão I, matrícula nº 0223387, portador do CPF nº 131*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R\$ 2.541,09 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.435,73



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$58,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$47,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.541,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0962/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177456P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1124/2023 de 12/07/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 135/2023 de 14/07/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a CLAUDIA SYLENE LIMA CUNHA, matrícula Nº 452, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL - ATL -L, com os proventos de R\$4.720,73 (Quatro mil e setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.498,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.222,34



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$4.720,73
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0580/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185044P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA DO SOCORRO FERREIRA RABELO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1038729, portador do CPF Nº 286*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.994,67 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.994,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0589/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185022P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FIRMO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0845361, portador do CPF Nº 614*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil, trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0730/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 05 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184705P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0181021, portador do CPF nº 069*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.944,95 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.848,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.944,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0826/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185005P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada NEUMA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1039105, portador do CPF Nº 498*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.770,40 (Dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.770,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.770,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0977/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185310P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada GONÇALA VANDIRA CARVALHO LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0864498, portador do CPF Nº 707*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.520,31 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.476,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.520,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0958/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185201P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado JOÃO ROSA PAES LANDIN NETO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1043382, portador do CPF nº 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.476,94 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.47 6,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.476,9 4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0971/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MAIO DE 2026.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185365P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada LEILA BARRADAS DA ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0037842, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.275,87 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.232,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.275,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0979/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 01 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de



2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185351P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA FRANCISCA LOPES DIAS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 131606X, portador do CPF Nº 361*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.994,67 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.99 4,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.994,6 7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0992/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 02 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185316P.



RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0864404, portador do CPF Nº 504*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.643,37 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.624,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$18,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.643,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0460/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.183927P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o



benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada RITA ALVES DA CRUZ, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0874400, portador do CPF nº: 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.929,66 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.848,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$81,66
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$2.929,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0969/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 28 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185030P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada MARIA RITA ALVES RODRIGUES, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de ATENDENTE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E,



matrícula nº 0219347, portador do CPF nº 616*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.935,38 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.848,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$87,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.935,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0981/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 01 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185161P.

RESOLVE, de conformidade com a Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos proporcionais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, à Segurada ROZALICE FREITAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe A, Nível IV, matrícula nº 1040103, portador do CPF nº 065*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,



mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.310,32 (Dois mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 2.310,32
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.310,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1009/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185188P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MAGNOLIA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR-40h, Classe SE, Nível III, matrícula nº 085159X, portador do CPF nº 433*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.851,73 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.851,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1103/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 15 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184952P.

RESOLVE, de conformidade com o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos proporcionais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, à Segurada CLARICE ALVES MADEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0621218, portador do CPF nº 112*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$7.262,97 (Sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$7.262,97
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$7.262,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1088/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.01.181248P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado JOSÉ RIBAMAR SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0769452, portador do CPF nº 047*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.307,54 (Mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

A concessão do benefício tem vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 18/02/2024, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a	



média, reajuste manter valor real	
1.452,82* (60% + 30%) = 1.307,54, como 13061 / 7300 = 1,789178, então 1.307,54 * 1 = 1.307,54, de acordo com o Art. 53, § 4º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 1.307,54
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.307,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1084/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182535P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARGARIDA MARIA RIBEIRO MELO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0764426, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.663,85 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.624,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.663,



85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0968/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184374P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, *em função de magistério*, com proventos integrais, à Segurada ANGELINA MARIA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0845965, portador do CPF Nº 700*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.847,15 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.847,15



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0986/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.1839P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA LEAL DE CARVALHO SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0871532, portador do CPF Nº 287*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.520,31 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.476,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$5.520,31
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1092/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184525P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ASCÂNIO SÁVIO DOS SANTOS E SOUSA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, matrícula nº: 0039136, portador do CPF nº: 287*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 3.646,30 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$3.646,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.646,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0538/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 15 De JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184554P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado FRANCISCO CARLOS MORAES SOUZA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, no cargo de Dentista, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0406058, portador do CPF nº 099*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.792,04 (Seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$6.700,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,96
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$80,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.792,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1068/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 09 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.01.178583P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE EXTENSÃO RURAL, NÍVEL MÉDIO, Classe E, Padrão I, matrícula nº 0220035, portador do CPF nº 066*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R\$ 2.250,87 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) mensais.

A concessão do benefício tem vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 27/08/2023, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
2.813,58* (60% + 20%) = 2.250,87, como 11045 / 7300 = 1,513014, então 2.250,87 * 1 = 2.250,87, de acordo com o Art. 53, § 4º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 2.250,8 7
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.250,8 7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0983/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 01 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185369P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado JOSÉ MARQUES FILHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0837873, portador do CPF Nº 299*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.829,06 (Cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.829,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE DA

PORTARIA GP Nº: 1005/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 03 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185148P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada RAIMUNDA CÉLIA DE MACÊDO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0946753, portador do CPF Nº 373*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.994,67 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.99 4,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.994,6 7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1062/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 08 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185429P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado JODELMAR BRANDÃO ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0584606, portador do CPF nº 199*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.624,80 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.476,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.624,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0931/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185215P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA CÉLIA DE SOUZA CRUZ, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1066161, portador do CPF Nº 338*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.624,68 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.624,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.624,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1042/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE JUNHO DE 2026



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185026P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 2º III do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado BENEDITO DE SOUSA BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível III, matrícula nº 0975052, portador do CPF nº 212*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.024,64 (Mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.024,64
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.024,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0819/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 09 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de



2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185249P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada EDNA LÚCIA SANTOS DE MORAIS TRINDADE, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1094505, portador do CPF Nº 395*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.808,36 (Cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.80 8,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.808,3 6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1110/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185460P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 44, caput do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, com integralidade e sem paridade, de acordo com o processo judicial RE 1.162.672/SP, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA



POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Segurado LUCIMAR MENDES PEREIRA, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, matrícula nº 124199X, portador do CPF nº 473*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 12.166,46 (Doze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 9º, §2º, ANEXO VI, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$11.766,46
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	LEI Nº 5.377/04 C/C ART. 4º DA LC Nº 107/08	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.166,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1101/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 15 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185404P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA VANDERLÚCIA VIANA SOUSA DE CASTRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE,



Nível IV, matrícula nº 084545X, portador do CPF nº 794*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil, trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0914/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184075P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada ROSÁLIA OLIVEIRA BONFIM, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 0879533, portador do CPF Nº 514*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil , trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0734/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.183145P.

RESOLVE, de conformidade com o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, a segurada RAIMUNDA ANTONIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, Nível , matrícula nº 0412856, portador do CPF nº 150*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$1.872,69 (Mil , oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.873,43
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.873,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0947/2026 – PIAUIPREV
 2026.

TERESINA, 26 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184817P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0768847, portador do CPF nº 288*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.740,58 (Mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.740,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0645/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 22 DE ABRIL DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.182831P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência C, matrícula nº 0028924, portador do CPF nº 133*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 15.459,13 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$13.080,13
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.459,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1076/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185029P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA DOS REMÉDIOS COÊLHO FERREIRA AGUIAR, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0862118, portador do CPF Nº



527*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.040,93 (Seis mil, quarenta reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.040,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1082/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185159P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada SARA RUTH SOARES DO MONTE, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº



1064312, portador do CPF Nº 813*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.350,66 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.350,66
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.350,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0960/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184307P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA DALILA DANTAS DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0836583, portador do CPF Nº 482*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.851,73 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.851,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1095/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 12 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185302P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada ANA AMÉLIA DE CARVALHO MAIA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0812099, portador do CPF nº 757*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.889,47 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.889,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0972/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181583P.

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, à Segurada MARIA DE FÁTIMA CACAU, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0558524, portador do CPF nº 182*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$4.212,65 (Quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$4.212,65
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$4.212,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0988/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184227P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada VALTA REGINA DAS CHAGAS OLIVEIRA ARAÚJO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1039024, portador do CPF nº 347*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.46 9,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,5 9

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1056/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184498P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado HAMILTON DA SILVA BALDOINO, ocupante do cargo de MÉDICO - PLANTÃO PRESENCIAL - 24 HORAS SEMANAIS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0803359, portador do CPF nº: 095*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 20.461,98 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$20.416,9 9
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,99



ADICIONAL	
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$20.461,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1083/2026 – PIAUIPREV
2026

TERESINA, 10 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.02.185348P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos calculado conforme o valor do benefício médio individual, à Seguradora ELIANY ALVES DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1712276, portador do CPF nº 077*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.427,79 (Mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(5.078 / 10.950 (46.3744%) DE R\$ 3.078,22) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.427,79
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.427,79



OBS.: De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1128/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 17 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185555P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MICHELE CRISTIANI MACHADO RÊGO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1093932, portador do CPF Nº 673*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.476,94 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.47 6,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.476,9 4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1132/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185342P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada LIA MÁRCIA AMORIM BARROS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1079018, portador do CPF Nº 375*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.997,34 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.99 7,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.997,3 4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0752/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 05 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184871P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ADALBIAN ALVES MOREIRA, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0447773, portador do CPF nº 097*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 12.022,43 (Doze mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C LC Nº 318/2025 C/C ARTS. 7º, 8º, ANEXO V, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$11.922,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.022,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0952/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 27 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185024P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0186392, portador do CPF nº 199*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.749,14 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.648,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$100,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.749,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0970/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185075P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado DJALMA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0835811, portador do CPF Nº 227*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.891,16 (Cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$82,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.891,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0975/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185300P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurada ANTONIA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0706116, portador do CPF nº 350*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.740,58 (Um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.740,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1010/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 03 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184904P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada ADA DE CASTRO REGO E ROCHA PINTO, ocupante do cargo de MÉDICO - Planto Presencial - 24 H Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0219207, portador do CPF nº: 152*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 20.454,50 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$20.416,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$20.454,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1091/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 11 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185311P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada IVANDI PEREIRA SOARES SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0861120, portador do CPF nº 268*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil, trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1136/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 19 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185561P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada JUDITH ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0860719, portador do CPF nº 340*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.040,92 (Seis mil, quarenta reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.040,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1090/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 11 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185368P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada NAIR LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1035444, portador do CPF Nº 349*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.016,75 (Seis mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$22,08
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.016,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1049/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 08 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185462P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA EDILEUZA MORAIS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0805777, portador do CPF Nº 554*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.899,05 (Cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.899,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1129/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 18 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185362P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada LARISSA WALÉRIA RIBEIRO MATOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1093819, portador do CPF Nº 421*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.015,37 (Seis mil, quinze reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.015,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0957/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184410P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao segurado CARLOS ANTONIO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº 0717576, portador do CPF nº 185*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.748,23 (Mil , setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.748,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1108/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 15 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184569P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada SUZANNE MARIA DA SILVA MENDES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0813451, portador do CPF Nº 450*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.059,97 (Três mil , cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.997,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.059,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1112/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185143P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada ALCIONE FEITOSA CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: III, matrícula nº 1359061, portador do CPF Nº 372*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.808,36 (Cinco mil , oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.80 8,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.808,3 6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1133/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE JUNHO DE 2026.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185336P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ARACIL JOÃO DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0425907, portador do CPF nº: 286*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.700,13 (Catorze mil e setecentos reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$13.080,13
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.700,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1135/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 19 DE JUNHO DE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185227P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao segurado JOAQUIM BARBOSA NETO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: III, matrícula nº 0806684, portador do CPF nº 322*****, do quadro de pessoal do SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil , trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1073/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 09 DE JUNHO DE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.01.181779P.

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado FRANCISCO ROMÃO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe III, Referência A, matrícula nº 407232, portador do CPF nº 050*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$1.428,73 (Mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) mensais.

A concessão do benefício tem vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 03/03/2010, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

OBS : De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(7.925 / 12.775 (62.0352%) DE R\$ 2.302,81) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 1.428,73
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.428,73

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1087/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 17 DE JUNHO DE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184358P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado AMAURI DAMASCENO ALVES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0015814, portador do CPF nº 106*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.747,78 (Mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.747,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1081/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 10 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0507P.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada FRANCISCA MARIA DA SILVA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de NÍVEL MÉDIO, cargo de ASSISTENTE/ AGENTE DE TRANSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0163023, portador do CPF nº 097*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.868,98 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$4.46 2,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRAT VARIÁVEL LEI 5933	ART. 1º DA LEI Nº 5.933/2009 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 7.768/2022	R\$1.25 0,00
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$21,0 0
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$135,27
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.868,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0974/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 29 DE MAIO DE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184231P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0014796, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, com proventos de R\$ 1.747,78 (Mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.747,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1113/2026 - PIAUIPREV
2026

TERESINA, 18 DE JUNHO DE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.0325P.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado JOSÉ MATÉUS GONÇALVES SOBRINHO, ocupante do GRUPO AUXILIAR, Nível ELEMENTAR, cargo de MOTORISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 043082-0, portador do CPF nº 156*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$2.568,88 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, sem paridade, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53 DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC Nº 54/2019	R\$2.568,88
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.568,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0908/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 21 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180828P.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada EMILIA MARIA COSTA MACIEL, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0378135, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.388,21 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$6.381,03
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$7,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.388,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1004/2026 – PIAUIPREV
DE 2026.

TERESINA, 03 DE JUNHO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177241P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, com integralidade e sem paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Segurado GEOVANE ARNALDO DO NASCIMENTO, ocupante do



cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0450618, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 12.022,43 (Doze mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C LC Nº 318/2025 C/C ARTS. 7º, 8º, ANEXO V, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$11.922,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.022,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0904/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.04.1808P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado MANOEL LUIZ VIEIRA SANTIAGO, ocupante do GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Nível MÉDIO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 044918X, portador do CPF nº 102*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido pela



compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 4.467,74 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$4.089,02
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$252,34
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$126,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.467,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0923/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em face do que consta no Processo TC Nº 011320/2024 e no Processo Nº 2024.04.177208R1 e,

CONSIDERANDO o Despacho Decisório do Presidente da PIAUIPREV, que acolhe o Parecer PGE Nº 227/2026, aprovado pela Chefia da Consultoria Jurídica e pelo Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado, que defere o pedido de Revisão de Aposentadoria, condicionado à aprovação deste ato revisor pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Súmula Nº 06 do Supremo Tribunal Federal. RESOLVE:



REVISAR o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria GP Nº 1128/2024 – PIAUIPREV, datada de 19/08/2024, publicada no Diário Oficial Nº 170/2024, de 02/09/2024 para constar a progressão para a Classe : III, Padrão: E, materializada no Decreto nº 23.018/2024, publicada no Diário nº 128/2024 de 03/07/2024, em favor da segurada MARIA MARGARETH DA LUZ MARTINS, matrícula nº 0420107, CPF nº 496*****, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO DE DENTISTA, CLASSE : III, PADRÃO : E, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ficando seus proventos no valor de R\$ 6.709,65 (Seis mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$6.700,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.709,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1122/2026 – PIAUIPREV
2026

TERESINA, 17 DE JUNHO DE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.17.184765P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0870676, portador do CPF nº 999*****, do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$1.532,28 (Um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.532,28
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.532,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1126/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 17 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº



2026.01.184761P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, à Segurada FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE - Dedicção Exclusiva - 40h, Nível IV, matrícula nº 2436957, portador do CPF nº 066*****, do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 8.418,58 (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja (informar a data posterior à compulsória), e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(9.027 / 10.950 (82.4384%) DE R\$ 12.380,27) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 8.418,58
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 8.418,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0980/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 01 DE JUNHO DE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184617P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada ADALMIRAN GOMES RODRIGUES MENDES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1034383, portador do CPF Nº 305*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 5.476,94 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.47 6,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.476,9 4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1120/2026 – PIAUIPREV
2026

TERESINA, 16 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.17.184928P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº



16.450/2016, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, à Segurada SILVANA MARIA MOURA SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1074288, portador do CPF nº 183*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$2.856,09 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$2.856,09
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.856,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1111/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0381P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1475/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 27/06/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9392 de 28/06/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a MARIA LUIZA DE FRANÇA ARAÚJO, matrícula Nº 1128310, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Atendente Judiciário, Nível 3A, Referência



II , com os proventos de R\$ 10.174,55 (Dez mil ,cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.657/2021	R\$10.174,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.174,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1169/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.182835P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 2º III do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na função do magistério, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado JOSÉ RIBAMAR BEZERRA DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 080642X, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.355,34 (Mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.355,34
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.355,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1085/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184960P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado JOSÉ JORGE DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0368407, portador do CPF nº: 096*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.262,67 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.232,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00



ADICIONAL		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.262,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1176/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184985P, RESOLVE:

REVISAR a Portaria GP nº 0723/2026 de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, concedida a FRANCISCO LAESTE GOMES, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, nível PL-ATL-Q, matrícula nº 1353, portador do CPF nº 351.035.***-**, do quadro da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI, que homologou o Ato da Mesa Nº338/2026, de 27/04/2026, publicado no Diário da Assembléia nº 079 de 27/04/2026, tendo em vista que o supracitado ato foi revisado pelo Ato da Mesa nº 497/2026 de 22/06/2026, publicado no Diário da Assembléia nº 118/2026 para constar o recálculo dos proventos, em razão da aplicação do disposto no Art. 24, §2º da EC 103/2019, ficando seus proventos no valor de R\$ 3.681,60 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) mensais e que mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA	R\$5.046,6



	LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	4
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$1.099,23
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.492,14
PROVENTOS		R\$7.638,01
O valor encontrado decorre do RECÁLCULO DO BENEFÍCIO conforme Termo de Opção de benefício acumulado e o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.		R\$ 3.681,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1139/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 19 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185461P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada EDNA MARIA DA SILVA BARRETO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0846112, portador do CPF nº 304*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil, trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1143/2026 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185284P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada GIRLENE LIMA TAPETY, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0839868, portador do CPF Nº 553*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 6.091,39 (Seis mil, noventa e um reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.091,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1167/2026 – PIAUIPREV
 2026.

TERESINA, 23 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0174P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA ELIETE BORGES PINHEIRO SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0078611, portador do CPF nº 246*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.529,80 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com



integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.49 3,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,0 0
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.529,8 0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1175/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 24 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184867P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada ROSA DE JESUS VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0846503, portador do CPF nº 113*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.624,68 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.62 4,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.624,6 8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1183/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 25 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184857P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada SANDRA ALVES FERREIRA NUNES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1145371, portador do CPF Nº 749*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.997,34 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.997,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.997,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1170/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184346P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) SONALY RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0879045, portador do CPF nº 735*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil , trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.997,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1104/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185069P.

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado JUVENAL VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0214434, portador do CPF nº 152*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$2549,70 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019

PROVENTOS A ATRIBUIR R\$2.549,70



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1089/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185333P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada VALMIRA ALVES DE MENEZES DO REGO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1018124, portador do CPF Nº 350*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.808,36 (Cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.808,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1164/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184493P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função do magistério, com proventos integrais, a Segurada MARIA ROSA FABRICIO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0862886, portador do CPF nº 393*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil ,trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1171/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 23 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184995P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada MARIA DE BRITO MOURA FÉ, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1044257, portador do CPF nº 241*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.994,67 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.99 4,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.994,6 7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1189/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184649P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA EDILEUSA COSTA OSÓRIO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1051741, portador do CPF Nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.997,34 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT O	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.99 7,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.997,3 4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1174/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 24 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184629P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada ANTONIA VILMA DE ARAÚJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0835617, portador do CPF nº 337*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil, trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.99 4,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,3 7
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038, 04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1151/2026 – PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 22 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184510P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a segurada ZENILDA DO NASCIMENTO CARVALHO SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: III, matrícula nº 080558X, portador do CPF nº 661*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.851,73 (Cinco mil , oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.851,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1179/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184825P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função do magistério, com proventos integrais, a Segurada MARIA DE LOURDES DE MORAIS ARAUJO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1020986, portador do CPF nº 337*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.994,67 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENT	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO	R\$5.99
O	II, DA LEI Nº 8.941/2026	4,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5994,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1177/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2026.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184107P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função do magistério, com proventos integrais, a Segurada ANTONIA REGINALDA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0812005, portador do CPF nº 537*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.033,46 (Seis mil ,trinta e três reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART S. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,6 7
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.033,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20106, datada de 30 de junho de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 183, de 23 de junho de 2026

Processo nº 00003.006499/2026-86

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado TARSO RODRIGUES PROENÇA - Matrícula 220305-7, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA - Matrícula 230140-7, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 21 de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20118, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1184/2026/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial nos autos da Ação Ordinária nº 0838745-98.2026.8.18.0140, 1ª Vara dos Feitos da Fazenda publica da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.006425/2026-40, e o que consta Processo SISPREV WEB nº 025.07.183398P,

RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a supracitada decisão, condicionada a permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com redação da Lei nº 7.128/2018, Lei Federal nº 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade,, em favor da dependente do segurado SILVINO MARQUES DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão D, ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 2056062, falecido em 28/02/2018, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR(R\$)



VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 2º,II, DA LEI N] 7.131/2018(DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						958,15
TOTAL							958,15
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LINDINALVA FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES	07/07/1962	Cônjuge	xxx.445.703xx	13/05/2025	<i>sub judice</i>	100,00	958,15

Esta Portaria entra em vigora data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20150, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1148/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 2026.07.185113P,

CONSIDERANDO que o dependente OSMAR GOMES DE ALENCAR optou pela percepção do benefício de pensão por morte concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, como benefício principal, impõe-se, nos termos do art. 24, § 2º, da Emenda constitucional nº 103 de 2019, o recálculo dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Tempo de Serviço (concedida pela Portaria nº 2.100-732-DDD-CSRH/92), ambos pagos por este Regime de previdência, a qual faz jus.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DO PERPETUO SOCORRO PROBO ALENCAR, outrora



ocupante do cargo PROFESSOR - 40H , Padrão B, Nível IV, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0642029, falecida em 23/11/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025						4.949,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						162,03
TOTAL							5.111,13
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.111,13 * 50% = 2.555,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							511,11
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.066,68
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OSMAR GOMES DE ALENCAR	05/08/1939	Cônjuge	***.296.953-**	10/03/2026	VITALÍCIO	100,00	3.066,68
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
OSMAR GOMES DE ALENCAR	05/08/1939	Cônjuge	***.296.953-**	10/03/2026	VITALÍCIO	100,00	2.441,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1155/2026/PIAUIPREV TERESINA, 23 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e a documentação acostada aos autos do Processos SISPREVWEB nº 2026.07.185579P, 2026.07.185580P

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado FRANCISCO CARLOS RIBEIRO, outrora ocupante do



cargo PROFESSOR - 40 horas, Classe SE, Nível I, EFETIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 230359X, falecido em 28/04/2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026				5.540,79	
TOTAL						5.540,79	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(930.033,54 / 194) = 4.793,99	
Tempo de Contribuição						5.937(16 Anos, 3 Meses e 7 Dias	
SIMULAÇÃO INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado *4.793,99 * 60% =2.876,39							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
Valor do provento apurado						2.876,39	
Valor do provento*						2.876,39	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.876,39 * 50% = 1.438,20	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 02 dependentes)						575,28	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.013,48	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOAO CARLOS COELHO RIBEIRO	26/06/2011	Filho Menor não emanc	***.528.243-**	28/04/2026	26/06/2032	50,00	1.006,74
LIDIA MARIA DIAS COELHO RIBEIRO	29/12/1975	Cônjuge	***.077.103-**	28/04/2026	VITALÍCIO	50,00	1.006,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1149/2026/PIAUIPREV TERESINA, 24 de junho de 2026.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a documentação acostada aos autos do Processo PIAUIPREV WEB nº 2026.07.184742P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado EULALIA MARIA LIMA DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe II, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDIMENTOS, matrícula n.º 388645, falecido em 04/02/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						1.161,61
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88						291,59
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						64,80
TOTAL							1.518,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.518,00 * 50% = 759,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							182,28
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							910,80
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE ALBERTO DE CARVALHO	29/06/1955	Cônjuge	xxx.645.518-xx	11/01/2026	VITALÍCIO	100,00	910,80
Tendo em vista que o dependente, JOSE ALBERTO DE CARVALHO, possui benefício de Aposentadoria, conforme fls. 11/12, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1145/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 de junho de 2026.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2025.07.183744P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente da segurada CLARICE DE ASSIS SOUZA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe B, Padrão IV, INATIVA, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0764108, falecida em 27/05/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025						4.949,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						138,88
TOTAL							5.087,98
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética)							5.087,98
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							5.087,98
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
WISTON LEE DE ASSIS SOUZA	01/09/1978	Filho Inválido	***.390.123-**	27/05/2025	TEMPORÁRIA	100,00	5.087,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0991/2026/PIAUIPREV TERESINA, 02 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo SISPREVWEB nº 2026.07.184720P,

CONSIDERANDO que a dependente CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES DE SANTANA optou pela



percepção do benefício de PENSÃO POR MORTE concedida por este Regime de Previdência Social, como principal, impõe-se, nos termos do art. 24, § 2º, da Emenda constitucional nº 103 de 2019, o recálculo do benefício de APOSENTADORIA, concedido também por este RPPS, oriundo da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSE MARQUES DE SANTANA FILHO, outrora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, Nível 3A, Referência III, INATIVO, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, matrícula n.º 3447090, falecido em 18/11/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
PROVENTOS - 32/35 avos (12.578,57)		LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.657/2021				11.500,41	
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL		LEI Nº 8.342/2024 C/C LEI Nº 8.652/2025				227,71	
TOTAL						11.728,12	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						11.728,12 * 50% =5.864,06	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.172,81	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						7.036,87	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONCEICAO DE MARIA GOMES DE SANTANA	31/05/1948	Cônjuge	***.929.973-**	18/11/2025	VITALÍCIO	100,00	7.036,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20158, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA PGE-PI GAB Nº 101, de 30 de junho de 2026

Processo nº 00003.006669/2026-22

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, e nos termos do § 3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 15.605, de 2 de abril de 2014, que atribui ao Procurador-Geral do Estado a designação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório na Procuradoria Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior do órgão,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSPGE nº 01, de 05 de junho 2026, que dispõe sobre normas complementares de regulamentação do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, a fim de assegurar a regularidade, a continuidade e a padronização dos atos avaliativos em curso e futuros;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Piauí — PGE-PI, presidida pelo Corregedor-Geral para realizar as avaliações periódicas dos Procuradores em estágio probatório, após o recebimento dos formulários padronizados devidamente preenchidos com as avaliações das chefias imediatas, com notas e justificativas, observados os critérios objetivos estabelecidos no art. 7º da Resolução CSPGE nº 01/2026;

Parágrafo único: A Comissão subsidiará a Corregedoria Geral com os elementos avaliativos necessários à elaboração do relatório circunstanciado a ser submetido ao Conselho Superior da PGE-PI ao término do estágio probatório, nos termos do art. 11 da Resolução CSPGE nº 01/2026.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório será integrada pelos seguintes membros:

I — Presidente: O Corregedor-Geral da PGE-PI - Fernando Eulálio Nunes - Matr. 087988-6.

II — Membros titulares - Os Procuradores do Estado:

Flávio Coelho de Albuquerque - Matr. 0137136-3;

Kildere Ronne de Carvalho Souza- Matr. 0105977-7;

Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses- Matr. 0228836-2.

III — Membros suplentes - Os Procuradores do Estado:

Cid Carlos Gonçalves Coelho - Matr. 0111213-9;

João Batista de Freitas Júnior - Matr.0087992-4;

Lívio Carvalho Bonfim - Matr. 0319102-8.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, em suas ausências,



impedimentos ou afastamentos, pelo Corregedor-Adjunto da PGE-PI, e os suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, ausências ou afastamentos, preservada a regularidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Avaliação terá mandato de 3 (três) anos, contados da data de publicação desta Portaria. Parágrafo único: O mandato será prorrogado automaticamente pelo prazo necessário à conclusão dos processos de avaliação de estágio probatório já em curso na data de seu término, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos e a preservação dos atos já praticados.

Art. 4º Os modelos de relatórios e formulários necessários ao acompanhamento, avaliação e registro do estágio probatório dos Procuradores do Estado serão os fixados por ato da Corregedoria Geral, nos termos do art. 16 da Resolução CSPGE nº 01/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20160, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 290/2026

Teresina(PI), 22 de junho de 2026

PROCESSO SEI: 00011.046481/2026-18

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n. 33, 35, 37,39, 40/2025, referente a Ata de Registro de Preços n. 12/2024 do Pregão Eletrônico n. 17/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 27/2026.

Art. 2º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos nº 33, 35, 37,39, 40/2025, que tratam da Ata de Registro de Preços n. 12/2024 do Pregão Eletrônico n. 17/2023, que tem objeto aquisição de equipamentos destinados à digitalização dos serviços do sistema de radiodifusão de áudio e vídeo da Fundação Rádio e Televisão Educava do Piauí - FUNART-PI de modo a garantir a ampliação de alcance da exibição dos conteúdos do Canal Educação para mais municípios do Estado do Piauí.



SERVIDOR	CONDIÇÃO	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA	GESTOR	***.550.893-**	412544-4	madersonsilva@educ.pi.gov.br
MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	FISCAL	***.005.833-**	424220-3	mariavasconcelos@educ.pi.gov.br
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	FISCAL	***.043.383-**	405316-8	micheilanesilva@educ.pi.gov.br

Art. 3º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 4º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina-PI, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 291/2026

Teresina(PI), 22 de junho de 2026

PROCESSO SEI: 00011.046481/2026-18

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.º 091, 092, 093, 094, 095,096, 097, 098 e 099/2024; 271, 281/2022; 75, 76/2023; 059/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 857/2024; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 629/2025; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 444/2025

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos de nº 271/2022, 281/2022, 75/2023, 76/2023, 91/2024, 92/2024, 93/2024, 94/2024, 95/2024, 96/2024, 97/2024, 98/2024, 99/2024, 59/2025, celebrados entre a SEDUC e as empresas B. LIMA DA SILVA LTDA, FSC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, GRAFCOLOR EDITORA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA -CNPJ, GRÁFICA J S SOBRINHO LTDA, JEDSON DE CASTRO SILVA LTDA, REI DA GRÁFICA E EDITORA LTDA, S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI, SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, VIEIRA E OLIVEIRA GRÁFICA LTDA, B. LIMA DA SILVA EIRELI; JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, os quais têm por objeto a *confeção/produção de serviços gráficos diversos com fornecimento de materiais necessários para atendimento da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.*

SERVIDOR	CONDIÇÃO	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
VYRNNA MERCIA LEAL SANTOS A. DE SOUSA	GESTOR	***.364.963.**	415458-4	vyrnnasousa@educ.pi.gov.br
LUIGI RAMON FEITOSA MUNIZ	FISCAL	***.987.473.**	407459-9	luigimuniz@educ.pi.gov.br
ANA RAQUEL OLIVEIRA CIRILO	FISCAL	***.189.313.**	425010-9	anacirilo@educ.pi.gov.br
SAMUEL CABRAL DOS SANTOS	FISCAL	** .393.523.**	429199-9	samuelsantos@educ.pi.gov.br

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina-PI, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Torres de Araújo Lima



Secretário de Estado da Educação do Piauí
SEDUC/PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 294/2026**

Teresina(PI), 22 de junho de 2026

00011.046481/2026-18

Nomeação de Gestor e Fiscal dos Contratos nº **076/2025, 050/2025, 052/2025, 066/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 528/2025; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 424/2025, PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 480/2025.

Art. 2º - Designar como gestor e fiscal dos celebrados por esta Secretaria, quis sejam, Contratos nº 076/2025 (CLAUDIA MARIA DA SILVA COMERCIO VAREJISTA), contrato 050/2025 (MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA), contrato 052/2025 (MERCADOMOVEIS LTDA), 066/2025 (MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), os seguintes servidores:

SERVIDOR	CONDIÇÃO	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	GESTOR	***.005.833-**	424220-3	mariavasconcelos@educ.pi.gov.br
JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	FISCAL	***.464.843-**	409277-5	julianneasilva@educ.pi.gov.br
FELIPE ROMERO SANTANA CAVALCANTE	FISCAL	***.698.283-**	424223-8	felipecavalcante@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(Assinatura Eletrônica)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 295/2026

Teresina(PI), 22 de junho de 2026

00011.046481/2026-18

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato 069/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 489/2025.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato 069/2025 - SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.745.509/0001-10., que tem objeto prestação de serviços de produção e de fornecimento de placas de tombamento destinadas à identificação e controle dos bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.

Art. 3º — Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

SERVIDOR	CONDIÇÃO	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	GESTOR	***.464.843-**	409277-5	julianne@seduc.pi.gov.br
MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	FISCAL	***.005.833-**	424220-3	mariavasconcelos@seduc.pi.gov.br
FELIPE ROMERO SANTANA CAVALCANTE	FISCAL	***.698.283-**	424223-8	felipecavalcante@seduc.pi.gov.br



Art. 4º — Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(Assinatura Eletrônica)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 296/2026

Teresina(PI), 22 de junho de 2026

PROCESSO SEI 00011.046481/2026-18

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.º 042/2025 (SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE), 45/2025 (EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - inscrita no CNPJ sob o n.º 13.099.169/0001-92)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 408/2025.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos n.º 042/2025 (SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE), 45/2025 (EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - inscrita no CNPJ sob o n.º 13.099.169/0001-92), para fins de aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atendimento das demandas das unidades de ensino, gerências regionais, sede da SEDUC, e viabilização da expansão de tempo integral - MESAS E CADEIRAS.

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.



SERVIDOR	CONDIÇÃO	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA	GESTOR	***.550.893-**	412544-4	madersonsilva@educ.pi.gov.br
MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	FISCAL	***.005.833-**	424220-3	mariavasconcelos@educ.pi.gov.br
JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	FISCAL	***.464.843-**	409277-5	juliannesilva@educ.pi.gov.br
SAMUEL CABRAL DOS SANTOS	FISCAL	***.393.523-**	429199-9	samuelsantos@educ.pi.gov.br

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(Assinatura Eletrônica)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 298/2026

Teresina(PI), 22 de junho de 2026

PROCESSO SEI 00011.046481/2026-18

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.º 43/2025 (DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º00.739.822/0001-99), 44/2025 (ESTAÇÃO DA CADEIRA IND. COM. SERVIÇOS - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.930.501.0001/90)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 408/2025.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos n.º 43/2025 (DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP - inscrita no



CNPJ sob o nº00.739.822/0001-99), 44/2025 (ESTAÇÃO DA CADEIRA IND. COM. SERVIÇOS - inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.501.0001/90), para fins de aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atendimento das demandas das unidades de ensino, gerências regionais, sede da SEDUC, e viabilização da expansão de tempo integral - MESAS E CADEIRAS.

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

SERVIDOR	CONDIÇÃO	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA	GESTOR	***.550.893-**	412544-4	madersonsilva@educ.pi.gov.br
MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	FISCAL	***.005.833-**	424220-3	mariavasconcelos@educ.pi.gov.br
JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	FISCAL	***.464.843-**	409277-5	julianesilva@educ.pi.gov.br
FELIPE ROMERO SANTANA CAVALCANTE	FISCAL	***.698.283-**	424223-8	felipecavalcante@educ.pi.gov.br

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(Assinatura Eletrônica)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 299/2026

Teresina(PI), 22 de junho de 2026

PROCESSO SEI 00011.046481/2026-18

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos nº 48/2025, 063/2025,



065/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 048/2025 (CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA), 063/2025 J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 51.228.218/0001-39, 065/2025 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA), cujo objeto consiste em aquisição de Materiais Esportivos para rede pública estadual de ensino do Piauí e aquisição de mobiliários, de equipamentos para biblioteca e para dormitório para atendimento das unidades de ensino e das unidades administrativas da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.

SERVIDOR	CONDIÇÃO	CPF	MATRÍCULA	
MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	GESTOR	***.005.833-**	424220-3	mariavasconcelos@educ.pi.gov.br
JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	FISCAL	***.464.843-**	409277-5	juliannealves@educ.pi.gov.br
SAMUEL CABRAL DOS SANTOS	FISCAL	***.393.523-**	429199-9	samuelsantos@educ.pi.gov.br

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(Assinatura Eletrônica)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 301/2026



Teresina(PI), 23 de junho de 2026

PROCESSO SEI 00011.046481/2026-18

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do CONTRATO Nº 049/2025 - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.755.750/0001-77.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 419/2025.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do CONTRATO Nº 049/2025, celebrado com a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.755.750/0001-77, cujo objeto consiste em aquisição de Materiais Esportivos para rede pública estadual de ensino do Piauí.

SERVIDOR	CONDIÇÃO	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA	GESTOR	***.550.893-**	412544-4	madersonsilva@educ.pi.gov.br
MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	FISCAL	***.005.833-**	424220-3	mariavaaconcelos@educ.pi.gov.br
JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	FISCAL	***.464.843-**	409277-5	julianneilva@educ.pi.gov.br

Art. 3º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 4º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.***(Assinatura Eletrônica)*

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Educação do Piauí
SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 308/2026

Teresina(PI), 25 de junho de 2026

PROCESSO SEI: 00011.046481/2026-18

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contrato 47/2026 -
INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO
LTDA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 228/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.273/0001-51, cujo objeto é aquisição de notebooks para atendimento das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA	GESTOR	***.550.893-** 412544-4	madersonsilva@seduc.pi.gov.br
MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	FISCAL	***.005.833-** 424220-3	mariavasconcelos@seduc.pi.gov.br
JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	FISCAL	***.464.843-** 409277-5	juliannesilva@seduc.pi.gov.br

Art. 3º — Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 4º — Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em



contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação
SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20169, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 074/2026 Teresina (PI), 30 de Junho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELSON DE FRANÇA SOUSA, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato Nº 055/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa C L E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 47.590.750/00001-24, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.381,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa C L E ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 055/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20194, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2026/GAB/SEAD

Dispõe sobre os procedimentos de cobrança, negociação e recuperação de créditos decorrentes de valores devidos à Águas e Esgotos do Piauí S.A. por beneficiários vinculados ao Plano de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884, de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 319, de 16 de julho de 2025, e no Decreto Estadual nº 24.268, de 2025, especialmente o seu art. 4º,

CONSIDERANDO que a Águas e Esgotos do Piauí S.A. disponibiliza aos seus empregados a manutenção de vínculo ao plano de saúde empresarial contratado junto à operadora responsável;

CONSIDERANDO que a Companhia efetua o pagamento integral das faturas emitidas pela operadora do plano de saúde relativamente aos beneficiários vinculados ao benefício por ela disponibilizado;

CONSIDERANDO que parcela dos custos assistenciais suportados pela Companhia é de responsabilidade dos respectivos beneficiários, constituindo obrigação de ressarcimento dos valores por ela antecipados perante a operadora do plano de saúde;

CONSIDERANDO que a inadimplência desses valores transfere integralmente à



Companhia encargos financeiros que deveriam ser suportados pelos respectivos beneficiários;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Estadual nº 24.268, de 2025, ao regulamentar a Lei Complementar Estadual nº 319, de 16 de julho de 2025, autorizou a transferência ao Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Administração, dos direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato titularizados pela Águas e Esgotos do Piauí S.A., neles compreendidos os créditos ora disciplinados;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos beneficiários a possibilidade de quitação dos débitos, de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do benefício, promover a recuperação dos créditos e padronizar os procedimentos de cobrança administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para cobrança, negociação e recuperação de créditos decorrentes de valores de responsabilidade dos beneficiários vinculados ao Plano de Saúde disponibilizado pela Águas e Esgotos do Piauí S.A., na forma do art. 4º do Decreto Estadual nº 24.268, de 2025.

§ 1º Os créditos disciplinados por esta Portaria decorrem do inadimplemento da obrigação de ressarcimento dos valores pagos pela Companhia à operadora do plano de saúde em benefício dos respectivos usuários.

§ 2º Os débitos tratados nesta Portaria possuem natureza de obrigação financeira do beneficiário perante a Águas e Esgotos do Piauí S.A., não se confundindo com obrigações diretamente devidas à operadora do plano de saúde.

Art. 2º Verificada a existência de débito correspondente a 2 (duas) competências em atraso, consecutivas ou não, o beneficiário será formalmente notificado, para promover a regularização da pendência em até 15 (quinze) dias da data da notificação.

§ 1º A notificação poderá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento, correio eletrônico, aplicativo de mensagens, ligação telefônica gravada ou qualquer outro meio idôneo que permita comprovar a ciência do beneficiário.

§ 2º A notificação deverá informar o valor atualizado do débito, as condições de negociação previstas nesta Portaria e as consequências decorrentes da inadimplência.

Art. 3º O beneficiário notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, para:

- I - quitar integralmente o débito; ou
- II - formalizar acordo de parcelamento nos termos desta Portaria.

Art. 4º Os débitos poderão ser parcelados observadas as seguintes condições:

- I - prazo máximo de 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;
- II - valor mínimo de R\$ 700,00 (setecentos reais) por parcela;
- III - pagamento obrigatório da primeira parcela como condição para efetivação do acordo.

§ 1º O valor da primeira parcela deverá ser pago no prazo máximo de 3 (três) dias



úteis contados da formalização do acordo.

§ 2º O parcelamento somente produzirá efeitos após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 5º Os débitos objeto de parcelamento nos termos desta Portaria poderão ser quitados pelo valor nominal apurado na data da negociação, sem incidência de juros, multa ou correção monetária sobre as parcelas vincendas.

Parágrafo único. A possibilidade de parcelamento sem incidência de juros, multa ou correção monetária constitui medida de incentivo à regularização administrativa dos débitos, não implicando renúncia ao crédito, remissão da dívida ou redução do valor principal devido à Águas e Esgotos do Piauí S.A.

Art. 6º O não pagamento da primeira parcela no prazo previsto no § 1º do art. 4º implicará cancelamento automático do acordo, retomando-se a situação anterior à negociação e prosseguindo a contagem do prazo previsto no art. 3º a partir do ponto em que se encontrava na data da formalização do acordo.

Art. 7º A notificação prevista no art. 2º deverá cientificar expressamente o beneficiário de que a ausência de quitação integral do débito ou de efetiva formalização do parcelamento, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência da notificação, acarretará a suspensão do benefício em relação aos usuários ativos e seus dependentes.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput sem a regularização do débito, a Águas e Esgotos do Piauí S.A. adotará as providências necessárias à suspensão do benefício, independentemente de nova notificação.

Art. 8º O inadimplemento de qualquer parcela do acordo celebrado implicará:

I - vencimento antecipado do saldo devedor remanescente;

II - rescisão automática do parcelamento;

III - suspensão do benefício dos usuários ativos e seus dependentes;

IV - adoção das medidas administrativas de cobrança cabíveis.

Art. 9º Permanecendo o débito sem quitação ou sem acordo regularmente adimplido por período superior a 90 (noventa) dias contados da notificação, a Águas e Esgotos do Piauí S.A. poderá providenciar inscrição do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, bem como adotar as demais medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais cabíveis para recuperação do crédito.

Art. 10. A suspensão do benefício, a rescisão do parcelamento ou a inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito não importam remissão, novação, quitação ou extinção dos débitos existentes, permanecendo integralmente exigíveis os valores devidos à Águas e Esgotos do Piauí S.A.

Art. 11. A Águas e Esgotos do Piauí S.A. poderá, observada a legislação aplicável, valer-se de pessoa jurídica contratada para apoio às atividades de cobrança administrativa, negociação extrajudicial e recuperação dos créditos disciplinados nesta Portaria.

Art. 12. A contratada atuará nos limites do instrumento contratual, podendo praticar



os atos operacionais necessários à cobrança, à negociação, à formalização de acordos e à gestão dos recebimentos vinculados aos créditos de que trata esta Portaria.

Art. 13. Os valores arrecadados no âmbito das atividades previstas no art. 12 serão objeto de controle, prestação de contas e repasse à Águas e Esgotos do Piauí S.A., observados os prazos, condições, deduções e procedimentos definidos no respectivo instrumento contratual.

Art. 14. Eventuais custos, encargos, tributos, tarifas, honorários ou remunerações incidentes sobre a operacionalização da cobrança e recuperação dos créditos serão apurados na forma da legislação aplicável e do contrato celebrado, devendo constar de demonstrativo próprio.

Art. 15. Por ocasião de cada repasse, a contratada apresentará à Águas e Esgotos do Piauí S.A. demonstrativo discriminado contendo, no mínimo, o valor arrecadado, as deduções contratual ou legalmente admitidas, a remuneração devida, quando houver, e o valor líquido repassado, de modo a assegurar controle, rastreabilidade e transparência da operação.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20195, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 073/2026 Teresina (PI), 30 de Junho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor MATEUS LAVÔR MARTINS, Matrícula: 453533-2 como fiscal do Contrato Nº 062/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 7.420,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS,



Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 062/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20198, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1191/2026/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida na fase de cumprimento de sentença da AÇÃO ORIGINÁRIA Nº 083024026.2023.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 000003.006146/2026-86, e a documentação



acostada aos autos do Processo SISPREVWEB nº 2022.07.1453P,RESOLVE:CONCEDER, por força da decisão judicial transitada em julgado, com integralidade, proferida no processo acima mencionado, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do Art. 40, § 5º da CF/88 redação original c/c art. 3º da EC 41/2003, em favor da dependente do segurado SEBASTIAO SANDES FILHO, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, classe I, Ref. A, ATIVO vinculado a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0026379, falecido em 04/02/1993, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR(R\$)	
VENCIMENTO		LEI Nº 7.713 de 28/12/2021 e LEI Nº 263 de 30/03/2022				9.532,58	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO		LC Nº 263 de 30/03/2022.				1.515,38	
TOTAL						11.047,96	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor total do Proventoda Pensãopor Morte:						11.047,96	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
PATRICIA SANDES DA SILVA	17/02/1978	Neta Maior Sob Guarda Inválida	***.961.913-**	25/03/1998	TEMPORÁRIA	100,00	11.047,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20199, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 072/2026 Teresina (PI), 30 de Junho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO CANABRAVA NETO, Matrícula: 360273-7 como fiscal do Contrato Nº 066/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa Y S GOMES LTDA - CNPJ Nº 52.601.261/0001-60, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.539,18 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa Y S GOMES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 066/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20201, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**PORTARIA GP Nº 1181/2026/PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE JUNHODE2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial nos autos da Ação Ordinária nº0811212-38.2024.8.18.0140, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.006278/2026-16, e o que consta no Processo SISPREV WEB nº 2023.07.178727P, RESOLVE: CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a supracitada decisão, condicionada a permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC nº 54/2019, art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com redação da Lei nº 7.311/2019 e Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada MARIA DA GRAÇA SILVA FREIRE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, classe B, nível IV, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 064568X, falecida em 02/08/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR(R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						4.420,59
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06						216,34
TOTAL							4.636,93
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da aposentadoria							4.636,93
Valor total do Proventoda Pensãopor Morte:							4.636,93
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARCIA THAISSA SILVA FREIRE	02/09/1987	Filha Inválida	xxx.087.153xx	18/06/2026	<i>sub judice</i>	100,00	4.636,93

Esta Portaria entra em vigorn data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20202, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI****Portaria Nº 70, de 30 de junho de 2026****SEI: 00299.000252/2024-16**

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 62/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Antônio Carlos Silva de Araújo, CPF ***.469.113-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 62/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETARIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20206, datada de 30 de junho de 2026.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 1165/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0813116-25.2026.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 8315/2026/PIAUIPREV-PI/GAB, e o que consta no Processo Nº 2025.04.183555P. RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado ANTONIO MARIA FORTES SARAIVA, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0090743, portador do CPF nº 067*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 31.006,00 (Trinta e um mil e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ARTS. 7º, 8º, ANEXO III, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$31.006,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$31.006,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20214, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI

Portaria Nº 15, de 25 de junho de 2026

Lota, temporariamente, a servidora Nilzalia Ramos Magalhães Carneiro na unidade do IASPI no município de Parnaíba - PI.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e o regular funcionamento dos serviços prestados por este Instituto, bem como atender ao interesse da Administração Pública,



RESOLVE:

Art. 1º Lotar, em caráter temporário, a servidora Nilzalia Ramos Magalhães Carneiro na unidade do IASPI no Município de Parnaíba - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora-Geral do IASPI, em Teresina (PI), 26 de junho de 2026.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20216, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº: 1172/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo Nº 0833577-18.2026.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em observância à orientação da PGE contida no Ofício nº 0024762097/2026 - PGE-PI/GAB/OFIÇOS, no bojo do Processo SEI nº 00003.006264/2026-94 e o que consta no Processo Nº 2024.02.179504P. RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, à Segurada ANA LUCRÉCIA DA SOLEDADE, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1595172, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$1.016,42 (Mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(5.018 / 10.950 (45.8265%) DE R\$ 2.217,98) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 1.016,42
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.016,42



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20221, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Portaria nº 259 de 26 de Junho de 2026.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora IRAYLDES MARQUES CAMPELO, Matrícula Funcional nº 372477-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

João de Deus Sousa

Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 259 de 26 de Junho de 2026.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	11/2026	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
02	12/2026	NATAL COMPUTER LTDA.
03	13/2026	DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA
04	14/2026	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20225, datada de 30 de junho de 2026.)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**Portaria nº 101, de 30 de junho de 2026.**

Concede ao servidor da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI a averbação de tempo de contribuição prestado junto ao Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social no período de 01/02/2008 a 30/06/2010, bem como referente aos períodos de contribuição constantes no CNIS de 01/12/2011 a 31/12/2011, 01/04/2012 a 31/05/2012, 01/10/2013 a 31/10/2013 e 01/09/2014 a 31/10/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, o que consta no Despacho nº 2606/2026/SEPLAN-PI/GAB-SEPLAN-PI, acostado aos autos do Processo SEI nº 00012.032113/2026-82;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Clécio Moreira Lopes, matrícula nº 319088-9, Analista Governamental, Classe I, Padrão A, da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, a averbação de tempo de contribuição prestado junto ao Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social no período de 01/02/2008 a 30/06/2010, bem como referente aos períodos de contribuição constantes no CNIS de 01/12/2011 a 31/12/2011, 01/04/2012 a 31/05/2012, 01/10/2013 a 31/10/2013 e 01/09/2014 a 31/10/2014, equivalente a 1.000 (mil) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 0 (zero) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 15001070100041264, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20226, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**Portaria Nº 92, de 30 de junho de 2026**

Designa servidores para composição de comissão específica, a fim de apurar os serviços prestados pela empresa CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ: 26.722.189/0001-10, no Contrato nº 006/2023.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução CGFR nº 003/2020, de 10 de dezembro de 2020, em especial o Anexo XXXV - Lista de Verificação para Pagamento Indenizatório, CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de se proceder à apuração dos serviços prestados, em decorrência da solicitação de pagamentos da empresa CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ: 26.722.189/0001-10, por meio do Contrato nº 006/2023, nos autos do Processo SEI nº 00013.000515/2026-16, em atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA MARTINS - Matrícula 441084-0 e MARINA REBELO TORQUATO FERNANDES - Matrícula 418049-6, para, sob a Presidência da primeira e suplência da segunda, comporem a Comissão Específica de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os serviços prestados ou fornecimento do bem pela empresa CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ: 26.722.189/0001-10, em decorrência da solicitação de pagamento feito pela referida empresa, apurando, ainda, eventual nulidade ou inexistência contratual; a existência ou não de indícios de má-fé e eventuais responsabilidades administrativas e, por fim, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Conceder à Comissão aludida o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20229, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria Nº 187, de 25 de junho de 2026

PORTARIA Nº 187/2026 - DEPOC/PC-PI

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ- PC/PI



Dispõe sobre a nomeação de Grupo de Trabalho para elaborar parecer a ser assinado pelo perito geral do DEPOC/PC/PI e equipe acerca da viabilidade do referido ACT sobre Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas — PNIDD no âmbito da Segurança pública do Piauí.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento de Polícia Científica (DEPOC) gerir as atividades da Polícia Científica do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Eficiência da Administração Pública, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa do serviço público;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade em atender, de forma imediata e ininterrupta, as demandas de realização de Perícias Oficiais de natureza Criminal em todo o Estado do Piauí, bem como a essencialidade do serviço público; Vem informar o que segue:

O Perito Geral do Departamento de Polícia Científica da Polícia Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Ofício Nº: 2928/2026/SSP-PI/GAB/ASSJUR, Processo SEI nº [00027.004437/2026-61](#), resolve:

Determinar a criação de Grupo de Trabalho para elaborar parecer no prazo improrrogável de 21 dias a ser assinado pelo perito geral e equipe acerca da viabilidade do referido ACT sobre Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas — PNIDD no âmbito da Segurança pública do Piauí.

O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes componentes:

1. PCE Laurentino Batista Caland Neto;
2. PCE José Ribeiro de Oliveira;
3. Coordenador Jurídico Eugênio Francisco Pereira Garcia;
4. Gerente Orçamentário-Financeiro Filipe Cavalcante Soares Veloso.

Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e em Casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Polícia científica.

ANTÔNIO NUNES NUNES PEREIRA

PERITO GERAL DO DEPOC/PC-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20230, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 1205/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando



o que consta no Processo nº 2026.04.184905P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 44, § 2º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, regra de pedágio, com integralidade e sem paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Segurado FÁBIO FREIRE DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 2084953, portador do CPF nº 453*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 31.006,00 (Trinta e um mil e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ARTS. 7º, 8º, ANEXO III, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$31.006,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$31.006,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20236, datada de 30 de junho de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 61/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 068/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA - EPP**, para objetivando a contratação de 03 (três) postos de vigilância armada noturno, para a sede administrativa da Investe Piauí e o Hub da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**,



CPF n.º XXX.388.393-XX,, como fiscal do contrato em epígrafe, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e designar o(a) assessor(a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO**, CPF n.º XXX.877.693-XX como fiscal suplente, que atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art.2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI),30 de JUNHO de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 62/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 081/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA - EPP, objetivando a contratação de 02 (dois) postos de vigilância armada diurna, para a sede administrativa da Investe Piauí e o Hub da Investe Piauí



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.393-XX,, como fiscal do contrato em epígrafe, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e designar o(a) assessor(a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO**, CPF n.º XXX.877.693-XX como fiscal suplente, que atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 63/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 004/2026, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE



INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados no estacionamento do Hub Investe Piauí, na cidade de Teresina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Liberação nº 004/2026 da ARP nº 016-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.393-XX,, como fiscal do contrato em epígrafe, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e designar o(a) assessor(a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO**, CPF n.º XXX.877.693-XX como fiscal suplente, que atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de Junho de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 66/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS



ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 005/2026, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados no estacionamento do Hub Investe Piauí, na cidade de Teresina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Liberação nº 003/2026 da ARP nº 016-A/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.393-XX,, como fiscal do contrato em epígrafe, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e designar o(a) assessor(a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO**, CPF n.º XXX.877.693-XX como fiscal suplente, que atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de Junho de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20250, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 203 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***,790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-***, para fiscalizar o contrato nº **035/2025/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE RESERVA DO PORTAL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.**

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 035/2025 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 26.02.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 30 de junho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20254, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.064/2026 - GS Teresina, 30 de junho de 2026.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que "regulamenta o disposto no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre as regras para a



atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 040/2026 (SEI Nº 00114.000686/2025-18)** firmado com a empresa **Construtora Solução Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE 120/2026**, no dia **26/06/2026**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Praça Matriz, com área de 6.048,90m², no município de Alto Longá-PI**. Neste Estado

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores **Eduardo Costa Carvalho matricula nº 418.048-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Valter da Silva Barros matricula nº 091.715-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

Danísio Guimarães e Marabuco.

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí/SEINFRA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20261, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**Portaria Nº 13, de 04 de março de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MIKAEL DE SOUSA MARQUES, CPF nº ***.438.963-**- MAT. ***348-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 08/2026, da Empresa JPF CONSTRUÇÕES LTDA, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS COM ÁREA TOTAL DE 6.861,00 M², NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20270, datada de 30 de junho de 2026.)

ERRATAS**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BAIXA DOS MORROS.

PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 121/2026, PÁGINA 303 E 304,



DO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.**Onde se lê:**

Valor Global	R\$ 30.000,00
--------------	---------------

Leia-se:

Valor Global	R\$ 29.992,23
---------------------	----------------------

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20073, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MIMBO.****PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 122/2026, PÁGINA 118 e 119, DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026.****Onde se lê:**

Valor Global	R\$ 30.000,00
--------------	---------------

Leia-se:

Valor Global	R\$ 29.999,85
---------------------	----------------------

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20082, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI****ERRATA**

Processo nº 00011.029021/2026-25

Ao EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE publicado no Diário nº 113/2026, 16 de junho de 2026, pág 50.

Onde se lê:

CONTRATO N.º 320/2021

LEIA-SE:

CONTRATO N.º 320/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no documento original.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20123, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

DISPENSA Nº 028/2026

Onde lê-se:

“...pelo valor global de **R\$ 128.683,74 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**”

Leia-se

“...pelo valor global de **R\$ 128.644,83 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**”

Teresina, 29 de junho de 2026

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretário

SESB-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20142, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

ERRATA

SEI nº. 00224.000152/2026-25

Na publicação da ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO, disponibilizado na edição do DOE/PI nº 118/2026, em 23/06/2026, publicado em 24/06/2026, pg. 245 e 246, REF. 19220 ocorreu um erro



formal quanto ao NÚMERO DO CONTRATO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026"

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20179, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2026

SEI 00013.001174/2025-15

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2026 publicado no Diário nº Diário nº 106/2026, 5 de junho de 2026, páginas 195 e 196.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

LEIA - SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

Teresina - PI, 30 de junho de 2026.



PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20193, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO torna público que o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2025, celebrado entre a SEAGRO (CNPJ nº 33.691.623/0001-07) e a empresa FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA (CNPJ nº 19.077.842/0001-70), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição nº 99, de 27 de maio de 2026, página 162, fica sem efeito, em razão de necessidade de complementação da instrução processual, permanecendo sem efeito até regularização administrativa e nova publicação seja promovida nos termos da legislação vigente.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20203, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

ERRATA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA		
ERRATA		
Documento publicado: Extrato de Contrato e Portaria de Nomeação de Fiscal		
Publicação Original:	Onde se lê no Extrato:	Leia-se:
Diário Oficial nº 45, de 30/06/2026, pág. 134, 135 e 136.	"EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026"	"EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026"
	Onde se lê na Portaria: - CONTRATO nº 54/2026, celebrado com a empresa SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Leia-se: - CONTRATO nº 55/2026, celebrado com a empresa SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Vinculação: SEI Nº 00240.000224/2026-36		



[Datado e assinado eletronicamente]

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20220, datada de 30 de junho de 2026.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI

ERRATA - AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912740523, Publicado em 19/05/2026, Página 113-114, Diário nº 93/2026, Diário Oficial Do Estado Do Piauí

Onde se Lê:

Valor Global	R\$ 10.000,00 (VALOR ESTIMADO)
---------------------	---------------------------------------

Leia-se:

Valor Global	R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
---------------------	---

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20223, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ERRATA -

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008555/2025-27

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2026 - DULCD / CCD

EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Referente à publicação no DOE-PI de 29/06/2026, págs. 368/417 do Diário nº 121/2026, disponibilizado em 26 de junho de 2026.

***ONDE SE LÊ:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

***LEIA-SE:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

Teresina-PI, 29 de junho de 2026.



(Assinado e Datado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20242, datada de 30 de junho de 2026.)

AVISOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 098/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000470/2026-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 098/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.264,00 M ² DE RUAS NO POVOADO MARAJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/07/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 538.206,84 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310



Sérgio de Santana Alencar
Agente de Contratação / Pregoeiro
Aldara Rocha Leal
Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20074, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 145/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000534/2026-59
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 08 (OITO) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES SOLIDÃO, SANTA CLARA, SÃO FELIPE DE DENTRO, CAJUEIRO, PEQUIZEIRO, MORRO DOS PIRES, COQUEIRO E ASSENTAMENTO SANTIAGO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	15/07/2026, às 14:00 (quatorze) horas
Valor global estimado	R\$ 2.027.814,38 (dois milhões vinte e sete mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20111, datada de 30 de junho de 2026.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESQUADRIAS E MOBILIÁRIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.DATA DE ABERTURA: 15/07/2026 às 09:30h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba(PI),30de junho de 2026. Bruna Miranda Gomes Agente de Contratação - Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20116, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA ,Nº 41/2026 - SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000094/2026-21.
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 41/2026.
Tipo de licitação	Menor Preço.
Unidade Gestora	20101-Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de Reforma do Estádio de Futebol, na Sede do Município de São João do Arraial-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG:450436); https://www.tce.pi.gov.br/ ; https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ ; E-mail institucional: licitacao@sde.pi.gov.br .
Recebimento das Propostas Eletrônicas	A partir das 08:00 (oito) horas do dia 02/07/2026 até às 08h:59min do dia 17/07/2026.
Abertura das Propostas e Recebimento dos Lances	Abertura da Sessão: 17 de julho de 2026 . Horário da Abertura: 09:00 (nove) horas (horário de Brasília/DF). Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .
Valor global estimado	R\$ 766.983,48 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos (FR)	754
Natureza da despesa	44.90.51
Deliberação	GOV_Despacho CGFR Licitação Nº: 1212/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR.

Teresina(PI), 30 de junho de 2026.

Márcia Maria Vasconcelos

Agente de Contratação/CPL1 - SDE/PI



VISTO:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20152, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

Nº do processo SEI	00152.000075/2026-02
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2026
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, NA LOCALIDADE TABOCAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: : licitacaosde@gmail.com .
Acolhimento das Propostas	01/07/2026 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 16/07/2026 Horário da Abertura: 08h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
Valor global estimado	R\$ 507.957,54 (QUINHENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Fonte de recursos	Fonte 754 (Operação de Crédito) Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051

Isaac Wesley Moreno de Araujo

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI

Deusval Lacerda de Moraes

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20154, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 132/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000475/2026-80
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.000,0 m ² no município São Raimundo Nonato-PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.gov.br/compras/pt-br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00h (dez horas) do dia 17 de julho de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 778.017,84 (setecentos e setenta e oito mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20166, datada de 30 de junho de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AGLOMERANTES E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. DATA DE ABERTURA: 15/07/2026 às 08:30h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba(PI),30de junho de 2026.Hyanara de Fatima Saboia de Souza,Agente de Contratação - Pregoeira.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20167, datada de 30 de junho de 2026.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 146/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000201/2022-04
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000 M ² NO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	17/07/2026, às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 912.228,44 (novecentos e doze mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20173, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 80/2026

Nº Processo SEI: 00299.000211/2026-91

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 80/2026

UASG SIDERPI: 931273



Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de ruas no município de Barras/PI, totalizando 6.970,00 M².

Valor Global Estimado: R\$ 1.109.950,23

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 20/07/2026 AS 09:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067 (Construção, Manutenção, Restauração de Rodovias, Estradas e Ruas)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20178, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 131/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000745/2025-71
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.



Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído (TSD), trecho: Ladeira dos Pequis extensão: 1,40km no município de Pedro II-PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.gov.br/compras/pt-br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	09:00h (nove horas) do dia 17 de julho de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 1.195.251,23 (Um milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20212, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 133/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000504/2026-11
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.000,00m ² , no município de União-PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico



Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.portaldecompraspublicas.com.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	11:00h (onze horas) do dia 17 de julho de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 1.316.608,67 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20227, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 140/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000498/2026-23
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES SÍTIO CURTUME, SÍTIO VEREDA, SÍTIO TAMBORIL E SÍTIO BONFIM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	15/07/2026, às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 1.059.999,97 (um milhão cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Fonte de recursos	754



Natureza da despesa	449051
----------------------------	--------

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20233, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000304/2026-71.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **construção de quadra de futsal no município de São Raimundo Nonato/PI.**

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/07/2026 às 11h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico:



<https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 630.565,27 (seiscentos e trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

João Angeline da Silva Junior

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20247, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000306/2026-60.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo no município de São Pedro/PI.**

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.



DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/07/2026 às 10h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 817.252,71 (oitocentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

João Angeline da Silva Junior

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20251, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 00010.004852/2026-02. Ofício Nº 49/2026, datado de 03 de junho de 2026, oriundo do Centro Espírita Caridade e Fé; Ofício 58/2026 - AL, datado de 06 de maio de 2026, oriundo do Deputado Rubens Vieira. Objeto: custeio de atividades e prestação de serviços voltadas para as necessidades dos usuários atendidos pela entidade "Centro Espírita Caridade e Fé" situada em Parnaíba, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.104.417/0001-55, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Rubens Vieira, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador



público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), *data da assinatura eletrônica*

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20273, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 00314.000368/2026-81

Dispensa de Licitação: 08/2026

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público para os devidos fins que, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi ratificada a dispensa de licitação visando a contratação de empresa para Manutenção de Ares Condicionados, conforme descrito no Termo de Referência.

Justificativa da Contratação:

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência justifica a necessidade da contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados em suas dependências. A demanda tem como objetivo assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de climatização, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria, bem como a continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público.

A realização da manutenção corretiva dos aparelhos de ar-condicionado mostra-se essencial para preservar as condições de salubridade, conforto térmico e segurança dos ambientes institucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados e para a conservação do patrimônio público. Nesse sentido, a contratação pretendida está alinhada aos princípios da eficiência administrativa e à missão institucional desta Secretaria, que busca proporcionar ambientes acessíveis e adequados ao atendimento das pessoas com deficiência e demais cidadãos que utilizam seus serviços.

Apresentação de Propostas:

As empresas interessadas no fornecimento do bem poderão enviar as suas propostas de preços para o e-mail oficial da Comissão de Contratação da SEID licitacao.seid@gmail.com, ou presencialmente na sede da R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI,



64000-060, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Disposições Finais: As propostas devem conter as especificações técnicas detalhadas dos serviços, bem como os valores, e estar acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos por lei, conforme Termo de Referência disponível na sede do próprio órgão, conforme IN TCE 02/2026.

Informações Adicionais: **Endereço:** R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-060 - SEID

Teresina - PI, 30 de Junho de 2026.

Lucas Matos de Abreu

Agente de Contratação / Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20274, datada de 30 de junho de 2026.)

EXTRATOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO A LAZER-CENDFOL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº175/2026

Processo: 00132.001292/2026-40

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO A LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: 1 CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 00.702.030/0001-40

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO : O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 175/2024, relativo a agenciamento na emissão de passagens aéreas.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2026NR00469

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 2026RO06957

Fonte de Recursos: 500



Programa de Trabalho: 08.122. 0109. 2000

Natureza da Despesa: 339033

Contrato no SIAFE-PI: 24008442

CONCEDENTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA (COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER/CENDFOL).

PROPONENTE : ANDERSON LUIS VALE ALVES (1 CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20075, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000530/2026-14

Nome do Concedente: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Concedente: 13.089.639/0001-37

Nome da Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO PRÓSPERA DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CNPJ/CPF da Organização da Sociedade Civil: 22.864.676/0001-66;

Resumo do Objeto do Termo de Fomento: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "6ª EXPOPIRACURUCA & VAQUEJADA 2026", a ser realizado no município de Piracuruca/PI, com foco na promoção de políticas públicas de cidadania e direitos da juventude.

Fundamento Legal: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura do Termo: 29 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 335041



Reserva Orçamentária: 2026RO07024

Signatários do Termo: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO PRÓSPERA DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Pela Concedente: Éverton Alves Calisto

Pela Organização da Sociedade Civil: Talita Bruna do Nascimento Ferreira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20077, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 504/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001493/2026-94
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIA, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO-AAMA
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	26.912.526/0001-31
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	PROJETO CIDADE JUNINA- 32ª EDIÇÃO, no período de 26 a 28/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	período de de 26 a 28/06/2026
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	26/06/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6058
FONTES DE RECURSOS	0500001001
NATUREZA DA DESPEZA	335041
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	260295
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026NR00585
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Rodrigo Amorim Oliveira Nunes PELA CONVENIENTE: Neuda Maria de Oliveira Farias

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 504/2026, Processo administrativo nº 00022.001493/2026-94, publicado no doe nº 121/2026, do dia 26 de junho de 2026, pag 329:



ONDE SE LÊ:**LEIA-SE:**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 855/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001493/2026-94
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	260295
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIA, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO-AAMA
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	26.912.526/0001-31
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	PROJETO CIDADE JUNINA- 32ª EDIÇÃO, no período de 26 a 28/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	período de de 26 a 28/06/2026
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	26/06/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6058
FONTES DE RECURSOS	0500001001
NATUREZA DA DESPEZA	335041
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	260295
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026NR00585
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Rodrigo Amorim Oliveira Nunes PELA CONVENIENTE: Neuda Maria de Oliveira Farias

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20078, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 266/2026	
Nº do processo SEI	00022.001937/2026-91
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021



Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CESINHA GARCIA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.877.168/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO 2026 , no município de Guaribas - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00578
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06889
Nº Contrato no SIAFE	26103990

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2026	
Nº do processo SEI	00022.001937/2026-91
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CESINHA GARCIA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.877.168/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO 2026 , no município de Guaribas - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de assinatura	26/06/2026



Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00578
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06889
Nº Contrato no SIAFE	26103990

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20079, datada de 30 de junho de 2026.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000443/2026-67****Nome do Concedente:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;**CNPJ do Concedente:** 13.089.639/0001-37**Nome da Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE E VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ;**CNPJ/CPF da Organização da Sociedade Civil:** 11.839.809/0001-28;**Resumo do Objeto do Termo de Fomento:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Futebol nos Bairros", a ser realizado no município de Teresina/PI, com foco na promoção de políticas públicas de cidadania e direitos da juventude.**Fundamento Legal:** Art. 29, da Lei nº 13.019/2014.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura do Termo:** 26 de junho de 2026.**Valor do Contrato:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**Unidade Orçamentária:** 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 335041

Reserva Orçamentária: 2026RO07005

Signatários do Termo: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASSOCIAÇÃO ESPORTE E VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ;

Pela Concedente: Éverton Alves Calisto

Pela Organização da Sociedade Civil: Lucídio Ferreira de Paiva

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20080, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 103/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.007205/2026-44

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 - Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03 com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1730, Centro-Norte, 64.000-200, Teresina/PI, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral, **Sr. Francisco de Assis Leal Rocha**, inscrita no CPF sob o nº. 014.*.*.*-84 em conformidade com os autos do processo nº 00010.007205/2026-44 e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631001050**, para execução da Contratação de Bandas para a realização da **"FESTIVAL CULTURAL DO BAIRRO PROMORAR"**, no município de **Teresina - PI** pela **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (CONCEDENTE)** para a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, Unidade Gestora 11113 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	Descrição
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	GRACINHA MÃO SANTA	GRACINHA MÃO SANTA
Emenda	202631001050	202631001050
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R\$ 150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE**.

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Francisco de Assis Leal Rocha

Coordenador Geral - CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20083, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



NÚMERO SEI: 00224.000533/2026-12

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE ELESBÃO VELOSO - PI, CNPJ nº 06.554.844/0001-60.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE ELESBÃO VELOSO - PI, para IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES LAGES E BETÔNICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e JOSÉ ROLNALDO GOMES BARBOSA, Prefeito Municipal de ELESBÃO VELOSO - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20085, datada de 30 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026	
Nº do processo SEI	00224.000019/2026-79
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 114/2026 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	CALC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	53.869.413/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES ANGICAL E VARGEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.
Prazo de vigência do Contrato	165 (cento e sessenta e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	60 (sessenta) dias



Data de assinatura do contrato	29 de junho de 2026
Valor global	R\$ 600.330,70 (seiscentos mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSÉ WENDEL LAURINDO DE OLIVEIRA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20091, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000462/2026-93

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 30.465.989/0001-70;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DE SANTA ANA", NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, NA DATA DE 25 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DE SANTA ANA

MUNICÍPIO: LAGOINHA DO PIAUÍ-PI

DATA: 25 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de junho de 2026.



Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO06846

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Daniel de Carvalho Silva

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 188/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000462/2026-93, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.989/0001-70, que apresentou proposta no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, na data de 25 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO



Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20093, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026	
Nº do processo SEI	00224.000329/2026-93
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2026 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	F B SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	59.485.521/0001-29
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NA LOCALIDADE LAGOA DOS PATOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	29 de junho de 2026
Valor global	R\$ 558.046,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20094, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026	
Nº do processo SEI	00354.000409/2026-63



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103289
Modalidade de licitação (se for o caso)	
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.605.115/0001-60
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADES MÓVEIS ADAPTADAS PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS: CORTE E COSTURA, CABELEIREIRO, MECÂNICA DE MOTOS, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, MULTICURSOS, GASTRONOMIA - FAST FOOD, E CUIDADOR DE IDOSO E FLEBOTOMIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL "QUALIFICA PIAUÍ", PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO, VISANDO POSSIBILITAR A INSERÇÃO, REINSERÇÃO, RECOLOCAÇÃO E ATUAÇÃO CIDADÃ NO MUNDO DO TRABALHO, NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	
Data de assinatura do contrato	29/06/2026
Valor global	R\$ 14.930.212,82 (quatorze milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.7400
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Walmir Jansen Ferreira Júnior

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20095, datada de 30 de junho de 2026.)



COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 119/2026**

NÚMERO SEI: 00347.000460/2026-64;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 119/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - INSCRITA NO CNPJ 06.554.869/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1988, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.327,00 M² NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA PEDRA MIÚDA TRECHO 1 (1.854,00 m²); ESTRADA PEDRA MIÚDA TRECHO 2 (2.148,00 m²); RUA CICERO ROMÃO DE VASCONCELOS (417,00 m²); RUA QUADRA 3 (882,00 m²) E RUA CÍCERO LIMA (1.026,00 M²).

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20096, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023	
Nº do processo SEI	00117.001683/2026-52
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	EMPRESA HIPERCONVERGENCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	nº 40.914.816/0001-45
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a RENOVAÇÃO da vigência do Contrato nº 14/2023 , visando atender as necessidades da ETIPI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29/06/2026 a 28/06/2027 , em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	29/06/2026
Valor do Termo Aditivo	R\$ 183.184,00 (cento e oitenta e três mil cento e oitenta e quatro reais)
Signatários do termo	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DARIO FONSECA XIMENES

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20097, datada de 30 de junho de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026	
Nº do processo SEI	00237.000001/2026-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	6925
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação direta de pequeno valor
Fundamento legal	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados ao Estado do Piauí.
Codificação da UG no SIAFE	110201
Contratado	DESPORTIVA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.202.755/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atendimento às necessidades da AGRESPI
Prazo de vigência	09 de Junho de 2027
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	09 de junho de 2026
Valor global	R\$ 43.880,13 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos)



Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00044
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO06683
Signatários do contrato	Pela Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO PIAUÍ Pela Contratada: DESPORTIVA COMERCIO LTDA

(assinado eletronicamente)
Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026	
Nº do processo SEI	00237.000001/2026-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	35737
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação direta de pequeno valor
Fundamento legal	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados ao Estado do Piauí.
Codificação da UG no SIAFE	110201
Contratado	FLEX COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E SOLAR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.025.622/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atendimento às necessidades da AGRESPI
Prazo de vigência	09 de Junho de 2027
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	09 de junho de 2026
Valor global	R\$ 6.099,60 (seis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00050



Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO06683
Signatários do contrato	Pela Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS AO ESTADO DO PIAUÍ. Pela Contratada: FLEX COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E SOLAR LTDA

(assinado eletronicamente)
Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20098, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 82/2026

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI, inscrito no CNPJ/MF sob 10.560.403/0001-49.

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo em vias publica na zona urbana e rural do Município de Nazária/PI, área total 3.452,00m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviço de pavimentação em paralelepípedo em vias publica na zona urbana e rural do Município de Nazária/PI, área total 3.452,00m².

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal n° 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2026.

ASSINAM: JOÃO RODRIGUES FILHO - Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA e JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO - Prefeito do Município de Nazária/PI.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO

Prefeito do Município de Nazária/PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20099, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 268/2026	
Nº do processo SEI	00022.002087/2026-49
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO POTY VELHO, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00589
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07023
Nº Contrato no SIAFE	26104036

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2026	
Nº do processo SEI	00022.002087/2026-49
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)



CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO POTY VELHO, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	26/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00589
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07023
Nº Contrato no SIAFE	26104036

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20100, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 269/2026	
Nº do processo SEI	00022.001697/2026-25
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	JOSE L LIMA DAS NEVES (LEO CACHORRAO)
CNPJ/CPF do Contratado	31.144.989/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00580
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07004
Nº Contrato no SIAFE	26104016

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2026	
Nº do processo SEI	00022.001697/2026-25
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	JOSE L LIMA DAS NEVES (LEO CACHORRAO)
CNPJ/CPF do Contratado	31.144.989/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Data de Assinatura	26/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00580
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07004
Nº Contrato no SIAFE	26104016

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20101, datada de 30 de junho de 2026.)



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000457/2026-81

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 30.465.989/0001-70;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "FESTIVAL JULINO", NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO-PI, NA DATA DE 12 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTIVAL JULINO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO-PI

DATA: 12 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO06849

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Daniel de Carvalho Silva



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 187/2026/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000457/2026-81, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.989/0001-70, que apresentou proposta no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de CAMPO LARGO-PI, na data de 12 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20102, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 267/2026	
Nº do processo SEI	00022.001407/2026-43
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	TS EVENTOS E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.542.617/0001-27



Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 4º SÃO JOÃO DA ALEGRIA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00592
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06994
Nº Contrato no SIAFE	26104047

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2026	
Nº do processo SEI	00022.001407/2026-43
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	TS EVENTOS E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.542.617/0001-27
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 4º SÃO JOÃO DA ALEGRIA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	26/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00592



Nº Autorização no SIAFE	2026RO06994
Nº Contrato no SIAFE	26104047

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20104, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - SECULT/PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00022.000593/2026-01**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma Biblioteca no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Parnaíba-PI, conforme Proposta OPA ID 462.

Fundamento Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Secretário de Estado da Cultura do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - SECULT/PI e **adjudica** o objeto do certame à empresa **MATRIZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.575.655/0001-84, pelo valor global de **R\$ 719.073,34 (setecentos e dezenove mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Providencie-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Extrato de Homologação e Adjudicação e, posteriormente, o extrato do respectivo contrato.

Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20109, datada de 30 de junho de 2026.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000456/2026-36**

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 30.465.989/0001-70;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PI, NA DATA DE 12 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA-PI

DATA: 12 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO06847

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Daniel de Carvalho Silva

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 186/2026/COJUV



Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000456/2026-36, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.989/0001-70, que apresentou proposta no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de OLHO D'ÁGUA-PI, na data de 12 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20110, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 084/2023

Nº DO PROCESSO: 00011.080641/2025-77

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADO(A): L PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ nº 07.686.538/0001-40

OBJETO: Reajuste do Contrato nº 084/2023, referente à prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

A Secretaria Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, e acolhendo o acordado na "Cláusula Sexta - do Reajuste e Alterações" do Contrato nº 084/2023, de *Transporte Escolar*, *RESOLVE* aplicar



o índice de reajuste de 5,30%, correspondente à R\$ 108.824,82 (cento e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de julho/2024 a julho/2025 de modo que, o valor global, após o reajuste, será de R\$ 2.166.539,95 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme SEDUC Memória de Cálculo 0023150341, Parecer PGE - REAJUSTE (0023150947), CGE_Parecer 228 (0023033932), com efeito aplicável a partir de 24/11/2025.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20112, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

Nº Processo SEI: 00299.000380/2025-41

Extrato para Publicação - Contrato nº 67/2026

Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 01/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratadas: Mares Serviços e Comercio de Equipamentos Ltda

CNPJ Contratadas: 19.061.289/0001-87

Objeto: Aquisição de Grade Aradora para atender às demandas de desenvolvimento rural no Estado do Piauí

Valor: R\$ 29.300,00

Data Assinatura Contrato: 25/06/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Humberto Savio Martins



Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20113, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.018494/2026-05
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013002
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços Nº 12/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2023 SEDUC
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA (EXPRESSO INFORMATICA), inscrita no CNPJ sob o n. 35.084.256/0001-09.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 38/2025 , O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos destinados à digitalização dos serviços do sistema de radiodifusão de áudio e vídeo da Fundação Rádio e Televisão Educava do Piauí - FUNART-PI de modo a garantir a ampliação de alcance da exibição dos conteúdos do Canal Educação para mais municípios do Estado do Piauí, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses
Prazo de Vigência	24/06/2027
Prazo de Execução	24/06/2027
Data de Assinatura	ASSINADO ELETRONICAMENTE EM
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Ary Freitas Pereira - AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA (EXPRESSO INFORMATICA) - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI.

CONTRATANTE



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20114, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002463/2026-70

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ sob o nº 06.553.895/0001-78.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com área de 22.960,00 m² no município de COCAL-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Cristiano Felipe de Melo Britto, pela Prefeitura Municipal de Cocal/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20115, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026	
Nº do processo SEI	00347.000166/2026-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101557
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS- CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	SOUSA RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.639.636/0001-07



Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, TOTALIZANDO 5.166,00 M ² , NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 08, PANTANAL (2.496,00 M ²); TRECHO 02 - RUA PROJETADA 09, PANTANAL (670,00 M ²); TRECHO 03 - RUA PROJETADA 16, PANTANAL (450,00 M ²); TRECHO 04 - RUA SÃO VICENTE DE PAULO, SÃO VICENTE (550,00 M ²); TRECHO 05 - RUA PROJETADA 21, PANTANAL (1.000,00 M ²).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	30 de junho de 2026
Valor global	R\$ 733.493,20 (Setecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 192, de 30 de junho de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SOUSA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 54.639.636/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 167/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000166/2026-52, celebrado entre a CDTER e a empresa SOUSA RODRIGUES LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, TOTALIZANDO 5.166,00 M², NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA



PROJETADA 08, PANTANAL (2.496,00 M²); TRECHO 02 - RUA PROJETADA 09, PANTANAL (670,00 M²); TRECHO 03 - RUA PROJETADA 16, PANTANAL (450,00 M²); TRECHO 04 - RUA SÃO VICENTE DE PAULO, SÃO VICENTE (550,00 M²); TRECHO 05 - RUA PROJETADA 21, PANTANAL (1.000,00 M²), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20117, datada de 30 de junho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026	
Nº do processo SEI	00118.000472/2026-92
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência eletrônica nº 15/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	33.261.896/0001-11



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE COM 5.683,00 M ² (QUINHENTOS E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS) DE ÁREA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Dotação Orçamentaria:	16.451. 0105. 5043 449051754
Valor global	R\$ 408.000,02 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS E DOIS CENTAVOS).
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: Erivaldo Paraguai dos Reis Silva

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20119, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000491/2026-55

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 26.515.836/0001-12;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DA "2ª EDIÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO", NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI, NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: 2ª EDIÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO

MUNICÍPIO: NAZÁRIA-PI

DATA: 11 DE JULHO DE 2026



Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07009

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ricardo Soares de Oliveira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 199/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000491/2026-55, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.515.836/0001-12, que apresentou proposta no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de NAZÁRIA-PI, na data de 11 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte



integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 26 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20125, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000090/2026-31
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	TSC TERRAPLANAGEM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ CONTRATADO	04.529.853/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE LAGOA DO PIRIPIRI, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	17/09/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18/06/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 682.697,1000 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	700
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho ; PELA CONTRATADA: Teresinha de Jesus Lustosa



Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**Magno Pires Alves Filho**

Secretário

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20131, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000089/2026-15
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.912.948/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE DIVINÓPOLIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/12/2026



PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	14/09/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16/06/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 541.832,74 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL OTOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS	700
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho ; PELA CONTRATADA: Alaide dos Santos Lobão .

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**Magno Pires Alves Filho**

Secretário

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20133, datada de 30 de junho de 2026.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000489/2026-86****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA;**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.304.353/0001-05;**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DE SÃO PEDRO", NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI, NA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2026.**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DE SÃO PEDRO**MUNICÍPIO:** SÃO JULIÃO-PI**DATA:** 30 DE JUNHO DE 2026**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 25 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO06943

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Antônio Lima Brasil

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 194/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000489/2026-86, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.304.353/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SÃO JULIÃO-PI, na data de 30 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 25 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO



Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20134, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 02/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00347.000456/2026-04
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	Unidade Orçamentária - 11121
NOME DA CONCEDENTE	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
CNPJ DA CONCEDENTE	49.502.868/0001-89
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	PROJETO DIRCEU JUNINO
PRAZO DE VIGÊNCIA	26/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 MESES
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	29/06/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.333. 0101. 6148
FONTES DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPEZA	335041 - Contribuições
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00332
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO07036
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO PELA OSC: LUCÍDIO FERREIRA DE PAIVA

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador Geral da CDTER-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20136, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000518/2026-18

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;



CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: K S L LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.976.525/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "28º ARRAIÁ DO POVO", NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI, NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: 28º ARRAIÁ DO POVO

MUNICÍPIO: JOCA MARQUES-PI

DATA: 11 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07011

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kaelly Silva Lima

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 200/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000518/2026-18, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº



14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de JOCA MARQUES-PI, na data de 11 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 26 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20138, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RD PRODUCOES & SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	61.275.720/0001-54



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/05/2026
VALOR GLOBAL:	R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00496
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO06996
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: RAYSSA DANIELE LIMA DE CARVALHO SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 300/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001279/2026-91
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RD PRODUCOES & SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	61.275.720/0001-54
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTISTICA no evento "VAMOS VER SÃO JOÃO 2026".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de junho de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00496
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO06996
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104043



FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20140, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DA PORTARIA Nº 164/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
015/2026	R. N. LOPES MONTEIRO LTDA	O objeto do presente instrumento é a aquisição e distribuição de materiais e equipamentos, com vista a atender a demanda de pescadores e pescadoras no fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal , em municípios da região litorânea do Estado do Piauí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Claudiane Moraes dos Santos	378374-0	Paulo Emílio do Rego Monteiro	405.304-4



Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2026	
Nº do Processo SEI	00323.004849/2025-76
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26100570
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	R. N. LOPES MONTEIRO LTDA
CNPJ da Contratada	69.628.139/0002-61
Resumo do Objeto	O objeto do presente instrumento é a aquisição e distribuição de materiais e equipamentos, com vista a atender a demanda de pescadores e pescadoras no fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal , em municípios da região litorânea do Estado do Piauí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses
Data de Assinatura	29/06/2026
Valor Global Anual	R\$ 73.518,52
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5011
Natureza da Despesa	33.90.32/44.90.32
Convênio	961260/2024
Fonte de Recursos	700/500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00224 2026NR00229 2026NR00230
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO06986
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Raimundo Nonato Lopes Monteiro



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20144, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260330.00305.A.A.152

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032935/2026-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: A P SOUSA FILHO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 23.627.763/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de junho de 2026

Valor: R\$ 19.182,00 (dezenove mil cento e oitenta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20145, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026	
Nº do processo SEI	00240.000641/2026-89
Modalidade de licitação	Concorrência eletrônica Nº 018/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	R A C MORAIS CONSTRUCAO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	28.421.123/0001-15
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para a execução de 7.638,00 m ² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de Tamboril - PI .
Prazo de vigência	240 (duzentos e quarenta) dias
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	29/06/2026
Valor global	R\$ 946.611,96 (novecentos e quarenta e seis mil seiscientos e onze reais e noventa e seis centavos).
Fonte de Recursos	754
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: RHUAN ANANIAS COELHO MORAIS

*(assinado eletronicamente)***JOÃO RODRIGUES FILHO**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Portaria Nº 079, de 29 de JUNHO de 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 14.133/2021 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

CONSIDERANDO que o Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTONIO MARIVALDO FERREIRA FILHO** matrícula 360188-9, CPF ***.594.903-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 56/2026**, celebrado com a empresa **R A C MORAIS CONSTRUCAO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é: contratação de empresa para a execução de **4.998,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo**, referente à zona rural do **município de Curralinhos - PI**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20148, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 080/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000273/2026-81;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 080/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - INSCRITA NO CNPJ 06.554.968/0001-46.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA RIACHO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSEILSON BARBOSA NUNES -



PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 081/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000273/2026-81;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 081/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - INSCRITA NO CNPJ 06.554.968/0001-46.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA RIACHO OLHO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSEILSON BARBOSA NUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20153, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026	
Nº do processo SEI	00224.000594/2025-91
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	KM9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	48.321.914/0001-80



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	29 de junho de 2026
Valor global	R\$ 397.147,34 (trezentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fontes de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20157, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Concedente: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

CNPJ da Concedente: 33.691.623/0001-07

Organização da Sociedade Civil: LIGA PIAUIENSE DE VAQUEJADA MASTER

CNPJ da Organização: 50.694.812/0001-52

Processo Administrativo: 00010.002175/2026-80

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 13.860/2009, Decreto Estadual nº 17.083/2017, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 23.850/2025.

Objeto: Ajuda de custo destinada ao aluguel do gado para a realização do evento da Vaquejada do Parque Kamylla Cristina, com o objetivo de incentivar a participação da comunidade, fortalecer a cultura local, promover a integração social e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva da



Deputada Estadual Janainna Marques (Código da Emenda: 202631780359).

Unidade Orçamentária: 52101
Programa: 20.608.0107.6074
Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500

Vigência: Da data da assinatura por 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Diego Lamartine Soares Teixeira: Secretário de Agronegócio e Empreendedorismo Rural/SEAGRO.

Antônio Henrique Germano da Silva: Presidente da Liga Piauiense de Vaquejada Master
CNPJ: 50.694.812/0001-52

Secretaria de Estado de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO
Parque de Exposições "Dirceu Acorverde"
BR-343, km 10, CEP: 64.091-210 | Gurupi | Teresina-PI
Email: convenios@seagro.pi.gov.br

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20159, datada de 30 de junho de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026	
Nº do processo SEI	00354.000316/2026-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104140
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90049/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.755,00 M ² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, NO ESTADO DO PIAUÍ



Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	05 meses
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Valor global	R\$ 1.961.215,62 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20161, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2025

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 02.593.165/0001-40.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do Contrato nº. 011/2025, referente à contratação da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, para a prestação de serviços especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, que serão usados para subsidiar os processos de tomada de decisão dos gestores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/07/2026 a 01/07/2027, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fundamento Legal: Processo Administrativo SEI nº. 00009.004462/2026-63, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 585/2026, Parecer da Procuradoria



Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI nº. 044/2026, na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/07/2026 e com término em 01/07/2027, podendo ser prorrogado conforme o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Prazo de Execução: De 01/07/2026 a 01/07/2027.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/06/2026.

Valor Global: R\$ 1.387.726,05 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito - Modernização da Gestão e Transformação Digital - PROGESTÃO/BIRD.

Classificação Funcional: 13.101.04.126.0109.7100.

Natureza da Despesa: 33.90.40.07.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00311.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 25100016.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20162, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026	
Nº do processo SEI	00347.000196/2026-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101865
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica n. 062/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios CDTER/PI
Codificação da UG no SIAFE	110121



Contratado	SOUSA RODRIGUES LTDA (AME ENGENHARIA E SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	54.639.636/0001-07
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI, COM ÁREA TOTAL DE: 5.450,00 M ²
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	30 de junho de 2026
Valor global	R\$ 730.925,06 (setecentos e trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Gustavo Cormwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/PI

Portaria Nº 194, de 30 de junho de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SOUSA RODRIGUES LTDA (AME ENGENHARIA E SERVIÇOS), CNPJ: 54.639.636/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 165/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000196/2026-69, celebrado entre a CDTER e a empresa SOUSA RODRIGUES LTDA (AME ENGENHARIA E SERVIÇOS), que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI, COM ÁREA TOTAL DE: 5.450,00 M², sendo eles:



Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20164, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº183/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001250/2026-17
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26103788
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística a ser realizada no evento "ARRAIÁ DO BAIRRO MOCAMBINHO".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	04 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29/06/2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00475
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO06715
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 293/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001250/2026-17
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística a ser realizada no evento "ARRAIÁ DO BAIRRO MOCAMBINHO".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	04 de julho de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00475
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO06716
Nº CONTRATO NO SIAFE	26103788



FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20165, datada de 30 de junho de 2026.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 03/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00347.000488/2026-00
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	Unidade Orçamentária - 11121
NOME DA CONCEDENTE	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
CNPJ DA CONCEDENTE	49.502.868/0001-89
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	PROJETO DIRCEU JUNINO
PRAZO DE VIGÊNCIA	27/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 MESES
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	30/06/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.333. 0101. 6148
FONTES DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPEZA	335041 - Contribuições
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00333
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO07060
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO PELA OSC: LUCÍDIO FERREIRA DE PAIVA

*(assinado eletronicamente)***GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**

Coordenador Geral da CDTER-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20168, datada de 30 de junho de 2026.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026****PROCESSO SEI: 00119.000680/2026-81;**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2026;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; ART.116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993; ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, 3°, II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 28 DE 09/06/2003; ART. 1° DA LEI ORDINÁRIA ESTADUAL N° 5.642 DE 12/04/2007, DECRETO ESTADUAL N° 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL N° 16.013/2015;

OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS A EXECUÇÃO, SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, PARA A CESSÃO DO USO UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL VINCULADO À SEDUC/PI PARA A IMPLANTAÇÃO DE OBRA PÚBLICA (ARENA ESPORTIVA) NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI;

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026;

VIGÊNCIA: ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA OBJETO DO PRESENTE TERMO;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA- SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 20170, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2026	
N° do processo SEI	00089.018833/2024-80
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014978
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico n. 90013/2025.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.806.260/0001-60
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	22/06/2026



Valor global	R\$ 304.990,00 (trezentos e quatro mil novecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00154
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05558
Signatários do contrato	Pela Contratante: Fábيا de Kássia Mendes Viana Buenos Aires Pela Contratada: Wilson Botteri Negrão

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 219, de 25 de junho de 2026

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, PORTARIA GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.018833/2024-80.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 35/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras: Rejane Maria Pereira da Silva, matrícula nº 409000-4, CPF: 027.***.***-64, e-mail: rejane*****@ccn.uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Geraldo Eduardo da Luz Júnior, matrícula nº 147825-7, CPF: 756.***.***-91, e-mail: geraldoed*****@ccn.uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 35/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20171, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SESB-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000030/2026-19
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	J DE S OLIVEIRA LTDA
CNPJ CONTRATADO	23.693.400/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LADEIRA E CAITETU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	18/08/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	19/06/2026



VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.167.836,8300 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	700 - Recurso de Convênio Federal
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Jaiane De Sousa.

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**Magno Pires Alves Filho**

Secretário

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20172, datada de 30 de junho de 2026.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026****Concedente: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18.**Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL****CNPJ da Organização:** 69.607.935/0001-37**Processo Administrativo:** SEI nº 00337.000956/2026-57**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 23.850/2025 e demais normas aplicáveis.**Objeto:** a promoção e realização do projeto “**Circuito Esportivo de Campo Maior**”.**Valor:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Evaldo Gomes.**Unidade Orçamentária:** 53101;**Programa:** 27.811.0101.6009;**Elemento de Despesa:** 335041;**Fonte de Recurso:** 500.**Vigência:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 30 de junho de 2026.

Signatários:

Josiene Marques Campelo - Secretária dos Esportes/SECEPI.

André Fabrício Araújo Paixão - Instituto OFC de Inovação Profissional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20175, datada de 30 de junho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001500/2025-06

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS

CNPJ DO CONTRATADO: 09.228.043/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DE LAGOA DO BARRO - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 781.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:



Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20177, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 166/2026-GS/SAF**

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

Designa servidora capacitada para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 044/2026, advindo da Comparação de Preços 001/2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, além do Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA), torna pública a Portaria abaixo:

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 044/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, para a Seleção e Contratação de 02 (duas) Consultorias para acompanhamento e supervisão, análise e capacitação para apoio nos temas de Gestão em Prestação de Contas e Aquisições no Âmbito das Unidades Regionais do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, regidas pelas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados



pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Aderaldo da Silva Aquino	4180348
Suplente	Márcia Raquel de Sousa	04452658

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados;

II. Informar a seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência;

III. Fiscalizar a execução dos contratos, comunicando ao gestor do órgão eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte do contratado;

IV. Verificar o cumprimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos;

V. Atestar o cumprimento das prestações discriminadas em notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens ou a execução de obras e serviços efetivamente realizados;

VI. Propor soluções e sanções cabíveis para a regularização das faltas ou defeitos observados;

VII. Auxiliar o Gestor de Contratos na execução de suas atividades;

VIII. Acompanhar tecnicamente a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado;

IX. Verificar se produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários; X. Emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;

XI. Registrar ocorrências e notificar o contratado para adoção de correções em caso de problemas ou não conformidades;

XII. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, com frequência mínima mensal/trimestral, registrando o progresso físico-financeiro, ocorrências relevantes e eventuais desvios em relação ao cronograma ou orçamento, para integração ao SEI e monitoramento da Administração.

XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art. 3º. O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 044/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002256/2026-56
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016735
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID; Regulamento Operacional do Projeto PSI
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Claudemi Rodrigues Silva
CPF do Contratado	008.XXX.XXX-29
Resumo do Objeto	Prestação de serviço de consultoria individual para apoiar as organizações associativas nos procedimentos de aquisições e prestação de contas decorrentes das parcerias celebradas com a SAF, na área de abrangência das famílias beneficiárias do território do Vale do Itaim, município sede em Paulistana/PI, no contexto do PSI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30.06.2026
Valor Global	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00824



Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Claudemi Rodrigues Silva
--------------------------------	--

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20180, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00132.001360/2026-71

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA- PI, CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE COOPER no município de TERESINA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026

ASSINAM: Francisco de Assis Leal Rocha, pela CENDFOL/PI, e, Sílvio Mendes de Oliveira Filho pela Prefeitura Municipal de TERESINA-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20181, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	63/2026		
Data de Emissão:	22/06/2026		
Emergencial:	()	Sim	(x) Não
Contratada:	RICARDO LOPES DE MACÊDO FILHO		



Contrato nº:	17/2026
---------------------	---------

especificação dos MATERIAIS / Serviços

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de 01 (um) Consultor Individual, a ser realizada sob as regras do BID e custeada pelo Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), através dos acordos de empréstimo com o BID e FIDA.	R\$ 126.720,00

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando o constante no Contrato nº 17/2026 - ID SEI nº 0024765442;

Considerando publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI - ID SEI nº 0024908434;

AUTORIZO o Consultor Individual **RICARDO LOPES DE MACÊDO FILHO** - CPF 0**,***,***-5, a executar o objeto do contrato nº 17/2026, com custo total de R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais), durante a vigência do contrato.

Fica obrigado o contratado a executar os serviços conforme estabelecido no contrato nº 17/2026, bem como demais atos normativos e legais pertinentes.

A presente contratação será custeada com recursos oriundos da Fonte de Recurso: 754 Recurso de Operação de Crédito. Dotação Orçamentária: 04.121.0109.6013 GESTÃO/UNIDADE; Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria e 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	18/06/2026
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	O Consultor prestará os serviços durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, até o limite da vigência do acordo de empréstimo, ou encerrado por concordância das partes interessadas, ou, ainda, durante qualquer outro período que as Partes venham a acordar posteriormente, por escrito.



CONTRATADA

Preposto da Empresa (Nome)	RICARDO LOPES DE MACÊDO FILHO - CPF nº 0**.***.***.5
Qualificação	Consultor individual
Assinatura	

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor do Contrato e/ou Preposto da Contratada.

RICARDO LOPES DE MACÊDO FILHO

CONTRATADO

Célio de Sousa Pitanga

GESTOR DE CONTRATO

Washington Luís de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20182, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000278/2026-21

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO LINDALMA SOARES, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM ÁREA DE 7.193,18M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO



DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.164.629,60 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.101.15.451.0105.7000**FONTE DE RECURSOS:** 754/500**SIGNATÁRIOS:** MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E VINICIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA (PELA CONTRATADA).*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20184, datada de 30 de junho de 2026.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026	
Nº do processo SEI	00347.000155/2026-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101540
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica n. 048/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	27.070.451/0001-51
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE GARGALHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, COM ÁREA TOTAL DE: 1.800,00 M ²
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	30 de junho de 2026
Valor global	R\$ 264.416,91 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	409051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Abílio Rodrigues Coelho

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral CDTER/PI

Portaria Nº 193, de 30 de junho de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.070.451/0001-51.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 166/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000155/2026-72, celebrado entre a CDTER e a empresa ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE GARGALHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, COM ÁREA TOTAL DE: 1.800,00 M², sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO



COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20187, datada de 30 de junho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000557/2026-61

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 059/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CECY CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 36.222.989/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DE INHUMA - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 384.915,38 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5095 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE



DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: RENAN PIRES DE ARAÚJO - CECY CONSTRUTORA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20189, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000444/2026-10

Nome do Concedente: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Concedente: 13.089.639/0001-37

Nome da Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ESPORTE E VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ/CPF da Organização da Sociedade Civil: 11.839.809/0001-28;

Resumo do Objeto do Termo de Fomento: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Humor na Periferia", a ser realizado no município de Teresina/PI, com foco na promoção de políticas públicas de cidadania e direitos da juventude.

Fundamento Legal: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura do Termo: 26 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 335041

Reserva Orçamentária: 2026RO07002

Signatários do Termo: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASSOCIAÇÃO ESPORTE E VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ;

Pela Concedente: Éverton Alves Calisto



Pela Organização da Sociedade Civil: Lucídio Ferreira de Paiva*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20190, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO Nº 070/2026**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000263/2026-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2026 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	48.713.699/0001- 63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.491,00 M ² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23 DE JUNHO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.193.507,81 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)



FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: JOSE CELIO DE BRITO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20192, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DA JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00343.000092/2026-94

Nome do Contratante: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ARCO E FLECHA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: 50.603.671/0001-15

Do Objeto: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme comprovado a realização do evento CORSO PIRIPIRI JOVEM 2026, que aconteceu nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026, no município de Piripiri/PI.

Fundamento Legal: art. 148 e 149 da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura do Termo: 22 de junho de 2026.

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 11113

Natureza de Despesa: 339092

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: EVERTON ALVES CALISTO.

Pela contratada: ARYNILTON SANTANA NASCIMENTO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20197, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000266/2026-04

Procedimento licitatório: Concorrência Publica 041/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Portinho, na zona rural do Município de Parnaíba, no Estado do Piauí, com área de 1.773,75 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUTORA LONGA LTDA, CNPJ: 07.587.275/0001-12, pelo valor global de R\$ 329.454,27 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20200, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: EMPRESA PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, RELATIVO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO MORRINHOS COM ÁREA 434,35M², NA ZONA RURAL DE PICOS-PI.. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021



1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000947/2025-83

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20204, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

Concedente: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Concedente: 49.497.879/0001-18.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR IRMÃ DULCE-PI

CNPJ da Organização: 49.453.064/0001-37

Processo Administrativo: SEI nº 00337.000976/2026-28

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 23.850/2025 e demais normas aplicáveis.

Objeto: a promoção e realização do projeto “FÁBRICA DE JOGADORES DE FUTEBOL”.

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Francisco Limma.

Unidade Orçamentária: 53101;

Programa: 27.811.0101.6009;

Elemento de Despesa: 335041;

Fonte de Recurso: 500.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

Signatários:

Josiene Marques Campelo - Secretária dos Esportes/SECEPI.



Ildézia de Miranda Rocha Barbosa - Associação Juntos Para Ajudar Irmã Dulce-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20209, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000269/2026-30

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: CONSTRUTORA PADRAO LTDA (CNPJ sob o nº 06.224.118/0001-80).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, NA ZONA URBANA, NO BAIRRO CRIOLLI NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.078,97M². (OPA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 744.003,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20211, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 126/2026

NÚMERO SEI: 00347.000481/2026-80;



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 126/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - INSCRITA NO CNPJ 06.554.323/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI TOTALIZANDO 6.736,00 M² NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA PERA (2.200,00 M²), RUA MANOEL CARDOSO TRECHO 1 (240,00 M²); RUA MANOEL CARDOSO TRECHO 2 (660,00 M²), RUA PROJETADA 01 (780,00 M²), RUA PROJETADA 03 (1.500,00 M²), RUA DAS FLORES (576,00 M²) E RUA PROJETADA 04 (780,00 M²).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E BELAUTO MOREIRA TORRES - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20218, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 035/2025	
Nº do Processo SEI	00114.000252/2024-37
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	29.653.788/0001-17
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 035/2025, relativo a contratação da obra/serviço especial de engenharia execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas da zona Urbana e Rural do Município de Brasileira-PI. O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e quantitativa, com reflexo financeiro, cujo objetivo é acrescentar vias públicas para a pavimentação na zona urbana do município, de acordo com as planilhas, partes integrantes do termo aditivo.



Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	30 de junho de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimaraes E Marabuco. Pela contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO**Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20219, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026	
Nº do processo SEI	00354.000134/2026-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104151
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90056/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	SOUSA E LIMA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.710.247/0001-40
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	120 dias
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Valor global	R\$ 942.563,20 (Novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Cesar de Sousa Lima

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20222, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000271/2026-17

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: CONSTRUTORA PADRAO LTDA (CNPJ sob o nº 06.224.118/0001-80).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS, NAS COMUNIDADES CARAÚBAS E FORMOSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.687,31M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 1.079.181,93 (UM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20224, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026	
Nº do processo SEI	00152.000190/2026-79
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 033/2026



Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	WR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.656.085/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 8.400,00 M ² , EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO TRANSVAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	30 de junho de 2026
Valor global	R\$ 1.115.604,32 (UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	14201 Programa de trabalho 12.364.0102.5031
Fonte de Recursos	754 (operação de crédito)
Natureza da Despesa	449051
Deliberação	GOV_Despacho CGFR CONTRATAÇÃO Nº: 1132
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: DEUSVAL LACERDA DE MORAES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI PELA CONTRATADA: WANDERSON FELIPE MEDEIROS HOLANDA - WR CONSTRUÇÕES LTDA

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20231, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026	
Nº do processo SEI	00224.001034/2023-91
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021





Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Nº Automático de Contrato no SIAFE	26103520
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUSEIO, OPERAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SEREM REALIZADO EM VÁRIAS CIDADES EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026
Prazo de entrega	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	30 de junho de 2026
Valor global	R\$ 2.598.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e oito reais)
Programa de Trabalho	20.605. 0105. 6075
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Notas de Reserva	2026NR00317
Reserva Orçamentária	2026RO07049
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20235, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: MTC - CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADOS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ/PI.



CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000108/2026-46

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E TERCIO PINTO ROSADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20237, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.061813/2024-12

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: CONSELHO CENTRAL DE TERESINA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ DO CONTRATADO: 06.872.667/0001-60

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à locação, sem cobertura contratual, do prédio onde funciona o Anexo da Coordenação Regional de Saúde de Picos/PI, localizado na Rua São Vicente, nº 325, Bairro Bela Vista, no Município de Picos/PI, durante o período de outubro de 2021 a fevereiro de 2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2026. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA ALBERTINA CLEMENTE DOS SANTOS - Conselho Central de Teresina da Sociedade de São Vicente de Paulo.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.023870/2025-84

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.



CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à locação de equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, durante o mês de **abril de 2025**, sem cobertura contratual, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2026. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 53.332,09 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e nove centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.037713/2025-56

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: BGF COMERCIAL LTDA - LONDRI MEDICAL

CNPJ DO CONTRATADO: 37.650.759/0001-20

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de mobiliário hospitalar em favor da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2026. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 19.877,30 (dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA - BGF COMERCIAL LTDA - LONDRI MEDICAL.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.057083/2025-36



ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares (OPME) em favor da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2026. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 18.053,76 (dezoito mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20238, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 270/2026	
Nº do processo SEI	00022.002076/2026-69
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTIVAL JUNINO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, no município de São Miguel do Tapuio - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00583
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06999
Nº Contrato no SIAFE	26104022

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretária de Estado da Cultura****EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2026**

Nº do processo SEI	00022.002076/2026-69
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTIVAL JUNINO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, no município de São Miguel do Tapuio - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data de Assinatura	29/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00583
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06999
Nº Contrato no SIAFE	26104022

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretária de Estado da Cultura**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20239, datada de 30 de junho de 2026.)



SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE Nº 041/2026 (90134)	
Nº do Processo SEI	00317.000617/2026-17
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.500,00 m ² de ruas no município de Miguel Alves - PI.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/seagro/ https://www.gov.br/compras/pt-br https://www.gov.br/pncp/pt-br Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	16 de julho de 2026, às 10:00 da manhã
Valor Global Estimado	R\$ 1.152.253,35 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20240, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022	
Nº do processo SEI	00314.000265/2026-11
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto	Prorrogação de vigência por mais 06(seis) meses
Prazo de vigência	06/07/2026 -31/12/2026
Data de assinatura do Aditivo	24.06.2025



Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2026NR00088
Nº Reserva Orçamentária	2026RO06799
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20243, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000265/2026-51

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ sob o nº 03.337.426/0001-23).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, NA COMUNIDADE CARNAUBINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE A 7.820,00M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 1.263.898,56 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000**FONTE DE RECURSOS:** 754/500**SIGNATÁRIOS:** MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES (PELA CONTRATADA).*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20246, datada de 30 de junho de 2026.)*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026	
Nº do processo SEI	00354.000303/2026-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104144
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90057/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.120,00 M ² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	04 MESES
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Valor global	R\$ 919.371,29 (Novecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Um reais e Vinte e Nove centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20249, datada de 30 de junho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 183/2026

PROCESSO SEI: 00010.006924/2026-48;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 183/2026;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI, CNPJ Nº 06.553.796/0001-96;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, a obra de intervenção na área de interesse para os serviços de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO E A ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIO EM PAULISTANA - PI;

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026;

VIGÊNCIA: ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA OBJETO DO PRESENTE TERMO;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20253, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO - RETIFICADORA DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 030/2026 - SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000357/2025-11
Contrato de Referência	26/2026-CPL-SDE/PI.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026- CPL/SDE-PI



Nome do Órgão Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE-PI.
Contratada	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA.
CNPJ da Contratada	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	Construção de uma Ponte, em Estrutura Mista, Concreto Armado e Pedra Argamassada, no Rio Itauera e 0,676km de Estrada Vicinal, na localidade "Irajá", na Zona Rural do Município de Floriano - PI.
Valor do Contrato	R\$ 930.262,05 (novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).
Prazo de Execução RETIFICADORA	180 (cento e oitenta) dias. Contados da data da expedição da Ordem de Execução de Serviços Nº 030/2026 , ou seja, de 11 de junho de 2026 ".
Data de Assinatura da Ordem de Serviços nº 30/2026	11 de junho de 2026.
Dotação Orçamentária	20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096. Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 754.
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES. Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI. Pela contratada: LUZILSON PIRES LEITE FILHO- CONSTRUTORA AGILIZA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20256, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026	
Nº do processo SEI	00354.000251/2025-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104109
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90048/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021



Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	EMA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	50.990.773/0001-30
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	03 meses
Data de assinatura do contrato	29/06/2026
Valor global	R\$ 193.378,81 (Cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: João Vitor Aguiar Galvão

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20258, datada de 30 de junho de 2026.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER****Aviso nº 7/2025-GI/DIPL/GAB/CENDFOL-PI/DIPL/GAB/CENDFOL-PI/GAB/CENDFOL-PI****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00132.001327/2026-41

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ- PI, CNPJ sob o nº 06.554.166/0001-36

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA no município de RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

ASSINAM: Francisco de Assis Leal Rocha, pela CENDFOL/PI, e, Antônio Luis da Costa Feitosa pela Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20259, datada de 30 de junho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000526/2026-18

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 065/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.727.029/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, ÁREA TOTAL DE 5.995,00 M².

VALOR GLOBAL: R\$ 880.230,79 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS



DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO - LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20260, datada de 30 de junho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000554/2026-27

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 068/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGÁ LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.587.275/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.548.508,71(UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026



PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: THIAGO RODRIGUES MARTINS NERES DOS SANTOS - CONSTRUTORA LONGÁ LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20263, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026

Concedente: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Concedente: 49.497.879/0001-18.

Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL - FPV

CNPJ da Organização: 06.710.867/0001-17

Processo Administrativo: SEI nº 00337.000846/2026-95

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 23.850/2025 e demais normas aplicáveis.

Objeto: a promoção e realização do projeto “**Talentos do Vôlei - Quadra**”.

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Fábio Novo.

Unidade Orçamentária: 53101;

Programa: 27.812.0101.5025;

Elemento de Despesa: 335041;



Fonte de Recurso: 500.

Vigência: Da data da assinatura até 10 de agosto de 2027.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

Signatários:

Josiene Marques Campelo - Secretária dos Esportes/SECEPI.

Marcos Petrônio Leite Rocha - Federação Piauiense De Voleibol

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20264, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 121/2026

NÚMERO SEI: 00347.000457/2026-41;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 121/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - INSCRITA NO CNPJ 06.553.887/0001-21.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, TOTALIZANDO 5.382,00 M² NO SEGUINTE TRECHO: TRECHO 01 - RUA PROJETADA, LOCALIDADE ALTO BONITO (5.382,00 M²).

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES - PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20265, datada de 30 de junho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026



Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001564/2025-07

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CRC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 36.426.568/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL PEDRO JOÃO DELFINO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.662.312,4700 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: VALDIR TINTILIANO DE SOUSA NETO - CRC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20266, datada de 30 de junho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2024 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.009093/2026-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003422
Fundamento legal	art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN
Codificação da UG no SIAFE	450201
Contratado	1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	00.XXX.XXX/XXXX-40
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Alteração quantitativa do Contrato nº 15/2024, relativo a prestação de serviços de agenciamento de viagens, consistindo no acréscimo de 10 (dez) passagens aéreas nacionais e 1 (uma) passagem aérea internacional, elevando os quantitativos estimados de 43 (quarenta e três) para 53 (cinquenta e três) passagens aéreas nacionais e de 4 (quatro) para 5 (cinco) passagens aéreas internacionais. O valor do contrato será acrescido em R\$ 27.129,28 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
Data de assinatura do Termo Aditivo	30/06/2026
Valor global	R\$ 141.823,43 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00117
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO06862
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20267, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026





Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	VITÓRIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	59.589.837/0001-60
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	16/06/2026
Valor global	R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: CLAUDIA ROSA ALMEIDA LIMA

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21



Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	E DANTAS BRANDÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.222.220/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	29/05/2026
Valor global	R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: EMANUEL DANTAS BRANDÃO

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	53.863.943/0001- 04



Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	16/06/2026
Valor global	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: LOHANY BEZERRA LIMA LOPES

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	MARIA DA CRUZ ALVES NOGUEIRA
CNPJ/CPF do Contratado	23.300.606/0001-48
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	16/06/2026
Valor global	R\$ 1.468,50 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179



Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: MARIA DA CRUZ ALVES NOGUEIRA

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	42.753.718/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	16/06/2026
Valor global	R\$ 2.003,37 (dois mil e três reais e trinta e sete centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154



Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
--------------------------------	---

*(assinado eletronicamente)***JOÃO RODRIGUES FILHO**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	58.573.839/0002- 80
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	16/06/2026
Valor global	R\$ 706,44 (setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: GILVANDO CARVALHO MOREIRA JUNIOR

*(assinado eletronicamente)***JOÃO RODRIGUES FILHO**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.005.178/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	16/06/2026
Valor global	R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: JOÃO SARAIVA JUNIOR

*(assinado eletronicamente)***JOÃO RODRIGUES FILHO**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026



Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	VERLUMA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	63.679.550/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	25/06/2026
Valor global	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	BRASILLIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	55.742.801/0001-14



Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	25/06/2026
Valor global	R\$ 80.072,00 (oitenta mil e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: IGOR GUILHERME BASTOS DE SOUSA

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	D C VELOSO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	42.089.519/0001-38
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	16/06/2026
Valor global	R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179



Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00070
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05155
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: DIOGO CAVALCANTE VELOSO

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026	
Nº do processo SEI	00240.000859/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	VAGNER SILVA DOS SANTOS
CNPJ/CPF do Contratado	55.764.652/0001-94
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	16/06/2026
Valor global	R\$ 8.522,62 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079/2026NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05154



Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: VAGNER SILVA DOS SANTOS
--------------------------------	--

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SADA Nº 080/2026

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 14.133/21 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIA DO SOCORRO ANGELIM NUNES**, matrícula 373649-X, CPF ***593.643**, como **fiscal titular dos Contratos abaixo:**

- **Contrato nº 32/2026**, celebrado com a **EMPRESA VITÓRIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;**
- **Contrato nº 33/2026**, celebrado com a **EMPRESA E DANTAS BRANDÃO LTDA;**
- **Contrato nº 34/2026**, celebrado com a **EMPRESA 55.764.652 VAGNER SILVA DOS SANTOS;**
- **Contrato nº 36/2026**, celebrado com a **EMPRESA SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **Contrato nº 37/2026**, celebrado com a **EMPRESA 23.300.606 MARIA DA CRUZ ALVES NOGUEIRA;**
- **Contrato nº 42/2026**, celebrado com a **EMPRESA D C VELOSO LTDA;**
- **Contrato nº 43/2026**, celebrado com a **EMPRESA CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA;**
- **Contrato nº 46/2026**, celebrado com a **EMPRESA JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA;**
- **Contrato nº 49/2026**, celebrado com a **EMPRESA EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA;**



- **Contrato nº 52/2026**, celebrado com a **EMPRESA VERLUMA COMERCIO LTDA**;
- **Contrato nº 53/2026**, celebrado com a **EMPRESA BRASILLIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**;

Cujo o objeto dos Contratos é a Aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20268, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026	
Nº do processo SEI	00240.001060/2025-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102633
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 04/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 01/04/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	EMPRESA PRONTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.197.693/0001-08



Resumo do objeto do contrato	Contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços técnicos detalhados e diagnósticos sociais e ambientais, incluindo testes de bombeamento, análises físico-químicas completas e bacteriológicas da água em poços tubulares, elaboração de projetos executivos de obras civis e projetos de energia solar fotovoltaica em comunidades do semiárido piauiense, visando atender à necessidade de implantação de sistemas de dessalinização, conforme a metodologia do Programa Água Doce, conforme descrição do objeto no item 2.1 da Parte Específica do Termo de Contrato. Os serviços técnicos deverão ser executados nos municípios Várzea Branca, Jurema, Coronel José Dias, Paulistana, Jacobina, Padre Marcos, Bom Princípio, Caracol, Simões e demais municípios do semiárido piauiense.
Prazo de vigência	12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses , contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço
Data de assinatura do contrato	25/06/2026
Valor global	R\$ 592.294,31
Dotação orçamentária	20.606.0107.6179
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00116
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: FELIPE BEZERRA BRAGA

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

Portaria Nº 081, de 30 de JUNHO de 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 14.133/2021 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

CONSIDERANDO que o Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal Titular o servidor ADALBERTO DO NASCIMENTO FILHO, Matrícula 0022847-8, e, como Fiscal Suplente o servidor RONILDO CASTELO BRANCO DA SILVEIRA, Matrícula 0360624-5, do Contrato abaixo:



- CONTRATO nº 54/2026, celebrado com a empresa EMPRESA PRONTA CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é: contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços técnicos detalhados e diagnósticos sociais e ambientais, incluindo testes de bombeamento, análises físico-químicas completas e bacteriológicas da água em poços tubulares, elaboração de projetos executivos de obras civis e projetos de energia solar fotovoltaica em comunidades do semiárido piauiense, visando atender à necessidade de implantação de sistemas de dessalinização, conforme a metodologia do Programa Água Doce, conforme descrição do objeto no item 2.1 da Parte Específica do Termo de Contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20269, datada de 30 de junho de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

Nº do processo SEI: 00066.000323/2026-86

Contratante: EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Contratado: EMPRESA GREENWAVE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ do Contratado nº: CNPJ Nº 35.027.876/0001- 06

Resumo do objeto do Termo Aditivo: O objetivo do presente termo aditivo é a **RENOVAÇÃO** da vigência do **Contrato nº 17/2025**, por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **27/06/2026 a 26/06/2027**, nos termos das Cláusula 16 da Parte Geral e 16.2 da Parte Específica do contrato, em conformidade com os arts. 156, 157, 236, § 3º, do RILCC que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação via satélite, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização de equipamentos relacionados ao objeto, visando prover a comunicação de dados entre a subsidiária Piauí Link e as localidades de difícil acesso, além de prover alternativas para projetos de telecomunicações e reserva técnica para demandas específicas não previstas.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/06/2026

Valor global: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)



Signatários do contrato:Pela Contratante: **DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA**Pela Contratada: **ALEXANDRE DE SOUSA TRINDADE**

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A
Daniel Ialle De Carvalho Sousa
Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20271, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9651-BR Manual Operativo do Projeto PILARES II (MOP/PILARES II), e considerando o Termo de Referência/TDR (id.0021275225), análise de Conformidade(id.0021828248), Parecer Jurídico nº **13/2026 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1** (id 0022037343), aprovado pelo Despacho **PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 135/2026** (id.0022066982) e **PPGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 156/2026** (id. 0022067983), Relatório de Avaliação Final e Ata de Reunião CEL/PILARES II (id.0024913453).

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. **Samantha Nohara Barbosa Marques**, CPF nº 036.XXX.XXX-32, com endereço na R. OURO, nº 196, QUADRA 105 LOTE 02 CEP: 65630-020 - JOIA - TIMON - MA, no valor bruto anual de R\$ 111.660,00 (cento e onze mil seiscentos e sessenta reais), por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2. HOMOLOGAR o processo de contratação de **Consultor individual em desenvolvimento social, organização comunitária e inclusão produtiva, para suporte técnico à URGP de Teresina e apoio aos agricultores familiares beneficiados no Território Entre Rios**. Processo SEI Nº 00323.005284/2025-44, cujo objetivo é prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de **Teresina-PI**, atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no **Território Entre Rios**;

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 26 de JUNHO de 2026



(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20272, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 165/2026-GS/SAF

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

Designa os servidores abaixo relacionados para realizar a Fiscalização do Contrato

Administrativo nº 043/2026, advindo da Comparação de Preços 001/2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que

estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, além do Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA), torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do **Contrato nº 043/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, para a Seleção e Contratação de 02 (duas) Consultorias para acompanhamento e supervisão, análise e capacitação para apoio nos temas de Gestão em Prestação de Contas e Aquisições no Âmbito das Unidades Regionais do Projeto Piauí



Sustentável e Inclusivo - PSI, regidas pelas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Acácio Costa Ribeiro Messias	2693402
Suplente	Márcia Raquel de Sousa	04452658

Art. 2º. As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, acrescidas das seguintes, destacando-se, notadamente:

- I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados;
- II. Informar a seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência;
- III. Fiscalizar a execução dos contratos, comunicando ao gestor do órgão eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte do contratado;
- IV. Verificar o cumprimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos;
- V. Atestar o cumprimento das prestações discriminadas em notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens ou a execução de obras e serviços efetivamente realizados;
- VI. Propor soluções e sanções cabíveis para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Auxiliar o Gestor de Contratos na execução de suas atividades;



- VIII. Acompanhar tecnicamente a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado;
- IX. Verificar se produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários; X. Emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;
- XI. Registrar ocorrências e notificar o contratado para adoção de correções em caso de problemas ou não conformidades;
- XII. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, com frequência mínima mensal/trimestral, registrando o progresso físico-financeiro, ocorrências relevantes e eventuais desvios em relação ao cronograma ou orçamento, para integração ao SEI e monitoramento da Administração.
- XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se, Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 043/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002894/2025-96
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016742
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID; Regulamento Operacional do Projeto PSI
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
CNPJ da contratada	06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	José Anastácio de Sousa Moura
CPF do Contratado	305.XXX.XXX-04
Resumo do Objeto	Prestação de serviço de consultoria individual para apoiar as organizações associativas nos procedimentos de aquisições e prestação de contas decorrentes das parcerias celebradas com a SAF, na área de abrangência das famílias beneficiárias do território do Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, município sede em Floriano/PI, no contexto do PSI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30.06.2026
Valor Global	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35 Serviços de Consultoria



Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00822
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Anastácio de Sousa Moura

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20276, datada de 30 de junho de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 63/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.075.962/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.210.118,66 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos) o objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 63/2026, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 8.100,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Jatobá do Piauí - PI.

Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.63/2026

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.63/2026 a empresa L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ 47.075.962/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.210.118,66 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos) o objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 63/2026, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 8.100,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Jatobá do Piauí - PI.

Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20086, datada de 30 de junho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI**LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 027/2026 - CEL - CFLP-PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000274/2025-71

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 027/2026 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº 00301.000274/2025-71. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.444,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, à empresa RR SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-EPP, CNPJ: 07.674.866/0001-27, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R\$ 502.583,07 (quinhentos e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS



DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20088, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000843/2026-90.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO GF INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.173.949/0001-01,

OBJETO: 1º Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 053/2026, referente a objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.318 m² no Município de José de Freitas -PI, Prorrogamos por mais 120 (CENTO E VINTE) dias a Execução.

FUNDAMENTO LEGAL: conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026.

SIGNATÁRIOS: DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - CONTRATANTE e

GF INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CONTRATADA.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20092, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 115/2026

NÚMERO SEI: 00347.000443/2026-27;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 115/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - INSCRITA NO CNPJ 06.554.869/0001-64.



FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 4.865,00 M² NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA, POVOADO SOINHO (1.320,00 M²); TRECHO 02 AV. JANGO, NOVA TERESINA PARTE 1(1.320,00 M²); TRECHO 03 -RUA DO AMOR, CIDADE INDUSTRIAL (1.150,00 M²); TRECHO 04-RUA DA PRIMEIRA CONQUISTA, CIDADE INDUSTRIAL (1.075,00 M²).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20103, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 265/2026	
Nº do processo SEI	00022.001699/2026-14
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.910.333/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOCORRENTE , no município de Corrente-PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00576
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06944
Nº Contrato no SIAFE	26103640

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2026	
Nº do processo SEI	00022.001699/2026-14
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.910.333/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOCORRENTE , no município de Corrente-PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Data de Assinatura	26/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00576
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06944
Nº Contrato no SIAFE	26103640

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20107, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 102/2026**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Processo nº 00010.007204/2026-08

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 - Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03 com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1730, Centro-Norte, 64.000-200, Teresina/PI, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral, **Sr. Francisco de Assis Leal Rocha**, inscrita no CPF sob o nº. 014.*.*.*-84 em conformidade com os autos do processo nº 00010.007204/2026-08 e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631001049**, para execução da Contratação de Bandas para a realização da **"FESTA DO VAQUEIRO 2026"**, no município de **Francisco Santos - PI** pela **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (CONCEDENTE)** para a **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL**, Unidade Gestora 110114 (EXECUTANTE)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	Descrição
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	GRACINHA MÃO SANTA	GRACINHA MÃO SANTA



	Código	Descrição
Emenda	202631001049	202631001049
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R\$ 300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE**.

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Francisco de Assis Leal Rocha

Coordenador Geral - CENDFOL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20108, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 308/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001302/2026-47
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	HAROLDINHO E FORRO DE NOIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	33.849.244/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES - PI".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	21 de julho de 2026



VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00497
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO06997
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104051

EXTRATO DO CONTRATO Nº188/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001302/2026-47
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104051
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	HAROLDINHO E FORRO DE NOIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	33.849.244/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES - PI".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	21 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29/06/2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00497
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO06997
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: JOSIMAR SARAIVA PARENTE



FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20120, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**Unidade Gestora: SEPLAN-PI**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A CONSULTORA KARLA MENESES COSTA.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN-PI**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 3.190, Centro/Sul, Teresina-PI, CEP 64001-495, inscrita no CNPJ nº 06.553.523/0001-41, neste ato representada por seu Secretário, **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**, inscrito no CPF nº XXX; e **KARLA MENESES COSTA**, consultor individual, domiciliado na Rua Jornalista Dondon, nº 2933, bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-850, Teresina-PI, inscrito no CPF nº 00*.XXX.XXX.-01, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de consultoria individual especializada em aquisições, responsável pela Coordenação das Aquisições da UCP/SEPLAN, no âmbito do Projeto PSI/PI, por mais 12 (doze) meses, no período de 23/07/2026 a 23/07/2027, em conformidade com a Cláusula 3 do Contrato, bem como com o documento GN-2350-15 do BID.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190101 - SEPLAN

Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito

Programa de Trabalho: 04.121. 0109. 6013 - GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Elemento de Despesa: 35

339035 - Serviços de Consultoria



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 27/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo vincula-se ao **Processo Administrativo nº 00017.001253/2025-88** e ao PARECER PGE-PI/JEPF Nº 126/2026, devidamente aprovado pelo Procurador-Geral do Estado através do Despacho PGE-PI Nº 1874/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA publicação

Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, no DOE/PI.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina, (data da assinatura eletrônica).

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-

SEPLAN/PI

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

KARLA MENESES COSTA

CONSULTORA INDIVIDUAL

CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20121, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 093/2026



PROCESSO SEI N° 00317.000431/2026-50

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000431/2026-50, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica N° CPC 093/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.027,00 m² no município de Fronteira-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA, CNPJ 03.050.436/0001-83, com proposta comercial no valor de R\$ 738.659,75 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de N° 20126, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**Concorrência eletrônica N° 034/2026****Processo SEI nº 00240.000174/2026-97****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 034/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para obra de construção de 1 CAMPO SOCIETY NO BAIRRO BAIXA DAS CARNAÚBAS no município de ALTO LONGÁ - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 034/2026, cuja empresa vencedora foi **D A EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 34.724.046/0001-75 que apresentou o valor global de R\$ 496.631,21 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO



Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20127, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.000422/2026-89.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000422/2026-89, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **construção de uma passagem molhada no município de José de Freitas/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.929/0001-98, pelo valor de R\$ 1.130.794,45 (um milhão cento e trinta mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Teresina-PI, 29 de junho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20128, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica Nº 036/2026

Processo SEI nº 00240.002422/2025-53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 036/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução obra de 900,00 m² de calçada / passeio em concreto, no município de **TERESINA - PI**.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 036/2026, cuja empresa vencedora foi **JOAO NILTON DE SOUSA LTDA**, CNPJ N° 35.600.495/0001-74 que apresentou o valor global de R\$ 311.342,68 (trezentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de N° 20130, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA N° 118/2026

SEI N. ° 00224.000299/2026-15

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000299/2026-15, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 118/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: BOA ESPERANÇA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SIMPLÍCIO MENDES - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA M V LTDA, CNPJ 07.723.398/0001-33, com proposta comercial no valor de R\$ 272.003,95 (duzentos e setenta e dois mil, três reais e noventa e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, n° 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de N° 20132, datada de 30 de junho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 090/2026**

PROCESSO SEI Nº 00317.000248/2026-54

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000248/2026-54, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 090/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.579,00 m² de ruas no município de São Luís do Piauí - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA, CNPJ 03.050.436/0001-83, com proposta comercial no valor de R\$ 681.990,26 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20135, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87, com sede AV. Hum, no 55 - Distrito Industrial - Lagoa Santa/MG, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 227.xxx.xxx-34, doravante denominado



abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.005175/2026-71, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 198.758,44 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 1xxxxx9, Agência Nº 33xx, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.



Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Dorgival Ferreira de Sousa

Gerente Comercial

P/ Contratada

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20139, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87, com sede AV. Hum, no 55 - Distrito Industrial - Lagoa Santa/MG, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 227.xxx.xxx-34, doravante denominado abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.005175/2026-71, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 59.627,53 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 1xxxxx9, Agência Nº 33xx,



Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Dorgival Ferreira de Sousa

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20141, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº.



06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87, com sede AV. Hum, no 55 - Distrito Industrial - Lagoa Santa/MG, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 227.xxx.xxx-34, doravante denominado abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.005200/2026-16, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 69.441,63 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339092

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 1xxxxx9, Agência Nº 33xx, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos,



permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Dorgival Ferreira de Sousa

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20143, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

DISPENSA Nº 029/2026

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Secretário da Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESB-PI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00226.000003/2026-46**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS DE BARRAGENS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme Termo de Referência (SEI Nº 0024756985), Planilha Orçamentária (SEI Nº 0024760615) e Extrato de Proposta MIDR (SEI Nº 0021828499), em que foi contratada a empresa **COELHO ENGENHARIA - CNPJ 29.170.312/0001-25**, pelo valor global de **R\$114.585,56 (CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

Teresina, 29 de junho de 2026



MAGNO PIRES ALVES FILHO**Secretário**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20147, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90065/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000210/2026-35

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.683,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PAIÚ - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa P H MARQUES DE MOURA, CNPJ 44.100.684/0001-79, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.683,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PAIÚ - PI, ao valor de R\$ 1.087.185,17 (um milhão, oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de junho de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20149, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C",



CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87, com sede AV. Hum, no 55 - Distrito Industrial - Lagoa Santa/MG, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 227.xxx.xxx-34, doravante denominado abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.005936/2026-94, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$17.630,20 (dezesete mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/04/2016 a 09/04/2026, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339040

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 1xxxxx9, Agência Nº 33xx, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.



CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Dorgival Ferreira de Sousa

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20151, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", na cidade de Teresina-PI, CEP: 64018-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e a empresa, VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87, com sede na Rua Um nº. 55, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa-MG, CEP: 33.240-094, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. X03.26X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.949.483-XX, visando compor dívida oriunda da execução de Contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei Federal nº. 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo SEI nº. [00009.005178/2026-12](#), conforme as orientações contidas no Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 023/2025 de id ([0024070716](#)) e no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 010/2026 de id ([0024070837](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor total de **R\$ 58.767,34** (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços especializados prestados no mês de janeiro/2026, devidamente apurado na forma da Cláusula anterior, decorrente da execução de Contrato Administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação extraída com base na Dotação Orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo de Reconhecimento de Dívida.

Gestão/Unidade: 13101;

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual;

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000;

Natureza da Despesa: 33.90.40.07.

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na Conta Corrente nº. 105072-9, Agência nº. 3398-7, Banco do Brasil S/A, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATADA declara que, recebida a importância na forma e prazo da Cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do Contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na Cláusula Terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente Termo resultará extinto Pleno Jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente Termo na forma do artigo 94, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios



advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 14 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI

Matrícula nº. 434.161-9

P/Contratante

(assinado eletronicamente)

Dorgival Ferreira de Sousa

Representante Legal

P/Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20156, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE FOMENTO Nº 172/2026

Processo: 00132.000978/2026-13

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: INSTITUTO ACOLHER H DOBAL

CNPJ/CPF da Contratada: 12.216.553/0001-65

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO : O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Circuito de Capacitação Profissional e Reinserção Social para Inclusão no Mercado de Trabalho", que visa promover a qualificação profissional e a inclusão produtiva de



pessoas em situação de vulnerabilidade social acolhidas em comunidades terapêuticas, por meio da oferta de cursos práticos nas áreas de eletricitista básico, auxiliar de serviços gerais, pintura residencial, barbearia e manicure/pedicure, realizados aos finais de semana.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

VALOR : R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), correspondente à 1ª parcela. As demais parcelas serão pagas conforme o cronograma de desembolso e mediante comprovação da correta utilização dos recursos anteriormente transferidos, sendo os pagamentos subsequentes condicionados à devida prestação de contas referente ao mês anterior. **Nº da nota de reserva no SIAFE:** 2026NR00436

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 2026RO06545

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.244. 0104. 6171

Natureza da Despesa: 335041

Convênio de Despesa: 260179

CONCEDENTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA (COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER/CENDFOL).

PROPONENTE : BÁRBARA REGINA DA ROCHA VIEIRA,(INSTITUTO ACOLHER H DOBAL).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20174, datada de 30 de junho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 198/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000488/2026-31, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SÃO JULIÃO-PI, na data de 30 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.



Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 26 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000488/2026-31

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 09.088.724/0001-03;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DE SÃO PEDRO", NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI, NA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DE SÃO PEDRO

MUNICÍPIO: SÃO JULIÃO-PI

DATA: 30 DE JUNHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos



Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07021

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Márcio Belizário Silva

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20185, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 092/2026

PROCESSO SEI Nº 00317.000494/2025-25

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000494/2025-25, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 092/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma praça no Povoado Angelim no município de Campo Maior-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA, CNPJ 03.050.436/0001-83, com proposta comercial no valor de R\$ 234.663,90 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20188, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Processo: nº 00310.000327/2026-25.

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 030/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na zona urbana no município de Parnaíba-PI, no bairro São Vicente de Paula, com uma área total de 5.391,70m². (OPA)

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa M S DE S FREIRRE LTDA (CNPJ: 20.199.333/0001-07), pelo valor de R\$ R\$ 904.056,01 (novecentos e quatro mil cinquenta e seis reais e um centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20208, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: MTC - CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000160/2026-01

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2026.



SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E TERCIO PINTO ROSADO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20210, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

TESOURARIA DO 4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PICOS - PM-PI

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

UNIDADE GESTORA Nº 260105

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERMO DO CONTRATO Nº 06/2025-PMPI

O Estado do Piauí, por intermédio do **4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR**, inscrito no CNPJ 07.444.159/0005-78, com endereço na Av. Pedro Marques de Medeiros S/N, Bairro Parque Industrial, CEP: 64.605-500 - Picos - PI, neste ato representado pelo TEN CEL **ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.XXXX0-98, inscrito no CPF sob o nº 770.XXX.XXX-20, doravante denominada CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve APOSTILAR o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2025-PMPI, celebrado com a empresa **SILVA & SOUZA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.***.***/*-66, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 442 - Centro, Picos/PI, CEP nº 64.600-054, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO o teor do #Memorando 35 ({27656263|0024971104})#, faz-se necessário a retificação nele apontada, logo, com supedâneo na legislação pertinente, faz-se o presente termo de apostilamento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a correção de erro material constatado no #PMPI_Contrato 006/2025 ({27427922|0024751888})#, celebrado em 16 de junho de 2026, referente a data de assinatura contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16/06/2025
--------------------------------	------------

LEIA-SE, passando a vigorar com a seguinte redação:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16/06/2026
--------------------------------	------------

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no Contrato original e em seus termos aditivos anteriores, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

Este Termo de Apostilamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI, em aplicação da legislação vigente, e juntado ao Processo SEI nº 00028.017953/2025-65.

Picos-PI, 26 de junho de 2026

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - TC PM

ORDENADOR DE DESPESA DA UG260105

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20213, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 111/2026****SEI N.º 00224.000122/2026-19**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000122/2026-19, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 111/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para limpeza e desassoreamento na barragem na localidade Lagoa do Meio na zona rural do município de São Lourenço do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA, CNPJ 15.053.830/0001-54, com proposta comercial R\$ 1.950.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima,



Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20215, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: EMA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, RELATIVO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES: ALTO DA BOA VISTA, LAGOINHA DO RAIMUNDO PRETO, MARCO DO BRÍGIDO, SÍTIO NOVO E TAMBORIZEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000205/2026-39

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOÃO VITOR AGUIAR GALVÃO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20217, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 273/2026	
Nº do processo SEI	00022.001986/2026-24
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60



Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.705.289/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DO POTY VELHO , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00586
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07016
Nº Contrato no SIAFE	26103980

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretária de Estado da Cultura****EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2026**

Nº do processo SEI	00022.001986/2026-24
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.705.289/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DO POTY VELHO , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	29/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00586
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07016
Nº Contrato no SIAFE	26103980

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretária de Estado da Cultura**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20232, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 274/2026	
Nº do processo SEI	00022.001970/2026-11
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D + ENTRETENIMENTO)
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento VAQUEJADA CIRCUITO SANTA CRUZ , no município de Dirceu Arcoverde - PI, no valor de R\$ 115.220,00 (Cento e Quinze e Duzentos e vinte mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 115.220,00 (Cento e Quinze e Duzentos e vinte mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00582
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07065
Nº Contrato no SIAFE	26104019

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2026	
Nº do processo SEI	00022.001970/2026-11
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D + ENTRETENIMENTO)
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento VAQUEJADA CIRCUITO SANTA CRUZ , no município de Dirceu Arcoverde - PI, no valor de R\$ 115.220,00 (Cento e Quinze e Duzentos e vinte mil reais).
Data de Assinatura	29/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 115.220,00 (Cento e Quinze e Duzentos e vinte mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00582
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07065
Nº Contrato no SIAFE	26104019

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretária de Estado da Cultura***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20234, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C",



CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87, com sede AV. Hum, no 55 - Distrito Industrial - Lagoa Santa/MG, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 227.xxx.xxx-34, doravante denominado abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.011864/2025-33 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 58.767,34 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços prestados durante o mês de agosto/2025, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339040

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 1xxxxx9, Agência Nº 33xx, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).



Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Dorgival Ferreira de Sousa

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20241, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 271/2026	
Nº do processo SEI	00022.001676/2026-18
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.917.407/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTIVAL JUNINO DE LUZILANDIA 2026 , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00587
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06993
Nº Contrato no SIAFE	26104034

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2026	
Nº do processo SEI	00022.001676/2026-18
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.917.407/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTIVAL JUNINO DE LUZILANDIA 2026 , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	29/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00587
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06993



Nº Contrato no SIAFE	26104034
-----------------------------	----------

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20244, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 475/2026

PROCESSO SEI: Nº 00224.000475/2026-19

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SEADPREV.

CONTRATO: Nº 057/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50.

CONTRATADA: RFC CARVALHO LTDA, CNPJ nº 13.912.374/0001-25.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2025, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 057/2025, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO pela RFC CARVALHO LTDA.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20245, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI



GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº: 64/2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC TERESINA/PI, 30 DE junho DE 2026.PROCESSO Nº: 00354.000301/2026-71

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90067/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000301/2026-71

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.950,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa P H MARQUES DE MOURA, CNPJ 44.100.684/0001-79, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.950,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, ao valor de R\$ 526.517,33 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de junho de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20252, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026**

Concedente: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Concedente: 49.497.879/0001-18.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL



CNPJ da Organização: 69.607.935/0001-37

Processo Administrativo: SEI nº 00337.000980/2026-96

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 23.850/2025 e demais normas aplicáveis.

Objeto: a promoção e realização do projeto “**Almeidão Sports Fest**”.

Valor: R\$ 98.966,00 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Evaldo Gomes.

Unidade Orçamentária: 53101;

Programa: 27.811.0101.6009;

Elemento de Despesa: 335041;

Fonte de Recurso: 500.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

Signatários:

Josiene Marques Campelo - Secretária dos Esportes/SECEPI.

André Fabrício Araújo Paixão - Instituto OFC de Inovação Profissional

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20255, datada de 30 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.001891/2026-20, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX - CNPJ. 07.501.328/0001-30, com vistas à Contratação para execução de projeto técnico-científico voltado à realização de estudo epidemiológico sobre os níveis pressóricos da população do Estado do Piauí, mediante monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA), incluindo coleta estruturada de dados, análise clínica especializada, processamento estatístico e entrega de relatório técnico-científico consolidado, no valor global de R\$ 2.399.928,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais), nas quantidades e exigências



estabelecidas no Termo de Referência (ID 0023677664), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, Nota de Reserva Nº 2026NR06109, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Contratação Direta, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20262, datada de 30 de junho de 2026.)

ATAS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.000747/2026-11. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 014/2026 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI, após a análise detalhada da documentação apresentada e conforme resultado da Ata do certame que foi realizado através da plataforma: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. a comissão julgou habilitado e vencedor o licitante **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA**, CNPJ nº 22.647.040/0001-62, com a justificativa: Empresa licitante declarada vencedora por ordem de



classificação. Verificou-se também que a empresa **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA** apresentou o valor de R\$ 319.058,31, dessa forma julgada a proposta vantajosa para a Administração.

Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota ATAS de Nº 20176, datada de 30 de junho de 2026.)

DESPACHOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO
PIAUÍ - INTERPI-PI
DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI





INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins, com processo no INTERPI nº 00071.005941/2019-14, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade da Socióloga Rosymaura da Silva Duarte, Gerente de RIDT, do Antropólogo Carlos Eduardo Bezerra Freitas, Terceirizado/INTERPI, e pelo Engenheiro Agrônomo consultor/INTERPI, José Antônio de Lima Brito, ambos responsáveis por este resumo. No RIDT, a Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins descreve resumidamente o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2011. O RIDT elaborado é composto por partes que se complementam. Além dessa introdução é composto pela base legal e marco teórico seguido da metodologia que trata a forma e instrumentos utilizados para levantamento de dados; o diagnóstico histórico e sócio cultural do território quilombola e da área de influência que trata situação histórica, relações de parentesco, etnicidade, territorialidade, questões sociais, culturais, de infraestrutura, etc., nele apresenta-se também o diagnóstico agroambiental e econômico que contém informações sobre a caracterização do meio físico, biótico e econômico do território e da área de influência. Além disso, o RIDT apresenta uma análise sucinta da situação geral diagnosticada e medidas propostas. O documento também aponta informações gerais sobre a situação fundiária do imóvel seguido da sua delimitação inseridos o mapa e o memorial descritivo do perímetro indicado pela comunidade, onde seu conteúdo por completo conta no processo SEI no Id: 0024130674.

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: NUNES (2013); ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988);

BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição (1988).



METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, caminhadas de reconhecimento do território, observação assistemática e entrevistas. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

AMBIENTE: A comunidade Brejão dos Aipins constitui-se como um grupo social autodefinido e reconhecido oficialmente como comunidade quilombola pela Fundação Cultural Palmares no ano de 2011. Localiza-se na zona rural do município de Redenção do Gurguéia, no extremo sul do estado do Piauí, a aproximadamente 700 km da capital, Teresina. O acesso ao município

ocorre por via terrestre, principalmente pela BR-135, sendo que a comunidade se encontra a cerca de 20 km do núcleo urbano, com acesso realizado por estrada vicinal. O território municipal faz divisa com Bom Jesus ao norte e, ao sul, com os municípios de Curimatá, Morro Cabeça no Tempo, Riacho Frio e Monte Alegre do Piauí.

COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS: A formação da comunidade quilombola Brejão dos Aipins é histórica, remontando ao final do século XVIII e início do XIX, relacionada à fuga de pessoas escravizadas que vieram principalmente do norte da Bahia, além de outras regiões como Ceará e Pernambuco. Este processo de constituição social é marcado por isolamento geográfico, organização produtiva e cultural, laços de parentesco e luta contínua pelo território, caracterizando a comunidade como remanescente de quilombo. Registros históricos indicam que, entre 1800 e 1805, indivíduos como Egídio e Teodoro Nunes de Vasconcelos se estabeleceram na área, descendentes de escravizados fugitivos que chegaram com a ajuda de sertanistas. A ocupação inicial ocorreu em uma área de difícil acesso, perto de alagadiços e do riacho dos Aipins, e as primeiras moradias foram simples, feitas de palha. Com o tempo, novas famílias se juntaram, consolidando o povoado, que inicialmente era conhecido como Suçuapara, e posteriormente como Brejão dos Aipins, em referência às áreas de brejo e à cultura do aipim, fundamental para a economia local. Ao longo dos anos, o povoado cresceu, adquirindo importância na região, com um perfil demográfico diversificado, onde atualmente residem cerca de 180 famílias, predominantemente de pessoas autodeclaradas pretas e pardas, destacando a resistência de populações negras no sul do Piauí. Em 2026, a comunidade apresenta uma população majoritariamente adulta, com significativa presença feminina, refletindo o papel das mulheres na vida comunitária em várias esferas. Apesar da atividade econômica, muitos jovens buscam oportunidades educacionais e de trabalho em áreas urbanas próximas, mostrando uma dinâmica de deslocamento que afeta a estrutura comunitária. Os dados de escolaridade



revelam um predomínio de ensino fundamental e médio, com dificuldades de leitura e escrita marcantes entre os mais velhos, embora haja um movimento gradual de avanço na educação das novas gerações. A organização espacial da comunidade é composta por quatro povoados: Cupins de Cima, Cupins de Baixo, Volta e Brejão, com distâncias consideráveis entre eles, dificultadas por barreiras naturais. O povoado Brejão é o núcleo, concentrando principais serviços e a igreja, além de um cemitério que reflete práticas culturais locais. Cada povoado possui características distintas, com Cupins de Baixo se destacando pela produção de arroz e Cupins de Cima passando por um processo de expansão habitacional. Embora a comunidade enfrente desafios relacionados à infraestrutura e acesso, suas práticas agrícolas e conhecimento tradicional garantem a sustentabilidade. O fortalecimento das relações de parentesco e a construção coletiva da identidade são centrais, evidenciadas pela formação de redes de solidariedade e cooperação, com a família assumindo um papel estruturante na organização social. A cronologia familiar, baseada em informações coletadas, evidenciam a continuidade da ocupação e os laços que unem os membros da comunidade ao longo do tempo. Assim, Brejão dos Aipins se afirma como um local de resistência, autonomia e reprodução social, onde os vínculos identitários permanecem fortes, mesmo em face das adversidades.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: A situação fundiária da Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins apresenta elevada complexidade, sobretudo em razão dos intensos conflitos territoriais característicos da região dos Cerrados do Piauí. Assim como ocorre em diversas comunidades tradicionais da região, o território reivindicado encontra-se submetido a pressões fundiárias decorrentes da expansão da fronteira agrícola e da ocupação privada sobre áreas tradicionalmente utilizadas pela comunidade. A Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins possui território identificado e delimitado pelo INCRA/PI, totalizando uma área de 17.072,5024 hectares, abrangendo os municípios de Redenção do Gurguéia, onde se concentra a maior parte do território, e uma porção menor situada no município de Bom Jesus. Entretanto, grande parte dessa área encontra-se atualmente em situação de conflito fundiário, em razão da presença de particulares que passaram a ocupar e reivindicar parcelas do território tradicional quilombola. Muitos desses ocupantes realizaram processos de certificação de suas áreas junto ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e aos Cartórios de Registro de Imóveis, consolidando

registros e certificações incidentes sobre o território delimitado da comunidade. Essa sobreposição de registros evidencia a existência de disputas territoriais e conflitos de domínio, comprometendo a segurança jurídica da comunidade quilombola e dificultando o avanço do processo de regularização fundiária coletiva. As demais áreas que ainda não possuem certificação encontram-se atualmente em processo de estudo, delimitação e arrecadação fundiária conduzido pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), com a finalidade de subsidiar o procedimento de regularização fundiária do território quilombola. Contudo, após as exclusões



decorrentes das áreas já certificadas, registradas ou apropriadas por particulares, restaram apenas 6.692,2474 ha hectares passíveis de arrecadação, representando uma fração bastante reduzida em relação ao território originalmente delimitado para a Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins. As ações desenvolvidas pelo INTERPI visam identificar a dominialidade das terras devolutas estaduais incidentes dentro da área delimitada da comunidade, possibilitando sua posterior destinação para fins de titulação coletiva em favor da Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins. Entretanto, a significativa redução da área disponível para arrecadação demonstra o elevado nível de comprometimento fundiário do território tradicional, em razão da expansão de ocupações privadas, certificações junto ao SIGEF e registros cartoriais incidentes sobre a área reivindicada pela comunidade. O processo conduzido pelo INTERPI representa etapa fundamental para a consolidação territorial da comunidade, especialmente nas áreas ainda não apropriadas formalmente por particulares ou não certificadas junto ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). A arrecadação dessas áreas pelo Estado busca assegurar a destinação social e coletiva do território tradicionalmente ocupado, em conformidade com a legislação aplicável aos territórios quilombolas e aos direitos das comunidades tradicionais. Apesar disso, observa-se que a área remanescente destinada à arrecadação é insuficiente para contemplar integralmente o território tradicionalmente utilizado pela comunidade, sobretudo porque parte significativa das áreas de maior interesse produtivo, especialmente as margens do Rio Gurgueia e as áreas de cultivo de vazante, encontra-se atualmente fora da área arrecadável. Tal cenário evidencia a complexidade do conflito fundiário existente e os desafios para efetivação plena do direito territorial da comunidade quilombola.

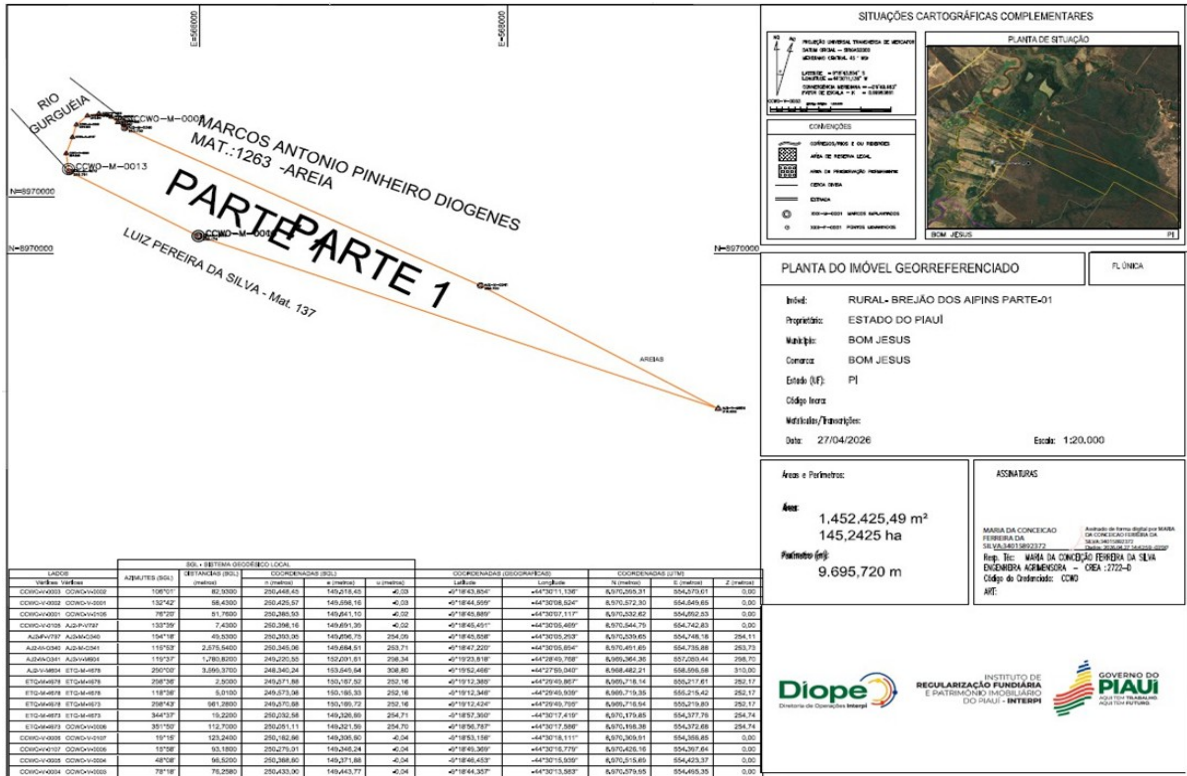
DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A área delimitada para arrecadação junto ao Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), destinada à composição do território da Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins, corresponde apenas a uma parcela das áreas descritas no item 5.4 deste relatório. Isso ocorre porque grande parte do território tradicionalmente ocupado encontra-se atualmente em situação de sobreposição fundiária com imóveis de terceiros, muitos dos quais já possuem certificações, registros cartoriais ou processos de ocupação formalizados. No âmbito do processo administrativo nº 00071.005941/2019-14, conduzido pelo INTERPI, verificou-se que a área remanescente sem sobreposição com terceiros e considerada passível de regularização fundiária corresponde a apenas 6.692,2474 hectares. A área em análise caracteriza-se, predominantemente, pela inexistência de documentação formal comprobatória de domínio privado regularmente constituído, configurando-se, portanto, como área potencialmente arrecadável pelo Estado, passível de destinação ao processo de regularização fundiária e titulação coletiva em favor da Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins. A expressiva redução da área efetivamente disponível para regularização fundiária evidencia o elevado grau de comprometimento territorial incidente sobre o território tradicionalmente reivindicado pela comunidade, revelando a intensa pressão fundiária existente na região dos Cerrados piauienses. Tal cenário demonstra a complexidade dos conflitos agrários historicamente



consolidados na região, bem como os entraves técnicos, jurídicos e administrativos que permeiam a efetivação do direito territorial das comunidades quilombolas. Embora corresponda apenas a uma parcela do território tradicional delimitado no âmbito do processo de reconhecimento territorial da Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins, a área passível de arrecadação pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) apresenta elevada relevância estratégica, social, produtiva e territorial para a comunidade. Nessa porção territorial concentram-se importantes espaços de ocupação tradicional, abrangendo áreas de moradia, produção agrícola familiar, extrativismo, circulação interna e reprodução das práticas socioculturais e econômicas indispensáveis à manutenção do modo de vida comunitário. Nesse

contexto, a regularização fundiária da área arrecadável constitui medida prioritária para assegurar condições mínimas de segurança jurídica da posse e permanência das famílias quilombolas no território, garantindo proteção institucional sobre parcela significativa das áreas efetivamente ocupadas e utilizadas pela comunidade. Ainda que a área passível de arrecadação seja inferior ao território originalmente reivindicado, sua titulação coletiva representa importante avanço no processo de consolidação territorial quilombola, fortalecendo os instrumentos de proteção social, cultural e patrimonial da comunidade. Importa destacar que a Lei Estadual nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, instituiu a Política Estadual de Regularização Fundiária no Estado do Piauí, estabelecendo diretrizes voltadas à regularização de ocupações incidentes sobre terras públicas e devolutas estaduais. No âmbito dessa legislação, o artigo 11 determina expressamente que as terras públicas e devolutas estaduais ocupadas coletivamente por comunidades indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais deverão ser destinadas a essas coletividades, mediante regularização fundiária sob regime jurídico específico. Tal dispositivo confere respaldo jurídico direto à destinação territorial em favor da Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins, especialmente no que se refere às áreas passíveis de arrecadação identificadas no presente estudo técnico. Complementarmente, o detalhamento operacional e procedimental da titulação coletiva encontra-se atualmente disciplinado pelo Decreto Estadual nº 22.407/2023, instrumento normativo que regulamentou o fluxo administrativo interno do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) voltado aos processos de regularização fundiária das comunidades tradicionais no Estado.





MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: RURAL BREJÃO DOS AIPINS PARTE-01 Município: BOM JESUS U.F: PI - BR Proprietário : ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.481/0001-49 Área (Sistema Geodésico Local): 145,2425 ha Perímetro: 9.695,720 m



Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude

Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

Título: ENGENHEIRA AGRIMENSORA Código Credenciamento: CCWO CREA :2722-D

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-V-0003, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°30'11,136", Latitude:-9°18'43,854" de altitude 254,33m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°02' e 82,9300m até o vértice CCWO-V-0002, de coordenadas Longitude:-44°30'08,524", Latitude:-9°18'44,599" de altitude 254,31m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°41' e 58,4455m até o vértice CCWO-V-0001, de coordenadas Longitude:-44°30'07,117", Latitude:-9°18'45,889" de altitude 253,80m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°19' e 51,7716m até o vértice CCWO-V-0105, de coordenadas Longitude:-44°30'05,469", Latitude:-9°18'45,491" de altitude 254,21m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°46' e 7,4274m até o vértice CCWO-M-0005, de coordenadas Longitude:-44°30'05,293", Latitude:-9°18'45,658" de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°18' e 49,5269m até o vértice AJ2-M-O340, de coordenadas Longitude:-44°30'05,694", Latitude:-9°18'47,220" de altitude 253,73m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°53' e 2.575,5091m até o vértice AJ2-M-O341, de coordenadas Longitude:-44°28'49,768", Latitude:-9°19'23,818" de altitude 298,70m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°37' e 1.780,7925m até o vértice AJ2-V-M604, de coordenadas Longitude:-44°27'59,040", Latitude:-9°19'52,466" de altitude 310,00m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°00' e 3.599,3180m até o vértice CCWO-M-0009, de coordenadas Longitude:-44°29'49,867", Latitude:-9°19'12,385" de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°43' e 2,5010m até o vértice CCWO-M-0010, de coordenadas Longitude:-44°29'49,939", Latitude:-9°19'12,346" de



altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com os seguintes azimutes e distâncias: $118^{\circ}43'$ e 5,0020m até o vértice ETQ-M-4678, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}29'49,795''$, Latitude:- $9^{\circ}19'12,424''$ de altitude 252,17m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com os seguintes azimutes e distâncias: $298^{\circ}43'$ e 961,2681m até o vértice ETQ-M-4673, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'17,419''$, Latitude:- $9^{\circ}18'57,390''$ de altitude 254,74m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com os seguintes azimutes e distâncias: $344^{\circ}34'$ e 19,2198m até o vértice CCWO-M-0013, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'17,586''$, Latitude:- $9^{\circ}18'56,787''$ de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $351^{\circ}50'$ e 112,6920m até o vértice CCWO-V-0006, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'18,111''$, Latitude:- $9^{\circ}18'53,156''$ de altitude 254,58m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $19^{\circ}15'$ e 123,2469m até o vértice CCWO-V-0107, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'16,779''$, Latitude:- $9^{\circ}18'49,369''$ de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $15^{\circ}57'$ e 93,1905m até o vértice CCWO-V-0005, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'15,939''$, Latitude:- $9^{\circ}18'46,453''$ de altitude 254,43m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $48^{\circ}09'$ e 96,5286m até o vértice CCWO-V-0004, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'13,583''$, Latitude:- $9^{\circ}18'44,357''$ de altitude 254,40m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $78^{\circ}17'$ e 76,2536m até o vértice CCWO-V-0003, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.695,623 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro

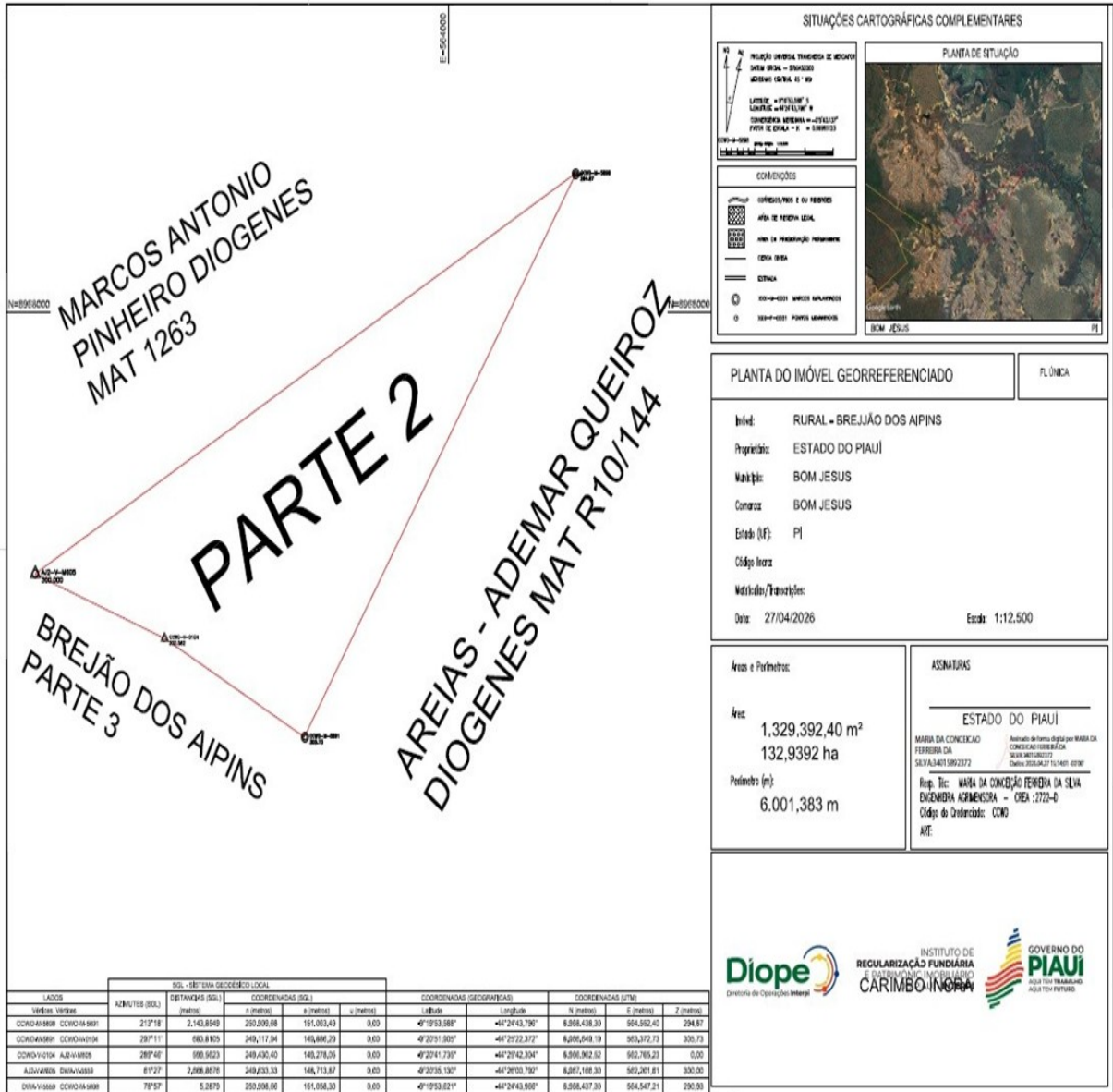
tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.



BOM JESUS , 27/04/2026

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRA AGRIMENSORA - CREA 1901277372- CCWO



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DE SITUAÇÃO

CONEXÕES

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Indiv: RURAL - BREJÃO DOS AIPINS
 Propriedade: ESTADO DO PIAUÍ
 Município: BOM JESUS
 Comarca: BOM JESUS
 Estado (UF): PI
 Código Insc:
 Metragem/Transições:
 Data: 27/04/2026 Escala: 1:12.500

Áreas e Perímetros:

Área: 1,329,392,40 m²
132,9392 ha

Perímetro (m): 6.001,383 m

ASINATURAS

ESTADO DO PIAUÍ

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
 CREA 1901277372
 Data: 2026.04.27 15:40:00

Rep. Tec: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
 ENGENHEIRA AGRIMENSORA - CREA 17723-0
 Cidade do Ordenador: COCO
 ART

Dioppe INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO CARIMBO INCOPIA GOVERNO DO PIAUÍ



MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: RURAL BREJÃO DOS AIPINS PARTE-02 Município: BOM JESUS U.F: PI - BR Proprietário : ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:

06.553.481/0001-49

Área (Sistema Geodésico Local): 132,9392 ha Perímetro: 6.101,383 m

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

Título: ENGENHEIRA AGRIMENSORA Código Credenciamento: CCWO CREA :2722-D

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-M-5898, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°24'43,796", Latitude:-9°19'53,588" de altitude 294,87m; deste segue confrontando com a propriedade de AREIAS - ADEMAR QUEIROZ DIOGENES MAT R10/144, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°18' e 2.143,8549m até o vértice CCWO-M-5891, de coordenadas Longitude:-44°25'22,372", Latitude:-9°20'51,905" de altitude 305,73m; deste segue confrontando com a propriedade de BREJÃO DOS AIPINS PARTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°11' e 683,8105m até o vértice CCWO-V-0104, de coordenadas Longitude:-44°25'42,304", Latitude:-9°20'41,735" de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de BREJÃO DOS AIPINS PARTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°46' e 599,5623m até o vértice AJ2-V-M605, de coordenadas Longitude:-44°26'00,792", Latitude:-9°20'35,130" de altitude 300,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTONIO PINHEIRO DIOGENES MAT 1263, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°27' e 2.668,8676m até o vértice DWA-V-5559, de coordenadas Longitude:-44°24'43,966", Latitude:-9°19'53,621" de altitude 290,93m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTONIO PINHEIRO DIOGENES MAT 1263, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°57' e 5,2879m até o vértice CCWO-M-5898, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.101,383 m.

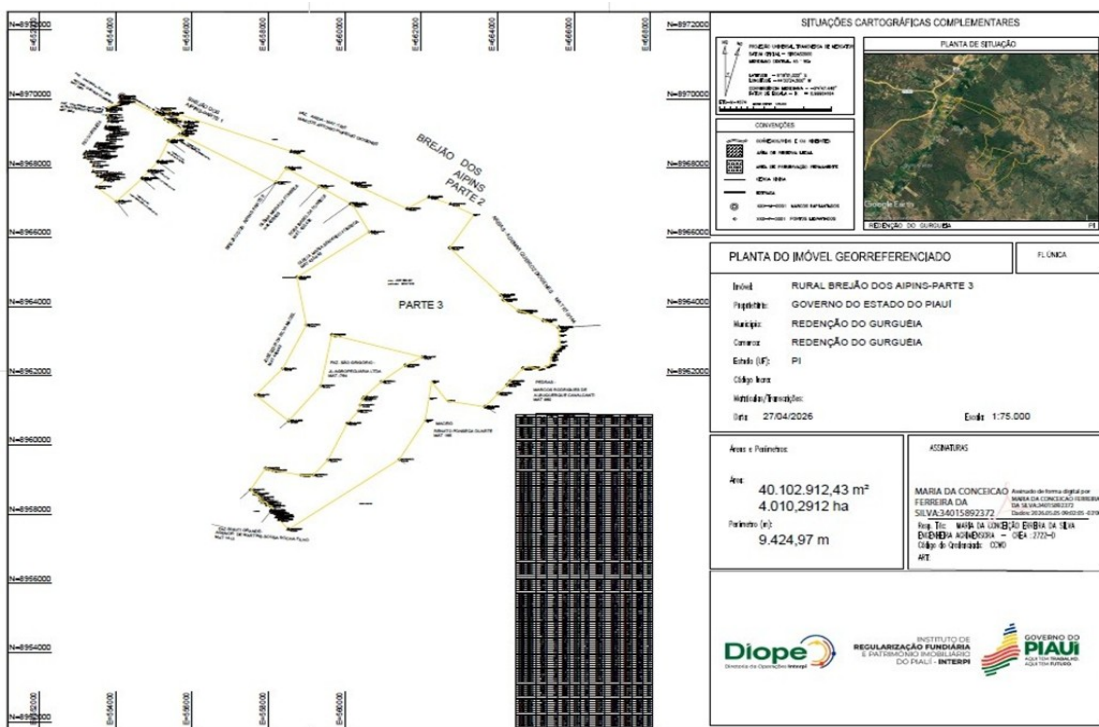
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

BOM JESUS, 27/04/2026

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRA AGRIMENSORA - CREA 1901277372- CCWO



MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: RURAL BREJÃO DOS AIPINS PARTE-03

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.481/0001-49



Município: REDENÇÃO DO GURGUÉIA
U.F: PI - BR Comarca: REDENÇÃO DO
GURGUÉIA
Área (ha): 4.010,2912

Perímetro (m): 63.393,980

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e
Altitude Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA Título:
ENGENHEIRA AGRIMENSORA Código Credenciamento: CCWO CREA :2722-D

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETQ-M-4674, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -9°19'01,022" S e -44°30'24,500" W de altitude 254,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 456, com azimute de 118°39'23" por uma distância de 1.027,45m até o vértice ETQ-M-4675, de coordenadas -9°19'17,024" S e -44°29'54,922" W de altitude 251,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 456, com azimute de 124°27'52" por uma distância de 281,22m até o vértice ETQ-M-4676, de coordenadas -9°19'22,195" S e -44°29'47,314" W de altitude 260,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 456, com azimute de 124°46'28" por uma distância de 118,87m até o vértice ETQ-M-4677, de coordenadas -9°19'24,398" S e -44°29'44,110" W de altitude 267,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 456, com azimute de 126°00'34" por uma distância de 466,00m até o vértice ETQ-M-4670, de coordenadas -9°19'33,301" S e -44°29'31,740" W de altitude 286,18 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 456, com azimute de 12°46'20" por uma distância de 133,45m até o vértice ETQ-M-5220, de coordenadas -9°19'29,062" S e -44°29'30,779" W de altitude 285,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com azimute de 12°46'00" por uma distância de 120,73m até o vértice ETQ-M-4671, de coordenadas -9°19'25,227" S e -44°29'29,910" W de altitude 283,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com azimute de 302°38'53" por uma distância de 481,05m até o vértice ETQ-M-4672, de coordenadas -9°19'16,796" S e -44°29'43,200" W de altitude 257,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com azimute de 303°48'04" por uma distância de 241,88m até o vértice ETQ-M-4678, de coordenadas -9°19'12,424" S e -44°29'49,795" W de altitude 252,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de BREJÃO DOS AIPINS-PARTE 1, com azimute de 110°05'06" por uma distância de 3.595,45m até o vértice AJ2-V-M604, de coordenadas -9°19'52,466" S e -44°27'59,040" W



de altitude 310,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTONIO PINHEIRO DIOGENES, com azimute de 119°42'24" por uma distância de 1.842,44m até o vértice AJ2-M-O342, de coordenadas -9°20'22,115" S e - 44°27'06,533" W de altitude 338,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTONIO PINHEIRO DIOGENES, com azimute de 117°49'18" por uma distância de 162,42m até o vértice AJ2-M-O343, de coordenadas -9°20'24,576" S e -44°27'01,820" W de altitude 338,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTONIO PINHEIRO DIOGENES, com azimute de 117°20'03" por uma distância de 1.445,78m até o vértice AJ2-M-O344, de coordenadas -9°20'46,126" S e -44°26'19,681" W de altitude 320,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTONIO PINHEIRO DIOGENES, com azimute de 59°42'57" por uma distância de 667,87m até o vértice AJ2-V-M605, de coordenadas -9°20'35,130" S e -44°26'00,792" W de altitude 300,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de BREJÃO DOS AIPINS PARTE 2 , com azimute de 109°52'37" por uma distância de 599,33m até o vértice CCWO-V-0104, de coordenadas - 9°20'41,735" S e -44°25'42,304" W de altitude 302,88 m; deste segue confrontando com a

propriedade de BREJÃO DOS AIPINS PARTE 2 , com azimute de 117°17'01" por uma distância de 683,55m até o vértice CCWO-M-5891, de coordenadas -9°20'51,905" S e - 44°25'22,372" W de altitude 305,73 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREIAS

- ADEMAR QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 213°17'53" por uma distância de 1.140,93m até o vértice AJ2-M-O345, de coordenadas -9°21'22,988" S e - 44°25'42,855" W de altitude 317,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREIAS - ADEMAR QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 135°30'10" por uma distância de 1.912,53m até o vértice AJ2-M-M065, de coordenadas - 9°22'07,334" S e -44°24'58,836" W de altitude 348,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREIAS - ADEMAR QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 155°58'05" por uma distância de 144,54m até o vértice AJ2-M-M066, de coordenadas - 9°22'11,629" S e -44°24'56,899" W de altitude 359,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREIAS - ADEMAR QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 128°57'47" por uma distância de 515,85m até o vértice AJ2-M-M067, de coordenadas -9°22'22,169" S e - 44°24'43,731" W de altitude 366,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREIAS

- ADEMAR QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 97°39'14" por uma distância de 126,80m até o vértice AJ2-M-M068, de coordenadas -9°22'22,712" S e -44°24'39,610" W de altitude 344,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREIAS - ADEMAR QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 116°00'00" por uma distância de 576,98m até o vértice AJ2-M-O421, de coordenadas -9°22'30,919" S e -44°24'22,594" W de altitude 335,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREIAS - ADEMAR QUEIROZ



DIOGENES , com azimute de $116^{\circ}40'16''$ por uma distância de 453,59m até o vértice EG5-M-2305, de coordenadas - $9^{\circ}22'37,526''$ S e $-44^{\circ}24'09,294''$ W de altitude 363,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $175^{\circ}32'53''$ por uma distância de 108,35m até o vértice EG5-P-0771, de coordenadas - $9^{\circ}22'41,043''$ S e $-44^{\circ}24'09,012''$ W de altitude 362,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $177^{\circ}25'42''$ por uma distância de 122,80m até o vértice EG5-P-0770, de coordenadas - $9^{\circ}22'45,037''$ S e $-44^{\circ}24'08,824''$ W de altitude 363,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $174^{\circ}42'30''$ por uma distância de 187,04m até o vértice EG5-P-0769, de coordenadas - $9^{\circ}22'51,100''$ S e $-44^{\circ}24'08,248''$ W de altitude 361,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $174^{\circ}21'29''$ por uma distância de 125,22m até o vértice EG5-P-0768, de coordenadas - $9^{\circ}22'55,156''$ S e $-44^{\circ}24'07,838''$ W de altitude 359,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $216^{\circ}08'39''$ por uma distância de 92,37m até o vértice EG5-P-0767, de coordenadas - $9^{\circ}22'57,588''$ S e $-44^{\circ}24'09,620''$ W de altitude 356,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $232^{\circ}58'40''$ por uma distância de 109,08m até o vértice EG5-P-0766, de coordenadas - $9^{\circ}22'59,731''$ S e $-44^{\circ}24'12,472''$ W de altitude 353,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $214^{\circ}35'52''$ por uma distância de 128,33m até o vértice EG5-P-0765, de coordenadas - $9^{\circ}23'03,175''$ S e $-44^{\circ}24'14,855''$ W de altitude 343,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $200^{\circ}48'12''$ por uma distância de 96,04m até o vértice EG5-P-0764, de coordenadas - $9^{\circ}23'06,100''$ S e $-44^{\circ}24'15,968''$ W de altitude 339,43 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $172^{\circ}41'10''$ por uma distância de 71,09m até o vértice EG5-P-0763, de coordenadas - $9^{\circ}23'08,395''$ S e $-44^{\circ}24'15,668''$ W de altitude 336,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $198^{\circ}17'04''$ por uma distância de 152,90m até o vértice EG5-P-0762, de coordenadas - $9^{\circ}23'13,125''$ S e $-44^{\circ}24'17,232''$ W de altitude 338,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de $248^{\circ}08'31''$ por uma distância de 109,10m até o vértice EG5-P-0761, de coordenadas -

$9^{\circ}23'14,453''$ S e $-44^{\circ}24'20,550''$ W de altitude 337,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE



CAVALCANTI , com azimute de 247°28'13" por uma distância de 206,99m até o vértice EG5-P-0760, de coordenadas - 9°23'17,046" S e -44°24'26,814" W de altitude 337,91 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de 290°30'11" por uma distância de 153,43m até o vértice EG5-P-0759, de coordenadas - 9°23'15,304" S e -44°24'31,529" W de altitude 336,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de 279°04'19" por uma distância de 92,41m até o vértice EG5-P-0758, de coordenadas - 9°23'14,835" S e -44°24'34,522" W de altitude 333,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de 257°28'16" por uma distância de 167,15m até o vértice EG5-M-2304, de coordenadas - 9°23'16,024" S e -44°24'39,869" W de altitude 336,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de 221°38'01" por uma distância de 507,31m até o vértice EG5-M-2303, de coordenadas - 9°23'28,388" S e -44°24'50,899" W de altitude 341,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de 218°28'20" por uma distância de 129,68m até o vértice EG5-M-2302, de coordenadas - 9°23'31,699" S e -44°24'53,539" W de altitude 341,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de 222°56'57" por uma distância de 337,87m até o vértice EG5-M-2301, de coordenadas - 9°23'39,764" S e -44°25'01,073" W de altitude 336,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , com azimute de 221°46'49" por uma distância de 519,95m até o vértice EG5-M-2300, de coordenadas - 9°23'52,407" S e -44°25'12,411" W de altitude 316,57 m; deste segue confrontando com a propriedade de RENATO FONSECA DUARTE , com azimute de 279°43'48" por uma distância de 1.007,05m até o vértice ANJY-P-0301, de coordenadas -9°23'46,918" S e -44°25'44,964" W de altitude 325,65 m; deste segue confrontando com a propriedade de RENATO FONSECA DUARTE , com azimute de 323°51'30" por uma distância de 689,71m até o vértice ANJY-P-0300, de coordenadas -9°23'28,804" S e -44°25'58,331" W de altitude 325,65 m; deste segue confrontando com a propriedade de RENATO FONSECA DUARTE , com azimute de 187°55'30" por uma distância de 489,02m até o vértice ANJY-P-0309, de coordenadas -9°23'44,578" S e - 44°26'00,516" W de altitude 307,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de RENATO FONSECA DUARTE , com azimute de 189°00'42" por uma distância de 634,98m até o vértice ANJY-P-0308, de coordenadas -9°24'05,003" S e -44°26'03,744" W de altitude 291,45 m; deste segue confrontando com a propriedade de RENATO FONSECA DUARTE , com azimute de 194°43'22" por uma distância de 16,06m até o vértice ANJY-P-0307, de coordenadas - 9°24'05,509" S e -44°26'03,877" W de altitude 292,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de RENATO FONSECA DUARTE , com azimute de 211°10'12" por uma distância de 1.314,15m até o vértice ANJY-M-0738, de coordenadas -9°24'42,156" S e -44°26'26,120" W de altitude 313,48 m;



deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI GRANDE , com azimute de 235°10'37" por uma distância de 3.528,79m até o vértice DWA-V-5597, de coordenadas -9°25'47,915" S e -44°28'01,005" W de altitude 314,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE MARTINS SOUSA ROCHA FILHO, com azimute de 319°42'41" por uma distância de 369,36m até o vértice DWA-V-5598, de coordenadas -9°25'38,753" S e -44°28'08,851" W de altitude 307,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE MARTINS SOUSA ROCHA FILHO, com azimute de 16°58'26" por uma distância de 76,33m até o vértice DWA-V-5599, de coordenadas - 9°25'36,375" S e - 44°28'08,124" W de altitude 308,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE MARTINS SOUSA ROCHA FILHO, com azimute de 335°37'54" por uma distância de 44,57m até o vértice DWA-V-5600, de coordenadas -9°25'35,054" S e - 44°28'08,729" W de altitude 307,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE MARTINS SOUSA ROCHA FILHO, com azimute de 247°03'26" por uma distância de 78,90m até o vértice DWA-V-5601, de coordenadas -9°25'36,059" S e -44°28'11,110" W de

altitude 309,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE MARTINS SOUSA ROCHA FILHO, com azimute de 343°30'09" por uma distância de 86,01m até o vértice DWA-V-5602, de coordenadas -9°25'33,375" S e -44°28'11,915" W de altitude 307,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE MARTINS SOUSA ROCHA FILHO, com azimute de 289°57'42" por uma distância de 80,58m até o vértice DWA-V-5603, de coordenadas -9°25'32,483" S e -44°28'14,400" W de altitude 319,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE MARTINS SOUSA ROCHA FILHO, com azimute de 328°28'51" por uma distância de 73,53m até o vértice DWA-V-3614, de coordenadas

-9°25'30,444" S e -44°28'15,664" W de altitude 312,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 4°00'12" por uma distância de 132,86m até o vértice DWA-M-1051, de coordenadas -9°25'26,128" S e -44°28'15,366" W de altitude 303,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 283°49'01" por uma distância de 116,65m até o vértice DWA-V-3613, de coordenadas -9°25'25,226" S e - 44°28'19,081" W de altitude 307,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 7°29'16" por uma distância de 53,87m até o vértice DWA-V-3612, de coordenadas -9°25'23,487" S e -44°28'18,854" W de altitude 308,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 310°51'34" por uma distância de 77,08m até o vértice DWA-V-3611, de coordenadas -9°25'21,848" S e -44°28'20,768" W de altitude 312,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 254°28'32" por uma distância de 84,23m até o vértice DWA-V-3610, de coordenadas - 9°25'22,586" S e -44°28'23,428" W de altitude 311,43 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 323°29'57"



por uma distância de 78,64m até o vértice DWA-V-3609, de coordenadas - 9°25'20,530" S e -44°28'24,965" W de altitude 315,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 355°09'07" por uma distância de 84,74m até o vértice DWA-V-3608, de coordenadas - 9°25'17,781" S e - 44°28'25,204" W de altitude 315,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 310°36'18" por uma distância de 155,33m até o vértice DWA-V-3607, de coordenadas - 9°25'14,495" S e -44°28'29,076" W de altitude 317,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 259°21'43" por uma distância de 33,83m até o vértice DWA-V-3606, de coordenadas - 9°25'14,700" S e -44°28'30,166" W de altitude 319,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 320°17'38" por uma distância de 156,72m até o vértice DWA-M-1050, de coordenadas - 9°25'10,779" S e -44°28'33,455" W de altitude 324,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 32°09'39" por uma distância de 736,61m até o vértice EG5-M-3255, de coordenadas -9°24'50,456" S e - 44°28'20,629" W de altitude 328,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 109°32'43" por uma distância de 201,04m até o vértice EG5-M-3256, de coordenadas - 9°24'52,636" S e - 44°28'14,413" W de altitude 328,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 100°02'46" por uma distância de 751,83m até o vértice EG5-M-3257, de coordenadas -9°24'56,870" S e -44°27'50,132" W de altitude 337,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 89°26'58" por uma distância de 321,53m até o vértice EG5-M-3258, de coordenadas - 9°24'56,753" S e -44°27'39,590" W de altitude 348,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 41°13'58" por uma distância de 577,62m até o vértice EG5-M-3259, de coordenadas -9°24'42,590" S e -44°27'27,128" W de altitude 322,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 25°32'54" por uma distância de 1.175,75m até o vértice EG5-M-3260, de coordenadas -9°24'08,025" S e -44°27'10,556" W de altitude 324,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 39°43'32" por uma distância de 462,22m até o vértice EG5-M-3261, de coordenadas -9°23'56,435" S e - 44°27'00,888" W de altitude 301,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 15°20'38" por uma distância de 174,52m até o vértice EG5-M-3278, de coordenadas -9°23'50,953" S e -44°26'59,383" W de altitude 302,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de

18°40'37" por uma distância de 181,90m até o vértice EG5-M-3262, de coordenadas - 9°23'45,339" S e -44°26'57,482" W de altitude 297,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com



azimute de 30°16'18" por uma distância de 65,17m até o vértice EG5-M-3263, de coordenadas -9°23'43,505" S e -44°26'56,408" W de altitude 282,83 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 45°45'06" por uma distância de 644,04m até o vértice EG5-M-3264, de coordenadas -9°23'28,849" S e -44°26'41,305" W de altitude 289,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 52°34'52" por uma distância de 781,78m até o vértice EG5-M-3265, de coordenadas -9°23'13,350" S e -44°26'20,972" W de altitude 321,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 125°43'56" por uma distância de 5,14m até o vértice EG5-M-3266, de coordenadas -9°23'13,447" S e -44°26'20,835" W de altitude 321,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRAS, com azimute de 61°32'37" por uma distância de 498,79m até o vértice EG5-M-3267, de coordenadas -9°23'05,686" S e -44°26'06,470" W de altitude 325,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 285°15'12" por uma distância de 2.449,34m até o vértice EG5-M-3268, de coordenadas -9°22'44,826" S e -44°27'23,979" W de altitude 323,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 191°04'49" por uma distância de 1.501,67m até o vértice EG5-M-3247, de coordenadas -9°23'32,823" S e -44°27'33,367" W de altitude 282,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de JL-AGROPECUÁRIA LTDA, com azimute de 219°40'46" por uma distância de 1.316,54m até o vértice EG5-M-3248, de coordenadas -9°24'05,857" S e -44°28'00,877" W de altitude 311,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com azimute de 310°46'51" por uma distância de 1.143,05m até o vértice EG5-M-2820, de coordenadas -9°23'41,590" S e -44°28'29,293" W de altitude 306,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com azimute de 42°59'54" por uma distância de 1.035,71m até o vértice EG5-M-2814, de coordenadas -9°23'16,891" S e -44°28'06,172" W de altitude 275,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com azimute de 26°11'50" por uma distância de 1.407,25m até o vértice EG5-M-2875, de coordenadas -9°22'35,747" S e -44°27'45,866" W de altitude 316,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com azimute de 349°57'21" por uma distância de 1.399,78m até o vértice EG5-M-2831, de coordenadas -9°21'50,880" S e -44°27'53,939" W de altitude 335,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA, com azimute de 55°13'20" por uma distância de 2.302,76m até o vértice FMDH-M-0010, de coordenadas -9°21'08,018" S e -44°26'51,997" W de altitude 343,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA, com azimute de 331°00'45" por uma distância de 886,04m até o vértice FMDH-M-0009, de coordenadas -9°20'42,804" S e -44°27'06,113" W de altitude 349,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA, com azimute de 301°24'59" por uma distância de 72,50m até o vértice FMDH-M-0008, de coordenadas -9°20'41,577" S e -44°27'08,143" W de altitude 350,47 m; deste segue



confrontando com a propriedade de ROSA ISABEL DA FONSECA , com azimute de 301°28'57" por uma distância de 965,00m até o vértice FMDH-M-0007, de coordenadas -9°20'25,209" S e -44°27'35,147" W de altitude 356,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLÊNIA MARIA DA FONSECA , com azimute de 301°24'42" por uma distância de 1.007,59m até o vértice FMDH-M-0006, de coordenadas - 9°20'08,153" S e -44°28'03,364" W de altitude 347,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLÊNIA MARIA DA FONSECA , com azimute de 212°27'51" por uma distância de 491,12m até o vértice FMDH-V-0511, de coordenadas -9°20'21,658" S e -44°28'11,986" W de altitude 338,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA MAT 442 , com azimute de 298°46'13" por uma distância de 2.887,37m até o vértice FMDH-M-0547, de coordenadas -9°19'36,530" S e -44°29'35,022" W de altitude 286,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA MAT 442 , com azimute de 236°57'53" por uma distância de 340,91m até o vértice

FMDH-M-0546, de coordenadas -9°19'42,594" S e -44°29'44,382" W de altitude 288,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA ISABEL DA FONSECA, com azimute de 204°24'53" por uma distância de 659,10m até o vértice FMDH-M-0545, de coordenadas - 9°20'02,149" S e -44°29'53,285" W de altitude 292,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLÊNIA MARIA DA FONSECA MAT 437, com azimute de 221°05'30" por uma distância de 364,54m até o vértice FMDH-M-0041, de coordenadas -9°20'11,105" S e -44°30'01,127" W de altitude 291,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLÊNIA MARIA DA FONSECA MAT 437, com azimute de 219°29'30" por uma distância de 272,92m até o vértice FMDH-M-0294, de coordenadas -9°20'17,971" S e -44°30'06,807" W de altitude 283,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLÊNIA MARIA DA FONSECA MAT 437, com azimute de 225°26'35" por uma distância de 950,73m até o vértice FMDH-M-0289, de coordenadas -9°20'39,722" S e -44°30'28,985" W de altitude 254,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de DALTO NEPONUCEMO DA FONSECA MAT 423, com azimute de 308°50'20" por uma distância de 668,20m até o vértice CCWO-V-0047, de coordenadas -9°20'26,101" S e -44°30'46,067" W de altitude 254,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 47°17'12" por uma distância de 308,55m até o vértice CCWO-V-0046, de coordenadas -9°20'19,275" S e - 44°30'38,644" W de altitude 254,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 68°49'21" por uma distância de 145,46m até o vértice CCWO-V-0045, de coordenadas -9°20'17,558" S e -44°30'34,200" W de altitude 254,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 353°34'33" por uma distância de 88,12m até o vértice CCWO-V-0044, de coordenadas -9°20'14,707" S e - 44°30'34,527" W de altitude 254,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 307°28'49" por uma distância de 89,53m até o



vértice CCWO-V-0043, de coordenadas $-9^{\circ}20'12,937''$ S e $-44^{\circ}30'36,859''$ W de altitude 254,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $243^{\circ}29'38''$ por uma distância de 87,05m até o vértice CCWO-V-0042, de coordenadas $-9^{\circ}20'14,205''$ S e $-44^{\circ}30'39,411''$ W de altitude 254,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $233^{\circ}37'22''$ por uma distância de 89,80m até o vértice CCWO-V-0041, de coordenadas $-9^{\circ}20'15,943''$ S e $-44^{\circ}30'41,779''$ W de altitude 254,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $273^{\circ}45'02''$ por uma distância de 100,13m até o vértice CCWO-V-0040, de coordenadas $-9^{\circ}20'15,734''$ S e $-44^{\circ}30'45,055''$ W de altitude 254,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $316^{\circ}43'06''$ por uma distância de 170,48m até o vértice CCWO-V-0039, de coordenadas $-9^{\circ}20'11,698''$ S e $-44^{\circ}30'48,892''$ W de altitude 254,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $5^{\circ}17'39''$ por uma distância de 173,08m até o vértice CCWO-V-0038, de coordenadas $-9^{\circ}20'06,086''$ S e $-44^{\circ}30'48,376''$ W de altitude 254,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $329^{\circ}04'34''$ por uma distância de 130,40m até o vértice CCWO-V-0037, de coordenadas $-9^{\circ}20'02,447''$ S e $-44^{\circ}30'50,578''$ W de altitude 254,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $307^{\circ}06'39''$ por uma distância de 209,16m até o vértice CCWO-V-0036, de coordenadas $-9^{\circ}19'58,345''$ S e $-44^{\circ}30'56,052''$ W de altitude 254,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $351^{\circ}57'01''$ por uma distância de 98,69m até o vértice CCWO-V-0035, de coordenadas $-9^{\circ}19'55,164''$ S e $-44^{\circ}30'56,509''$ W de altitude 254,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $39^{\circ}07'21''$ por uma distância de 79,69m até o vértice CCWO-V-0034, de coordenadas $-9^{\circ}19'53,149''$ S e $-44^{\circ}30'54,864''$ W de altitude 0,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $82^{\circ}35'31''$ por uma distância de 97,88m até o vértice CCWO-V-0033, de coordenadas $-9^{\circ}19'52,733''$ S e $-44^{\circ}30'51,682''$ W de altitude 254,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $100^{\circ}08'20''$ por uma distância de 72,54m até o vértice CCWO-V-0032, de coordenadas $-9^{\circ}19'53,146''$ S e $-44^{\circ}30'49,341''$ W de altitude 254,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $138^{\circ}47'24''$ por uma distância de 125,38m até o vértice CCWO-V-

0031, de coordenadas $-9^{\circ}19'56,213''$ S e $-44^{\circ}30'46,629''$ W de altitude 254,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $125^{\circ}44'51''$ por uma distância de 91,08m até o vértice CCWO-V-0030, de coordenadas $-9^{\circ}19'57,943''$ S e $-44^{\circ}30'44,203''$ W de altitude 254,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $99^{\circ}44'08''$ por uma distância de 64,46m até o vértice CCWO-V-0029, de coordenadas $-9^{\circ}19'58,295''$ S e $-44^{\circ}30'42,120''$ W de altitude 254,24 m; deste segue



confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $48^{\circ}08'22''$ por uma distância de 51,77m até o vértice CCWO-V-0028, de coordenadas $-9^{\circ}19'57,168''$ S e $-44^{\circ}30'40,857''$ W de altitude 254,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $342^{\circ}54'10''$ por uma distância de 136,53m até o vértice CCWO-V-0027, de coordenadas $-9^{\circ}19'52,921''$ S e $-44^{\circ}30'42,179''$ W de altitude 254,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $332^{\circ}00'58''$ por uma distância de 103,13m até o vértice CCWO-V-0026, de coordenadas $-9^{\circ}19'49,957''$ S e $-44^{\circ}30'43,770''$ W de altitude 254,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $301^{\circ}02'53''$ por uma distância de 119,92m até o vértice CCWO-V-0025, de coordenadas $-9^{\circ}19'47,948''$ S e $-44^{\circ}30'47,140''$ W de altitude 254,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $23^{\circ}39'42''$ por uma distância de 80,08m até o vértice CCWO-V-0024, de coordenadas $-9^{\circ}19'45,558''$ S e $-44^{\circ}30'46,090''$ W de altitude 254,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $76^{\circ}56'37''$ por uma distância de 45,11m até o vértice CCWO-V-0023, de coordenadas $-9^{\circ}19'45,225''$ S e $-44^{\circ}30'44,650''$ W de altitude 254,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $105^{\circ}51'57''$ por uma distância de 66,24m até o vértice CCWO-V-0022, de coordenadas $-9^{\circ}19'45,811''$ S e $-44^{\circ}30'42,560''$ W de altitude 254,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $127^{\circ}04'37''$ por uma distância de 123,37m até o vértice CCWO-V-0021, de coordenadas $-9^{\circ}19'48,229''$ S e $-44^{\circ}30'39,330''$ W de altitude 253,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $103^{\circ}35'41''$ por uma distância de 94,45m até o vértice CCWO-V-0020, de coordenadas $-9^{\circ}19'48,948''$ S e $-44^{\circ}30'36,320''$ W de altitude 253,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $43^{\circ}16'23''$ por uma distância de 42,00m até o vértice CCWO-V-0019, de coordenadas $-9^{\circ}19'47,951''$ S e $-44^{\circ}30'35,378''$ W de altitude 253,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $348^{\circ}23'34''$ por uma distância de 195,15m até o vértice CCWO-V-0018, de coordenadas $-9^{\circ}19'41,728''$ S e $-44^{\circ}30'36,673''$ W de altitude 253,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $0^{\circ}15'04''$ por uma distância de 101,50m até o vértice CCWO-V-0017, de coordenadas $-9^{\circ}19'38,423''$ S e $-44^{\circ}30'36,663''$ W de altitude 253,90 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $52^{\circ}48'42''$ por uma distância de 87,09m até o vértice CCWO-V-0016, de coordenadas $-9^{\circ}19'36,706''$ S e $-44^{\circ}30'34,391''$ W de altitude 253,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $78^{\circ}30'17''$ por uma distância de 96,44m até o vértice CCWO-V-0015, de coordenadas $-9^{\circ}19'36,076''$ S e $-44^{\circ}30'31,294''$ W de altitude 253,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de $16^{\circ}38'32''$ por uma distância de 37,50m até o vértice CCWO-V-0014, de coordenadas $-9^{\circ}19'34,906''$ S e $-44^{\circ}30'30,944''$ W de altitude 253,80 m; deste segue confrontando com a



propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 315°00'47" por uma distância de 122,91m até o vértice CCWO-V-0013, de coordenadas -9°19'32,079" S e -44°30'33,796" W de altitude 253,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 278°50'31" por uma distância de 103,38m até o vértice CCWO-V-0012, de coordenadas -9°19'31,566" S e -44°30'37,145" W de altitude 253,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 308°14'13" por uma distância de 39,15m até o vértice CCWO-V-0011, de coordenadas -9°19'30,779" S e -44°30'38,155" W de altitude 253,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 8°35'28" por uma distância de 41,30m até o vértice CCWO-V-0010, de coordenadas -9°19'29,449" S e -44°30'37,954" W de altitude 253,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO

GURGUÉIA, com azimute de 22°51'56" por uma distância de 180,28m até o vértice CCWO-V-0009, de coordenadas -9°19'24,037" S e -44°30'35,665" W de altitude 553,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 350°56'21" por uma distância de 94,10m até o vértice CCWO-V-0107, de coordenadas -9°19'21,012" S e -44°30'36,155" W de altitude 553,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com azimute de 349°40'02" por uma distância de 74,37m até o vértice FLYF-M-0996, de coordenadas -9°19'18,630" S e -44°30'36,596" W de altitude 253,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDIR QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 359°31'43" por uma distância de 139,82m até o vértice CCWO-V-0105, de coordenadas -9°19'14,078" S e -44°30'36,640" W de altitude 553,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDIR QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 5°11'46" por uma distância de 47,57m até o vértice FLYF-P-0582, de coordenadas -9°19'12,535" S e -44°30'36,501" W de altitude 253,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 289°05'57" por uma distância de 5,94m até o vértice FLYF-M-0997, de coordenadas -9°19'12,472" S e -44°30'36,685" W de altitude 253,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 44°11'04" por uma distância de 45,93m até o vértice FLYF-P-0581, de coordenadas -9°19'11,398" S e -44°30'35,637" W de altitude 251,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 55°04'33" por uma distância de 40,37m até o vértice FLYF-P-0580, de coordenadas -9°19'10,644" S e -44°30'34,553" W de altitude 250,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 58°10'47" por uma distância de 40,86m até o vértice FLYF-P-0579, de coordenadas -9°19'09,941" S e -44°30'33,416" W de altitude 250,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 73°29'02" por uma distância de 112,91m até o vértice FLYF-P-0578, de coordenadas -9°19'08,891" S e -44°30'29,869" W de altitude 250,34 m;



deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 72°57'46" por uma distância de 51,96m até o vértice FLYF-P-0577, de coordenadas -9°19'08,393" S e -44°30'28,241" W de altitude 250,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 70°04'48" por uma distância de 32,73m até o vértice FLYF-P-0576, de coordenadas - 9°19'08,029" S e -44°30'27,233" W de altitude 250,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 37°04'41" por uma distância de 20,82m até o vértice FLYF-P-0576, de coordenadas -9°19'07,487" S e -44°30'26,822" W de altitude 250,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 45°18'27" por uma distância de 14,74m até o vértice FLYF-P-0575, de coordenadas -9°19'07,149" S e -44°30'26,479" W de altitude 249,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 297°13'18" por uma distância de 14,95m até o vértice FLYF-M-0998, de coordenadas - 9°19'06,927" S e -44°30'26,915" W de altitude 253,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 62°52'30" por uma distância de 41,52m até o vértice CCWO-V-0008, de coordenadas -9°19'06,309" S e -44°30'25,704" W de altitude 253,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 21°32'45" por uma distância de 82,04m até o vértice CCWO-V-0007, de coordenadas -9°19'03,823" S e -44°30'24,720" W de altitude 253,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute de 348°12'25" por uma distância de 74,18m até o vértice CCWO-V-0106, de coordenadas - 9°19'01,459" S e -44°30'25,220" W de altitude 254,64 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO QUEIROZ DIOGENES , com azimute 58°39'13" por uma distância de 25,76m até o vértice ETQ-M-4674, ponto inicial da descrição deste perímetro de 63.393,980m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 27/04/2026



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-V-0047, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°30'46,067", Latitude:-9°20'26,101" de altitude 254,33m; deste segue confrontando com a propriedade de , com os seguintes azimutes e distâncias: 128°45'36" e 668,47m até o vértice FMDH-M-0289, de coordenadas Longitude:-44°30'28,985", Latitude:-9°20'39,722" de altitude 254,33m; deste segue confrontando com a propriedade de , com os seguintes azimutes e

distâncias: 144°42'39" e 524,98m até o vértice FMDH-M-0290, de coordenadas Longitude:-44°30'19,046", Latitude:-9°20'53,668" de altitude 254,27m; deste segue confrontando com a propriedade de , com os seguintes azimutes e distâncias: 25°42'43" e 68,22m até o vértice FMDH-M-0291, de coordenadas Longitude:-44°30'18,076", Latitude:-9°20'51,668" de altitude 253,49m; deste segue confrontando com a propriedade de , com os seguintes azimutes e distâncias: 116°25'23" e 85,26m até o vértice FMDH-P-0079, de coordenadas Longitude:-44°30'15,574", Latitude:-9°20'52,903" de altitude 253,40m; deste segue confrontando com a propriedade de , com os seguintes azimutes e distâncias: 182°55'36" e 6,49m até o vértice FMDH-P-0078, de coordenadas Longitude:-44°30'15,585", Latitude:-9°20'53,114" de altitude 251,79m; deste segue confrontando com a propriedade de , com os seguintes azimutes e distâncias: 110°36'40" e 1.474,56m até o vértice FMDH-M-0296, de coordenadas Longitude:-44°29'30,355", Latitude:-9°21'10,006" de altitude 258,29m; deste segue confrontando com a propriedade de , com os seguintes azimutes e distâncias: 175°09'41" e 2.024,41m até o vértice FMDH-M-0005, de coordenadas Longitude:-44°29'24,756", Latitude:-9°22'15,660" de altitude 315,41m; deste segue confrontando com a propriedade de GLÊNIA MARIA DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°21'35" e 146,63m até o vértice FMDH-M-0004, de coordenadas Longitude:-44°29'22,984", Latitude:-9°22'20,096" de altitude 320,94m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA ISABEL DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°45'29" e 142,74m até o vértice FMDH-M-0003, de coordenadas Longitude:-44°29'21,288", Latitude:-9°22'24,426" de altitude 323,95m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°45'21" e 89,74m até o vértice FMDH-M-0002, de coordenadas Longitude:-44°29'21,481", Latitude:-9°22'27,340" de altitude 325,19m; deste segue confrontando com a propriedade de DALTON NEPOMUCENO DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°43'25" e 1.384,26m até o vértice EG5-M-2816, de coordenadas Longitude:-44°29'03,550", Latitude:-9°23'08,725" de altitude 321,00m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°03'13" e 743,18m até o vértice EG5-M-2817, de coordenadas Longitude:-44°28'54,841", Latitude:-9°23'31,315" de altitude 325,92m; deste segue confrontando com a



propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°09'56" e 408,25m até o vértice DWA-M-1037, de coordenadas Longitude:-44°28'50,520", Latitude:-9°23'43,890" de altitude 305,41m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°19'18" e 160,82m até o vértice DWA-M-1036, de coordenadas Longitude:-44°28'55,203", Latitude:-9°23'41,488" de altitude 305,67m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°55'07" e 4.132,13m até o vértice DWA-M-1035, de coordenadas Longitude:-44°30'54,869", Latitude:-9°22'38,523" de altitude 312,56m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°10'48" e 10,76m até o vértice DWA-M-1034, de coordenadas Longitude:-44°30'55,000", Latitude:-9°22'38,198" de altitude 317,46m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LEDIR DA SILVA MACIEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°56'20" e 558,75m até o vértice DWA-M-1033, de coordenadas Longitude:-44°31'09,442", Latitude:-9°22'27,017" de altitude 291,87m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°13'09" e 62,57m até o vértice EG5-P-0482, de coordenadas Longitude:-44°31'10,366", Latitude:-9°22'25,199" de altitude 256,21m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°47'12" e 157,40m até o vértice EG5-P-0481, de coordenadas Longitude:-44°31'13,627", Latitude:-9°22'21,230" de altitude 255,78m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°12'55" e 67,64m até o vértice EG5-P-0480, de coordenadas Longitude:-44°31'15,679", Latitude:-9°22'20,397" de altitude 253,62m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°03'30" e 86,34m até o vértice EG5-P-0479, de coordenadas Longitude:-44°31'18,448", Latitude:-9°22'20,979" de altitude 258,62m; deste segue confrontando com a

propriedade de JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°47'03" e 75,69m até o vértice EG5-P-0478, de coordenadas Longitude:-44°31'20,927", Latitude:-9°22'20,902" de altitude 258,61m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°36'20" e 10,39m até o vértice EG5-P-0477, de coordenadas Longitude:-44°31'21,207", Latitude:-9°22'20,710" de altitude 258,62m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°59'26" e 27,45m até o vértice EG5-P-0476, de coordenadas Longitude:-44°31'21,348", Latitude:-9°22'19,827" de altitude 258,73m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°15'01" e 27,45m até o vértice EG5-P-0475, de coordenadas Longitude:-44°31'21,067", Latitude:-9°22'18,979" de altitude 258,43m; deste segue confrontando com a propriedade de



JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°38'23" e 48,02m até o vértice EG5-P-0474, de coordenadas Longitude:-44°31'20,461", Latitude:-9°22'17,536" de altitude 258,37m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°38'24" e 48,02m até o vértice EG5-M-2027, de coordenadas Longitude:-44°31'19,855", Latitude:-9°22'16,094" de altitude 257,35m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°44'00" e 42,75m até o vértice CCWO-V-0103, de coordenadas Longitude:-44°31'18,598", Latitude:-9°22'15,478" de altitude 257,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°08'16" e 217,83m até o vértice CCWO-V-0102, de coordenadas Longitude:-44°31'12,887", Latitude:-9°22'11,225" de altitude 257,06m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°25'52" e 244,50m até o vértice CCWO-V-0101, de coordenadas Longitude:-44°31'11,298", Latitude:-9°22'03,425" de altitude 257,06m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°36'13" e 177,90m até o vértice CCWO-V-0100, de coordenadas Longitude:-44°31'13,890", Latitude:-9°21'58,238" de altitude 257,09m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°41'37" e 53,51m até o vértice CCWO-V-0099, de coordenadas Longitude:-44°31'13,271", Latitude:-9°21'56,609" de altitude 258,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°51'41" e 77,24m até o vértice CCWO-V-0098, de coordenadas Longitude:-44°31'10,796", Latitude:-9°21'56,080" de altitude 258,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°21'30" e 63,99m até o vértice CCWO-V-0097, de coordenadas Longitude:-44°31'08,784", Latitude:-9°21'56,667" de altitude 258,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°38'45" e 313,63m até o vértice CCWO-V-0096, de coordenadas Longitude:-44°31'07,468", Latitude:-9°22'06,791" de altitude 258,02m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°42'38" e 109,11m até o vértice CCWO-V-0095, de coordenadas Longitude:-44°31'05,204", Latitude:-9°22'09,539" de altitude 258,02m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°27'19" e 67,33m até o vértice CCWO-V-0094, de coordenadas Longitude:-44°31'03,058", Latitude:-9°22'10,049" de altitude 258,02m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°57'10" e 68,23m até o vértice CCWO-V-0093, de coordenadas Longitude:-44°31'01,032", Latitude:-9°22'09,109" de altitude 258,02m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°43'36" e 47,40m até o vértice CCWO-V-0092, de coordenadas Longitude:-44°31'00,585", Latitude:-9°22'07,632" de altitude 258,02m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°21'43" e 173,56m até o vértice CCWO-V-0091, de coordenadas Longitude:-44°31'03,569", Latitude:-9°22'02,822" de altitude 258,02m; deste segue



confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $357^{\circ}24'36''$ e 126,74m até o vértice CCWO-V-0090, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}31'03,756''$, Latitude: $-9^{\circ}21'58,701''$ de altitude 258,03m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes

azimutes e distâncias: $10^{\circ}51'07''$ e 93,17m até o vértice CCWO-V-0089, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}31'03,181''$, Latitude: $-9^{\circ}21'55,723''$ de altitude 258,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $331^{\circ}14'07''$ e 70,01m até o vértice CCWO-V-0088, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}31'04,285''$, Latitude: $-9^{\circ}21'53,726''$ de altitude 258,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $310^{\circ}02'39''$ e 57,50m até o vértice CCWO-V-0087, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}31'05,728''$, Latitude: $-9^{\circ}21'52,522''$ de altitude 258,05m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $357^{\circ}53'55''$ e 78,25m até o vértice CCWO-V-0086, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}31'05,822''$, Latitude: $-9^{\circ}21'49,977''$ de altitude 258,06m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $16^{\circ}49'27''$ e 2,96m até o vértice CCWO-V-0086, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}31'05,794''$, Latitude: $-9^{\circ}21'49,884''$ de altitude 258,06m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $26^{\circ}26'48''$ e 39,31m até o vértice CCWO-V-0085, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}31'05,220''$, Latitude: $-9^{\circ}21'48,739''$ de altitude 258,07m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $81^{\circ}24'19''$ e 54,25m até o vértice CCWO-V-0084, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}31'03,462''$, Latitude: $-9^{\circ}21'48,475''$ de altitude 258,08m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $133^{\circ}39'43''$ e 126,20m até o vértice CCWO-V-0083, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}31'00,470''$, Latitude: $-9^{\circ}21'51,311''$ de altitude 258,07m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $126^{\circ}12'54''$ e 116,94m até o vértice CCWO-V-0082, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}30'57,378''$, Latitude: $-9^{\circ}21'53,559''$ de altitude 248,06m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $67^{\circ}09'01''$ e 119,13m até o vértice CCWO-V-0110, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}30'53,781''$, Latitude: $-9^{\circ}21'52,054''$ de altitude 258,07m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $74^{\circ}13'00''$ e 75,10m até o vértice CCWO-V-0081, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}30'51,412''$, Latitude: $-9^{\circ}21'51,389''$ de altitude 258,07m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $9^{\circ}28'07''$ e 101,63m até o vértice CCWO-V-0080, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}30'50,864''$, Latitude: $-9^{\circ}21'48,126''$ de altitude 258,07m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: $291^{\circ}07'25''$ e 58,50m até o vértice CCWO-V-0079, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}30'52,653''$, Latitude: $-9^{\circ}21'47,440''$ de altitude 258,80m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com



os seguintes azimutes e distâncias: 315°53'01" e 183,16m até o vértice CCWO-V-0078, de coordenadas Longitude:-44°30'56,831", Latitude:-9°21'43,160" de altitude 259,29m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°03'21" e 97,08m até o vértice CCWO-V-0077, de coordenadas Longitude:-44°31'00,001", Latitude:- 9°21'43,432" de altitude 259,28m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°18'40" e 104,71m até o vértice CCWO-V-0076, de coordenadas Longitude:-44°31'03,320", Latitude:-9°21'44,297" de altitude 258,90m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°08'44" e 114,25m até o vértice CCWO-V-0075, de coordenadas Longitude:-44°31'06,590", Latitude:-9°21'42,485" de altitude 259,30m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°43'52" e 81,11m até o vértice ZLED-M-0361, de coordenadas Longitude:-44°31'07,725", Latitude:-9°21'40,098" de altitude 259,30m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS MARTINS DE ARAÚJO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°16'38" e 27,68m até o vértice ZLED-P-0074, de coordenadas Longitude:-44°31'07,254", Latitude:-9°21'39,328" de altitude 259,05m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS MARTINS DE ARAÚJO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°23'26" e 88,91m até o vértice ZLED-M-0360, de coordenadas Longitude:-44°31'04,885", Latitude:-9°21'37,643" de altitude 259,32m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°26'28" e 120,31m até o vértice ETQ-M-3292, de

coordenadas Longitude:-44°31'02,488", Latitude:-9°21'34,534" de altitude 257,56m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°42'17" e 141,05m até o vértice ETQ-M-3291, de coordenadas Longitude:-44°30'58,418", Latitude:-9°21'32,358" de altitude 257,58m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°43'34" e 34,68m até o vértice ETQ-P-7008, de coordenadas Longitude:-44°30'57,382", Latitude:-9°21'31,894" de altitude 257,38m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°55'59" e 100,29m até o vértice ETQ-P-7007, de coordenadas Longitude:-44°30'56,535", Latitude:-9°21'28,740" de altitude 257,23m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°52'53" e 115,82m até o vértice ETQ-P-7006, de coordenadas Longitude:-44°30'53,469", Latitude:-9°21'26,518" de altitude 257,21m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°27'13" e 86,34m até o vértice ETQ-P-7005, de coordenadas Longitude:-44°30'50,696", Latitude:-9°21'27,076" de altitude 257,11m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°17'29" e 93,51m até o vértice



ETQ-P-7004, de coordenadas Longitude:-44°30'49,040", Latitude:-9°21'29,637" de altitude 257,24m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 0,00m até o vértice ETQ-P-7004, de coordenadas Longitude:-44°30'49,040", Latitude:-9°21'29,637" de altitude 257,24m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°17'22" e 107,95m até o vértice ETQ-P-7003, de coordenadas Longitude:-44°30'48,688", Latitude:-9°21'33,133" de altitude 257,15m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°45'41" e 42,13m até o vértice ETQ-P-7002, de coordenadas Longitude:-44°30'47,527", Latitude:-9°21'33,875" de altitude 257,07m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°48'38" e 135,21m até o vértice ETQ-P-7001, de coordenadas Longitude:-44°30'47,542", Latitude:-9°21'29,474" de altitude 257,03m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°44'17" e 93,62m até o vértice ETQ-P-7000, de coordenadas Longitude:-44°30'47,823", Latitude:-9°21'26,440" de altitude 257,12m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°58'14" e 42,77m até o vértice CCWO-V-0074, de coordenadas Longitude:-44°30'47,556", Latitude:-9°21'25,073" de altitude 257,60m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°25'09" e 151,01m até o vértice ETQ-M-3290, de coordenadas Longitude:-44°30'49,296", Latitude:-9°21'20,472" de altitude 257,07m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°39'36" e 75,97m até o vértice CCWO-V-0073, de coordenadas Longitude:-44°30'49,657", Latitude:-9°21'18,026" de altitude 257,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°27'16" e 190,19m até o vértice CCWO-V-0109, de coordenadas Longitude:-44°30'54,256", Latitude:-9°21'13,847" de altitude 257,03m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°02'09" e 140,11m até o vértice CCWO-V-0072, de coordenadas Longitude:-44°30'57,556", Latitude:-9°21'10,677" de altitude 257,00m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°14'04" e 71,16m até o vértice CCWO-V-0071, de coordenadas Longitude:-44°30'57,384", Latitude:-9°21'08,368" de altitude 256,09m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°55'47" e 50,90m até o vértice CCWO-V-0070, de coordenadas Longitude:-44°30'56,314", Latitude:-9°21'07,097" de altitude 256,08m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°32'54" e 114,53m até o vértice CCWO-V-0069, de coordenadas Longitude:-44°30'52,696", Latitude:-9°21'06,104" de altitude 256,07m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°46'37" e 97,82m até o vértice CCWO-



V-0068, de coordenadas Longitude:-44°30'49,886", Latitude:-9°21'07,637" de altitude 257,06m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°34'52" e 64,52m até o vértice CCWO-V-0067, de coordenadas Longitude:-44°30'47,789", Latitude:-9°21'07,366" de altitude 257,06m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°12'58" e 122,96m até o vértice CCWO-V-0066, de coordenadas Longitude:-44°30'44,328", Latitude:-9°21'05,317" de altitude 257,05m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°23'44" e 45,33m até o vértice CCWO-V-0065, de coordenadas Longitude:-44°30'43,667", Latitude:-9°21'03,996" de altitude 257,05m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°47'08" e 160,67m até o vértice CCWO-V-0064, de coordenadas Longitude:-44°30'47,468", Latitude:-9°21'00,377" de altitude 256,08m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°37'39" e 194,88m até o vértice CCWO-V-0063, de coordenadas Longitude:-44°30'53,745", Latitude:-9°20'59,208" de altitude 256,07m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°36'19" e 134,95m até o vértice CCWO-V-0062, de coordenadas Longitude:-44°30'58,009", Latitude:-9°21'00,374" de altitude 256,05m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°54'30" e 159,35m até o vértice CCWO-V-0061, de coordenadas Longitude:-44°31'02,738", Latitude:-9°21'02,573" de altitude 256,50m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°08'36" e 74,77m até o vértice CCWO-V-0060, de coordenadas Longitude:-44°31'05,188", Latitude:-9°21'02,567" de altitude 256,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°03'48" e 74,66m até o vértice CCWO-V-0059, de coordenadas Longitude:-44°31'07,191", Latitude:-9°21'01,171" de altitude 256,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°49'33" e 79,81m até o vértice CCWO-V-0058, de coordenadas Longitude:-44°31'07,153", Latitude:-9°20'58,573" de altitude 256,00m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°18'49" e 58,17m até o vértice CCWO-V-0057, de coordenadas Longitude:-44°31'06,845", Latitude:-9°20'56,705" de altitude 255,90m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°39'37" e 108,58m até o vértice CCWO-V-0108, de coordenadas Longitude:-44°31'04,093", Latitude:-9°20'54,465" de altitude 255,08m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°43'48" e 132,76m até o vértice CCWO-V-0107, de coordenadas Longitude:-44°31'00,977", Latitude:-9°20'51,449" de altitude 255,08m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°18'28" e 108,92m até o vértice CCWO-V-0056, de coordenadas Longitude:-44°30'58,575", Latitude:-



9°20'48,827" de altitude 256,06m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°40'00" e 146,61m até o vértice CCWO-V-0055, de coordenadas Longitude:-44°30'53,821", Latitude:-9°20'48,135" de altitude 255,05m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°33'31" e 145,57m até o vértice CCWO-V-0054, de coordenadas Longitude:-44°30'50,301", Latitude:-9°20'44,938" de altitude 255,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°04'45" e 155,16m até o vértice CCWO-V-0053, de coordenadas Longitude:-44°30'48,555", Latitude:-9°20'40,195" de altitude 255,03m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°08'07" e 188,61m até o vértice CCWO-V-0052, de coordenadas Longitude:-44°30'51,154", Latitude:-9°20'34,625" de altitude 255,03m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°08'20" e 189,32m até o vértice CCWO-V-0051, de coordenadas Longitude:-44°30'56,770", Latitude:-9°20'32,007" de altitude 255,01m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°17'47" e 73,15m até o vértice CCWO-V-0050, de coordenadas Longitude:-44°30'55,939", Latitude:-9°20'29,774" de altitude 255,00m; deste segue confrontando

com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°24'43" e 59,02m até o vértice CCWO-V-0049, de coordenadas Longitude:-44°30'54,492", Latitude:-9°20'28,499" de altitude 254,00m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°33'04" e 123,72m até o vértice CCWO-V-0048, de coordenadas Longitude:-44°30'50,445", Latitude:-9°20'28,257" de altitude 254,01m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°37'39" e 149,12m até o vértice CCWO-V-0047, ponto inicial da descrição deste perímetro de 21.470,170 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

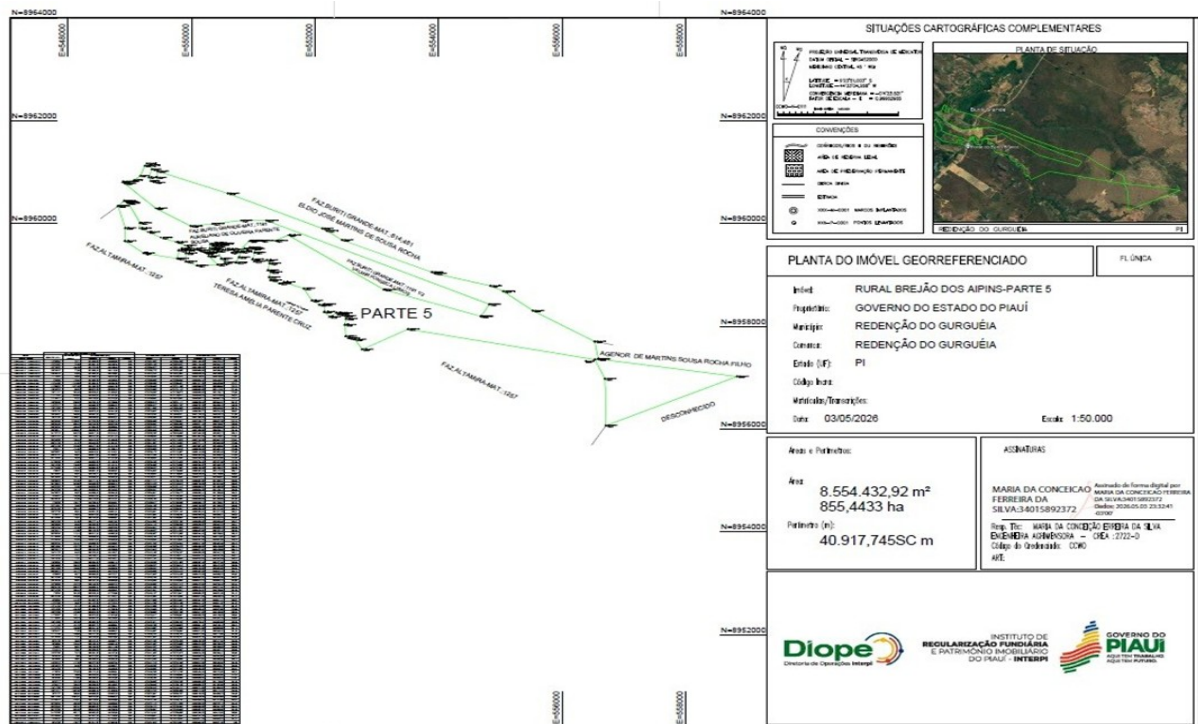
Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.



REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 27/04/2026

Responsável Técnico: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**
ENGENHEIRA AGRIMENSORA - CREA :2722-D

Código Credenciamento - CCWO



MEMORIAL DESCRITIVO
IV O (SGL) Imóvel: RURAL BREJÃO DOS AIPINS-PARTE 5
Município: REDENÇÃO DO GURGUÉIA U.F: PI - BR
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.481/0001-49

Responsável Técnico: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**
 Formação: **ENGENHEIRA AGRIMENSORA**
 Código Credenciamento **ASR - CCWO CREA :2722-D**



Área (Sistema Geodésico Local): 855,4433

ha Perímetro: 40.917,745 m

Sistema Geodésico de Referencia:

SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude,

Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes:

Azimutes Geodésicos

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-V-0111, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°33'04,268", Latitude:-9°23'51,003" de altitude 272,900m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA , com os seguintes azimutes e distâncias: 116°55'04" e 76,71m até o vértice CCWO-V-0115, de coordenadas Longitude:-44°33'02,027", Latitude:-9°23'52,133" de altitude 272,893m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA , com os seguintes azimutes e distâncias: 170°22'57" e 79,29m até o vértice CCWO-V-0116, de coordenadas Longitude:-44°33'01,593", Latitude:-9°23'54,677" de altitude 273,083m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA , com os seguintes azimutes e distâncias: 197°25'37" e 164,29m até o vértice CCWO-V-0117, de coordenadas Longitude:-44°33'03,206", Latitude:-9°23'59,779" de altitude 273,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49'16" e 77,69m até o vértice CCWO-V-0118, de coordenadas Longitude:-44°33'02,204", Latitude:-9°24'02,103" de altitude 273,532m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA , com os seguintes azimutes e distâncias: 108°00'18" e 92,63m até o vértice CCWO-V-0119, de coordenadas Longitude:-44°32'59,316", Latitude:-9°24'03,036" de altitude 273,574m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA , com os seguintes azimutes e distâncias: 11°19'53" e 96,54m até o vértice CCWO-V-0120, de coordenadas Longitude:-44°32'58,694", Latitude:-9°23'59,955" de altitude 273,654m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA , com os seguintes azimutes e distâncias: 3°26'00" e 123,94m até o vértice DWA-V-3234, de coordenadas Longitude:-44°32'58,451", Latitude:-9°23'55,928" de altitude 273,77m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°44'55" e 1.215,88m até o vértice DWA-M-1048, de coordenadas Longitude:-44°32'21,185", Latitude:-9°24'09,949" de altitude 270,75m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA , com os seguintes azimutes e distâncias: 113°59'32" e 1.672,29m até o vértice DWA-M-1047, de coordenadas Longitude:-44°31'31,110", Latitude:-9°24'32,080" de altitude 271,84m; deste segue confrontando com a propriedade de , com os seguintes azimutes e distâncias: 120°45'22" e 86,52m até o vértice DWA-M-1046, de coordenadas Longitude:-44°31'28,673", Latitude:-9°24'33,520" de altitude 279,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA



ROCHA , com os seguintes azimutes e distâncias: $126^{\circ}11'41''$ e 302,40m até o vértice DWA-M-1045, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}31'20,674''$, Latitude:- $9^{\circ}24'39,332''$ de altitude 289,31m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: $113^{\circ}13'40''$ e 1.583,05m até o vértice DWA-M-1044, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'32,992''$, Latitude:- $9^{\circ}24'59,650''$ de altitude 270,14m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: $114^{\circ}48'12''$ e 63,22m até o vértice DWA-M-1043, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'31,111''$, Latitude:- $9^{\circ}25'00,513''$ de altitude 261,67m; deste segue

confrontando com a propriedade de , com os seguintes azimutes e distâncias: $105^{\circ}00'46''$ e 925,93m até o vértice DWA-M-1042, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'01,797''$, Latitude:- $9^{\circ}25'08,317''$ de altitude 248,29m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: $116^{\circ}27'17''$ e 232,19m até o vértice DWA-M-1041, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}29'54,983''$, Latitude:- $9^{\circ}25'11,683''$ de altitude 297,91m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: $128^{\circ}13'08''$ e 609,89m até o vértice DWA-M-1040, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}29'39,276''$, Latitude:- $9^{\circ}25'23,962''$ de altitude 305,67m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: $120^{\circ}51'24''$ e 1.166,84m até o vértice DWA-M-1039, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}29'06,441''$, Latitude:- $9^{\circ}25'43,436''$ de altitude 312,56m; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE MARTINS SOUSA ROCHA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $169^{\circ}56'52''$ e 346,50m até o vértice DWA-M-4442, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}29'04,457''$, Latitude:- $9^{\circ}25'54,540''$ de altitude 536,38m; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE MARTINS SOUSA ROCHA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $98^{\circ}31'04''$ e 2.269,01m até o vértice DWA-M-4443, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}27'50,901''$, Latitude:- $9^{\circ}26'05,466''$ de altitude 319,16m; deste segue confrontando com a propriedade de DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias: $245^{\circ}40'46''$ e 2.326,57m até o vértice GUK-M-0136, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}29'00,390''$, Latitude:- $9^{\circ}26'36,664''$ de altitude 330,99m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: $358^{\circ}54'46''$ e 909,43m até o vértice GUK-M-0180, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}29'00,960''$, Latitude:- $9^{\circ}26'07,070''$ de altitude 337,02m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: $336^{\circ}30'24''$ e 409,45m até o vértice GUK-M-0179, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}29'06,312''$, Latitude:- $9^{\circ}25'54,849''$ de altitude 331,34m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: $280^{\circ}58'11''$ e 3.083,81m até o vértice GUK-M-0178, de coordenadas Longitude:- $44^{\circ}30'45,548''$, Latitude:-



9°25'35,760" de altitude 309,10m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°57'19" e 840,70m até o vértice GUK-M-0149, de coordenadas Longitude:-44°31'09,868", Latitude:-9°25'48,626" de altitude 270,61m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°41'43" e 224,17m até o vértice GUK-V-0146, de coordenadas Longitude:-44°31'13,576", Latitude:-9°25'42,327" de altitude 270,61m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°49'36" e 105,44m até o vértice GUK-V-0145, de coordenadas Longitude:-44°31'16,932", Latitude:-9°25'41,507" de altitude 270,60m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°21'25" e 61,37m até o vértice GUK-V-0144, de coordenadas Longitude:-44°31'18,552", Latitude:-9°25'40,323" de altitude 270,59m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°21'39" e 222,90m até o vértice GUK-V-0143, de coordenadas Longitude:-44°31'19,016", Latitude:-9°25'33,083" de altitude 270,59m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°30'11" e 121,80m até o vértice GUK-V-0142, de coordenadas Longitude:-44°31'18,357", Latitude:-9°25'29,173" de altitude 270,50m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°05'01" e 54,92m até o vértice GUK-V-0141, de coordenadas Longitude:-44°31'18,790", Latitude:-9°25'27,438" de altitude 270,45m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°07'37" e 86,91m até o vértice GUK-V-0140, de coordenadas Longitude:-44°31'21,000", Latitude:-9°25'25,653" de altitude 270,33m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°43'40" e 50,33m até o vértice GUK-V-0139, de coordenadas Longitude:-44°31'22,453",

Latitude:-9°25'26,429" de altitude 270,28m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°50'25" e 43,56m até o vértice GUK-M-0148, de coordenadas Longitude:-44°31'23,500", Latitude:-9°25'25,465" de altitude 270,26m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°16'28" e 134,80m até o vértice GUK-V-0138, de coordenadas Longitude:-44°31'27,087", Latitude:-9°25'28,027" de altitude 269,58m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°24'56" e 131,24m até o vértice GUK-V-0137, de coordenadas Longitude:-44°31'29,998", Latitude:-9°25'24,882" de altitude 269,12m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°08'43" e 149,04m até o vértice GUK-V-0136, de coordenadas Longitude:-



44°31'29,645", Latitude:-9°25'20,044" de altitude 268,92m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°30'53" e 90,31m até o vértice GUK-V-0135, de coordenadas Longitude:-44°31'32,580", Latitude:-9°25'20,427" de altitude 268,65m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°59'55" e 145,17m até o vértice GUK-V-0134, de coordenadas Longitude:-44°31'36,478", Latitude:-9°25'17,717" de altitude 268,60m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°58'23" e 270,20m até o vértice GUK-M-0147, de coordenadas Longitude:-44°31'40,910", Latitude:-9°25'10,103" de altitude 268,53m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°08'42" e 343,60m até o vértice GUK-V-0133, de coordenadas Longitude:-44°31'51,414", Latitude:-9°25'06,069" de altitude 268,49m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°02'53" e 74,06m até o vértice GUK-V-0132, de coordenadas Longitude:-44°31'53,681", Latitude:-9°25'06,931" de altitude 268,36m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°07'09" e 160,15m até o vértice GUK-V-0131, de coordenadas Longitude:-44°31'58,472", Latitude:-9°25'04,801" de altitude 268,22m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°08'22" e 60,57m até o vértice GUK-M-0146, de coordenadas Longitude:-44°31'59,338", Latitude:-9°25'03,027" de altitude 268,00m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°06'42" e 106,39m até o vértice GUK-V-0130, de coordenadas Longitude:-44°31'58,254", Latitude:-9°24'59,736" de altitude 267,54m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°46'24" e 61,85m até o vértice GUK-V-0129, de coordenadas Longitude:-44°31'59,939", Latitude:-9°24'58,617" de altitude 267,02m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°30'35" e 139,17m até o vértice GUK-V-0128, de coordenadas Longitude:-44°31'58,951", Latitude:-9°24'54,195" de altitude 266,80m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°18'51" e 78,85m até o vértice GUK-V-0127, de coordenadas Longitude:-44°32'00,531", Latitude:-9°24'52,164" de altitude 266,75m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°51'55" e 202,10m até o vértice GUK-V-0126, de coordenadas Longitude:-44°32'07,104", Latitude:-9°24'52,981" de altitude 266,21m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°27'25" e 50,91m até o vértice GUK-V-0125, de coordenadas Longitude:-44°32'08,026", Latitude:-9°24'51,600" de altitude 265,92m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA



PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°04'27" e 134,62m até o vértice GUK-V-0124, de coordenadas Longitude:-44°32'06,953", Latitude:-9°24'47,350" de altitude 265,64m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°33'05" e 76,01m até o vértice GUK-M-0145, de coordenadas

Longitude:-44°32'07,700", Latitude:-9°24'44,990" de altitude 265,47m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°42'36" e 61,90m até o vértice GUK-V-0123, de coordenadas Longitude:-44°32'09,528", Latitude:-9°24'44,116" de altitude 265,41m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°09'05" e 86,93m até o vértice GUK-V-0122, de coordenadas Longitude:-44°32'12,282", Latitude:-9°24'44,841" de altitude 265,38m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°42'24" e 87,38m até o vértice GUK-V-0121, de coordenadas Longitude:-44°32'14,332", Latitude:-9°24'46,827" de altitude 265,36m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°34'11" e 112,06m até o vértice GUK-V-0120, de coordenadas Longitude:-44°32'15,256", Latitude:-9°24'50,357" de altitude 265,18m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°50'34" e 113,14m até o vértice GUK-V-0119, de coordenadas Longitude:-44°32'16,755", Latitude:-9°24'53,725" de altitude 265,17m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°50'05" e 181,29m até o vértice GUK-V-0118, de coordenadas Longitude:-44°32'22,694", Latitude:-9°24'53,536" de altitude 265,16m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°56'30" e 92,45m até o vértice GUK-V-0117, de coordenadas Longitude:-44°32'24,644", Latitude:-9°24'51,233" de altitude 265,15m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°52'24" e 161,91m até o vértice GUK-V-0116, de coordenadas Longitude:-44°32'26,470", Latitude:-9°24'46,285" de altitude 265,14m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°18'04" e 102,72m até o vértice GUK-V-0115, de coordenadas Longitude:-44°32'26,511", Latitude:-9°24'42,942" de altitude 265,13m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°26'12" e 83,43m até o vértice GUK-V-0114, de coordenadas Longitude:-44°32'29,237", Latitude:-9°24'43,158" de altitude 265,12m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°41'23" e 64,92m até o vértice GUK-V-0113, de coordenadas Longitude:-44°32'29,411", Latitude:-9°24'45,264" de altitude 265,11m; deste segue confrontando com a propriedade de



TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°15'23" e 73,17m até o vértice GUK-V-0112, de coordenadas Longitude:-44°32'30,896", Latitude:-9°24'47,134" de altitude 265,10m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°18'25" e 77,91m até o vértice GUK-V-0111, de coordenadas Longitude:-44°32'31,353", Latitude:-9°24'49,629" de altitude 265,09m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°55'04" e 220,03m até o vértice GUK-M-0144, de coordenadas Longitude:-44°32'26,614", Latitude:-9°24'55,027" de altitude 265,08m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°48'55" e 330,32m até o vértice GUK-V-0110, de coordenadas Longitude:-44°32'37,424", Latitude:-9°24'55,624" de altitude 264,84m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°15'58" e 198,80m até o vértice GUK-V-0109, de coordenadas Longitude:-44°32'43,410", Latitude:-9°24'53,068" de altitude 264,13m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°48'13" e 161,77m até o vértice GUK-V-0108, de coordenadas Longitude:-44°32'43,428", Latitude:-9°24'47,803" de altitude 263,82m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°59'03" e 66,77m até o vértice GUK-V-0107, de coordenadas Longitude:-44°32'42,716", Latitude:-9°24'45,748" de altitude 263,21m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°42'46" e 91,89m até o vértice GUK-V-0106,

de coordenadas Longitude:-44°32'45,585", Latitude:-9°24'44,838" de altitude 262,80m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°30'29" e 60,97m até o vértice GUK-V-0105, de coordenadas Longitude:-44°32'47,212", Latitude:-9°24'45,990" de altitude 262,44m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°55'05" e 162,73m até o vértice GUK-M-0143, de coordenadas Longitude:-44°32'47,947", Latitude:-9°24'51,236" de altitude 262,78m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°51'26" e 555,27m até o vértice GUK-V-0104, de coordenadas Longitude:-44°33'05,821", Latitude:-9°24'47,831" de altitude 261,83m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°42'38" e 386,44m até o vértice GUK-M-0142, de coordenadas Longitude:- 44°33'15,841", Latitude:-9°24'40,137" de altitude 261,42m; deste segue confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°25'34" e 251,93m até o vértice GUK-M-0141, de coordenadas Longitude:-44°33'15,635", Latitude:-9°24'31,940" de altitude 261,22m; deste segue



confrontando com a propriedade de TERESA AMÉLIA PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°42'38" e 445,09m até o vértice GUK-M-0140, de coordenadas Longitude:-44°33'19,481", Latitude:-9°24'17,966" de altitude 265,07m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°05'04" e 141,87m até o vértice ANJY-V-1374, de coordenadas Longitude:-44°33'16,188", Latitude:-9°24'14,706" de altitude 261,57m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°27'55" e 36,97m até o vértice ANJY-M-0395, de coordenadas Longitude:-44°33'15,133", Latitude:-9°24'15,298" de altitude 261,57m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°41'03" e 37,74m até o vértice LOXX-V-0803, de coordenadas Longitude:-44°33'14,154", Latitude:-9°24'16,049" de altitude 279,88m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°19'36" e 434,29m até o vértice LOXX-V-0823, de coordenadas Longitude:-44°33'07,765", Latitude:-9°24'28,680" de altitude 280,34m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°22'09" e 102,98m até o vértice LOXX-P-0223, de coordenadas Longitude:-44°33'08,081", Latitude:-9°24'32,017" de altitude 259,64m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°53'57" e 157,11m até o vértice LOXX-P-0222, de coordenadas Longitude:-44°33'03,530", Latitude:-9°24'34,410" de altitude 258,85m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°59'04" e 233,15m até o vértice LOXX-P-0221, de coordenadas Longitude:-44°32'56,782", Latitude:-9°24'37,971" de altitude 259,28m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°15'09" e 257,89m até o vértice LOXX-P-0220, de coordenadas Longitude:-44°32'48,802", Latitude:-9°24'40,739" de altitude 260,42m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°11'45" e 161,76m até o vértice LOXX-P-0219, de coordenadas Longitude:-44°32'43,966", Latitude:-9°24'42,897" de altitude 261,19m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°47'31" e 164,69m até o vértice LOXX-P-0218, de coordenadas Longitude:-44°32'38,954", Latitude:-9°24'44,887" de altitude 261,26m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°04'47" e 77,60m até o vértice LOXX-P-0217, de coordenadas Longitude:-44°32'36,753", Latitude:-9°24'46,153" de altitude 261,89m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°27'08" e 100,05m até o vértice LOXX-P-0216,



de coordenadas Longitude:-44°32'33,701", Latitude:-9°24'47,344" de altitude 262,56m; deste segue

confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°44'49" e 11,47m até o vértice LOXX-P-0215, de coordenadas Longitude:-44°32'33,333", Latitude:-9°24'47,420" de altitude 264,08m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°31'25" e 20,82m até o vértice LOXX-V-4501, de coordenadas Longitude:-44°32'32,655", Latitude:-9°24'47,497" de altitude 284,00m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°48'54" e 103,44m até o vértice LOXX-V-4503, de coordenadas Longitude:-44°32'30,671", Latitude:-9°24'44,767" de altitude 283,00m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°46'51" e 86,01m até o vértice LOXX-V-4500, de coordenadas Longitude:-44°32'30,387", Latitude:-9°24'41,982" de altitude 283,00m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°43'13" e 79,91m até o vértice LOXX-V-4504, de coordenadas Longitude:-44°32'27,873", Latitude:-9°24'41,253" de altitude 283,00m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°07'05" e 79,73m até o vértice LOXX-P-0214, de coordenadas Longitude:-44°32'25,328", Latitude:-9°24'41,842" de altitude 264,21m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°05'25" e 9,80m até o vértice LOXX-P-0213, de coordenadas Longitude:-44°32'25,089", Latitude:-9°24'41,629" de altitude 264,13m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°09'00" e 25,81m até o vértice LOXX-P-0212, de coordenadas Longitude:-44°32'24,248", Latitude:-9°24'41,719" de altitude 264,38m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°53'10" e 117,25m até o vértice LOXX-P-00211, de coordenadas Longitude:-44°32'22,320", Latitude:-9°24'45,020" de altitude 264,68m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°49'22" e 94,90m até o vértice LOXX-P-00210, de coordenadas Longitude:-44°32'19,265", Latitude:-9°24'45,600" de altitude 264,81m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°44'39" e 111,77m até o vértice LOXX-P-00209, de coordenadas Longitude:-44°32'15,796", Latitude:-9°24'46,769" de altitude 265,22m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS PARENTE CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°36'24" e 270,63m até o vértice LOXX-P-0207, de coordenadas Longitude:-44°32'09,906", Latitude:-9°24'40,183" de altitude 273,16m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°35'08" e 20,89m até o vértice LOXX-P-00206,



de coordenadas Longitude:-44°32'09,348", Latitude:-9°24'39,789" de altitude 275,97m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°40'50" e 170,65m até o vértice LOXX-P-00205, de coordenadas Longitude:-44°32'03,755", Latitude:-9°24'39,855" de altitude 281,96m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°57'17" e 232,79 até o vértice LOXX-P-00204, de coordenadas Longitude:-44°31'56,125", Latitude:-9°24'39,849" de altitude 290,28m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°54'17" e 238,32m até o vértice LOXX-P-00203, de coordenadas Longitude:-44°31'49,171", Latitude:-9°24'36,316" de altitude 299,29m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°17'58" e 1.876,54m até o vértice LOXX-V-4502, de coordenadas Longitude:-44°30'58,359", Latitude:-9°25'10,732" de altitude 334,99m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°13'11" e 1.657,06m até o vértice ANJY-M-0339, de coordenadas Longitude:-44°30'06,767", Latitude:-9°25'27,591" de altitude 334,99m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°31'27" e 269,54m até o vértice ANJY-M-0338, de coordenadas Longitude:-44°30'02,414", Latitude:-9°25'19,957" de altitude 333,90m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°12'40" e 3.957,61m até o vértice ANJY-M-0340, de

coordenadas Longitude:-44°32'00,724", Latitude:-9°24'27,138" de altitude 293,21m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS com os seguintes azimutes e distâncias: 270°06'19" e 416,01m até o vértice ANJY-P-0097, de coordenadas Longitude:-44°32'14,359", Latitude:-9°24'27,113" de altitude 284,45m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°05'34" e 460,35m até o vértice ANJY-M-0396, de coordenadas Longitude:-44°32'29,304", Latitude:-9°24'29,174" de altitude 264,44m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°03'40" e 357,91m até o vértice ANJY-M-0398, e coordenadas Longitude:-44°32'40,949", Latitude:-9°24'30,581" de altitude 261,85m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA , com os seguintes azimutes e distâncias: 301°07'06" e 663,25m até o vértice ANJY-P-0104, de coordenadas Longitude:-44°32'59,559", Latitude:-9°24'19,424" de altitude 259,60m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°02'00" e 697,17m até o vértice ANJY-M-0394, de coordenadas Longitude:-44°33'15,986", Latitude:-9°24'03,651" de



altitude 261,21m; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA com os seguintes azimutes e distâncias: $319^{\circ}39'09''$ e 39,31m até o vértice ANJY-V-1373, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}33'16,820''$, Latitude: $-9^{\circ}24'02,676''$ de altitude 261,21m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO com os seguintes azimutes e distâncias: $78^{\circ}56'32''$ e 181,54m até o vértice CCWO-V-0114, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}33'10,981''$, Latitude: $-9^{\circ}24'01,543''$ de altitude 261,570m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $50^{\circ}42'35''$ e 129,77m até o vértice CCWO-V-0113, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}33'07,689''$, Latitude: $-9^{\circ}23'58,869''$ de altitude 270,256m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $19^{\circ}55'21''$ e 208,09m até o vértice CCWO-V-0112, de coordenadas Longitude: $-44^{\circ}33'05,364''$, Latitude: $-9^{\circ}23'52,501''$ de altitude 272,620m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $35^{\circ}58'38''$ e 56,91m até o vértice CCWO-V-0111, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40.917,745 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

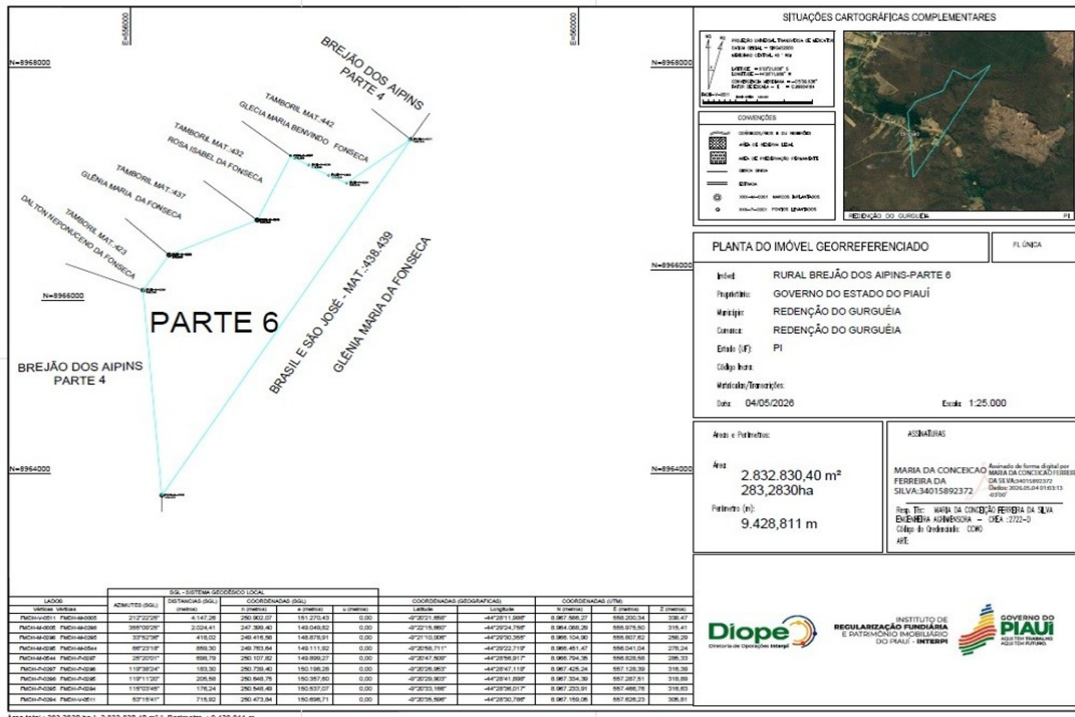
Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 27/04/2026

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRA AGRIMENSORA - CREA :2722-D

Código Credenciamento - CCWO





MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: RURAL BREJÃO DOS AIPINS- PARTE 6
Município: REDENÇÃO DO GURGUÉIA U.F: PI - BR
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.481/0001-49
Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO ERREIRA DA SILVA
Formação: ENGENHEIRA AGRIMENSORA
Código Credenciamento ASR - CCWO CREA :2722-D
Área (Sistema Geodésico Local): 283,2830 ha
Perímetro: 9.428,811 m



Sistema Geodésico de Referencia:

SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude,

Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes:

Azimutes Geodésicos

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FMDH-V-0511, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°28'11,986", Latitude:-9°20'21,658" de altitude 338,47m; deste segue confrontando com a propriedade de GLÊNIA MARIA DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias:

212°22'25" e 4.147,26m até o vértice FMDH-M-0005, de coordenadas Longitude:-44°29'24,756", Latitude:-9°22'15,660" de altitude 315,41m; deste segue confrontando com a propriedade de BREJÃO DOS AIPINS PARTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°09'25" e 2.024,41m até o vértice FMDH-M-0296, de coordenadas Longitude:-44°29'30,355", Latitude:-9°21'10,006" de altitude 258,29m; deste segue confrontando com a propriedade de BREJÃO DOS AIPINS PARTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°52'36" e 418,02m até o vértice FMDH-M-0295, de coordenadas Longitude:-44°29'22,719", Latitude:-9°20'58,711" de altitude 278,24m; deste segue confrontando com a propriedade de GLÊNIA MARIA DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°23'18" e 859,30m até o vértice FMDH-M-0544, de coordenadas Longitude:-44°28'56,917", Latitude:-9°20'47,509" de altitude 285,33m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA ISABEL DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°20'01" e 698,79m até o vértice FMDH-P-0297, de coordenadas Longitude:-44°28'47,119", Latitude:-9°20'26,953" de altitude 316,39m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°38'24" e 183,30m até o vértice FMDH-P-0296, de coordenadas Longitude:-44°28'41,898", Latitude:-9°20'29,903" de altitude 318,89m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°11'20" e 205,58m até o vértice FMDH-P-0295, de coordenadas Longitude:-44°28'36,017", Latitude:-9°20'33,166" de altitude 316,63m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°03'45" e 176,24m até o vértice FMDH-P-0294, de coordenadas Longitude:-44°28'30,786", Latitude:-9°20'35,596" de altitude 305,81m; deste segue confrontando com a propriedade de GLECIA MARIA BENVINDO FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°15'41" e 715,92m até o vértice FMDH-V-0511, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.428,811 m.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 27/04/2026

Referência: Processo nº 00071.005941/2019-14 SEI nº 0024746013

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, pleiteando a regularização fundiária na modalidade doação, de lote do assentamento denominado ESTAÇÃO, situado no Município de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a(s) parte(s) interessada(s) não se adequam nos requisitos subjetivos para doação por não atender o critério de renda familiar, opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido de regularização fundiária na modalidade doação. Entretanto, através da Decisão 1095 id([018233199](#)) foi deferido a conversão do pedido para aquisição na modalidade onerosa (RFO).

Instado a informar a forma de pagamento (à vista ou parcelada em até 5 parcelas anuais), nos termos da Decisão 1095 id([018233199](#)), a parte interessada ficou-se inerte quanto à específica determinação, conforme



as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos ids([0024245514](#),[0024245514](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) A EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;
- b) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação sem manifestação tempestiva, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006959/2023-10 SEI nº 0024879219



(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 20191, datada de 30 de junho de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0024929081/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 24 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.007003/2026-82

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o 5º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 185/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - Sesapi e a empresa Lp Total Service Ltda, Cnpj Nº 10.846.808/0001-48, relativo à serviços de engenharia para manutenção predial, por mais 12 (doze) meses pelo período de 01/06/2026 a 01/06/2027, conforme artigo 57, § 4º, da lei 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Fica condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER 134 ([0024411588](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob pena de nulidade.



Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ATOS de Nº 20205, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: EMA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026, RELATIVO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUA NO POVOADO TORRES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000209/2026-17

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOÃO VITOR AGUIAR GALVÃO

(Transcrição da nota ATOS de Nº 20257, datada de 30 de junho de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 112/2026



SEI N.º 00224.000150/2026-36

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000150/2026-36, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 112/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para limpeza e desassoreamento nas barragens Mundo Novo e Tanquinho na zona rural dos Municípios de São Lourenço do Piauí - PI e Dom Inocêncio - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.724.046/0001-75, com proposta comercial no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES**: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 20277, datada de 30 de junho de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 111/2026**

SEI N.º 00224.000122/2026-19

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000122/2026-19, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 111/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para limpeza e desassoreamento na barragem na localidade Lagoa do Meio na zona rural do município de São Lourenço do Piauí - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA, CNPJ 15.053.830/0001-54, com proposta comercial R\$ 1.950.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES**: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA



(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 20278, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 113/2026

SEI N.º 00224.000137/2026-87

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000137/2026-87, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 113/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para limpeza e desassoreamento de barragem na localidade Chinelo na zona rural do Município de Dirceu Arcoverde - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.768.082/0001-47, com proposta comercial no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirepl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 20279, datada de 30 de junho de 2026.)

EDITAIS

Governo do Estado do Piauí

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

DIVISÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.021097/2026-23

EDITAL Nº 01/2026/DEIP/PMPI

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO - SAV TURMA VI



O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI torna público o resultado final (candidatos aprovados) do processo seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV, Turma VI, por município de opção, conforme relação abaixo.

TERESINA

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1.	***.322.093-**	LAIRTON RODRIGUES DE ARAÚJO	40	27/04/2007
2.	***.202.693-**	GUILHERME BARBOSA LIMA	39	11/02/2006
3.	***.918.323-**	PAULO EDUARDO GUSMÃO BRITO	37	22/11/2004
4.	***.236.993-**	MADYSON SOARES DA SILVA	36	14/10/2002
5.	***.675.763-**	ANTONIO MAYLSON OLIVEIRA RAMOS	36	27/01/2007
6.	***.724.193-**	ISADORA SOUSA AGUIAR	35	02/09/2002
7.	***.762.903-**	CAROLINA DE SOUSA CASTRO NETA	35	25/04/2005
8.	***.108.563-**	EMANUEL ALENCAR MELO ARAÚJO	34	26/10/2005
9.	***.734.433-**	LUIS HENRIQUE CAMPELO OLIVEIRA	34	08/12/2003
10.	***.807.023-**	DAVI BORGES SOUZA	34	17/01/2006
11.	***.926.473-**	JOÃO VINÍCIUS RIBEIRO MENDES LEAL	34	28/04/2006
12.	***.185.873-**	SARA LOURRAINE DE SOUSA LEAL	34	13/05/2006
13.	***.337.543-**	FRANCISCO GUILHERME DA COSTA DIAS	33	30/05/2006
14.	***.170.733-**	FRANCISCO THIAGO GALVÃO OLIVEIRA	33	05/12/2003
15.	***.367.523-**	GUILHERME JOSÉ ARAÚJO DE MELO	33	20/07/2004
16.	***.746.453-**	ALEXANDRE MELO ABREU	33	24/08/2004
17.	***.156.513-**	FERNANDO GOMES LIMA JUNIOR	33	23/11/2004
18.	***.096.753-**	LIVIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	33	28/04/2005
19.	***.046.303-**	PEDRO VICTOR DE SOUSA ARAUJO	33	07/11/2005
20.	***.272.133-**	REBECA RAMOS RODRIGUES	33	22/03/2007
21.	***.389.603-**	MARIA DJANIRA BORGES DE OLIVEIRA REGO	33	08/08/2007
22.	***.134.223-**	LAÉRCIO VIEIRA SOARES	32	04/08/2004
23.	***.496.643-**	LUIZ FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES	32	18/08/2002
24.	***.770.723-**	ADRIELLE KELLY NUNES DOS SANTOS	32	14/05/2003



25.	***.627.123-**	ANA CLARA DE SOUSA SIQUEIRA	32	25/09/2007
26.	***.957.613-**	JOSÉ VICTOR RIBEIRO CARVALHO	31	04/10/2005
27.	***.990.123-**	MARCUS AURÉLIO MIRANDA DO VALE	31	25/11/2003
28.	***.301.163-**	PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO SOARES	31	01/08/2002
29.	***.626.363-**	JORGE EDUARDO RODRIGUES DA PAZ JUNIOR	31	18/11/2004
30.	***.273.303-**	JOSE VINICIUS DA SILVA COELHO	31	15/04/2005
31.	***.828.473-**	JOÃO MARCELO RIPARDO GOMES	31	29/07/2005
32.	***.750.103-**	GEOVANNA VICTORIA SILVA SÁ	31	03/10/2006
33.	***.475.853-**	SAMUEL MATEUS MIRANDA BRITO PEREIRA	30	10/05/2006
34.	***.354.863-**	LUIZ GUSTAVO ANDRADE ROCHA PIMENTEL	30	20/05/2003
35.	***.130.633-**	JOAO GABRIEL CARVALHO LIMA	30	04/07/2003
36.	***.342.033-**	ENZO FRANCISCO NOGUEIRA MACEDO MENDES	30	04/10/2003
37.	***.963.953-**	CLARA ALESSANDRA CERQUEIRA PEQUENO	30	10/07/2006
38.	***.106.603-**	HENRI FREIRE LEMOS	30	20/04/2007
39.	***.805.533-**	DANUBIO AUGUSTO MARQUES CARVALHO FILHO	29	29/03/2003
40.	***.886.353-**	MARIA CLARA PASSOS MONTEIRO	29	10/08/2004
41.	***.496.423-**	VIVIANE DE SOUSA RODRIGUES	29	24/09/2004
42.	***.508.013-**	MARIA EDUARDA SOUSA CASTRO	29	07/06/2005
43.	***.231.903-**	MAURÍLIO RENAN RESENDE OLIVEIRA	29	10/09/2005
44.	***.570.713-**	RAINARA GEOVANA RODRIGUES DE SOUSA	29	23/10/2005
45.	***.268.223-**	BENJUDÁ ALVES DA SILVA	28	11/05/2006
46.	***.930.923-**	KASSIO COSTA RESENDE	28	03/10/2007
47.	***.334.803-**	MARCOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	28	27/06/2006
48.	***.876.153-**	MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO	28	30/11/2006
49.	***.894.783-**	MARIA CLARA DA COSTA SILVA	28	02/10/2005
50.	***.039.313-**	SABRINA KAREN SOARES DE ARAGÃO	28	18/05/2003
51.	***.510.633-**	IVES GABRIEL SAMPAIO DE SOUSA	28	01/05/2004
52.	***.632.623-**	RENATO ALVES DE SOUSA FILHO	28	14/01/2005



53.	***.149.493-**	DAVI EMANUEL LEAL AROUCHA SOUZA	28	06/01/2006
54.	***.275.203-**	CLARA ISABELLY SOUSA RODRIGUES	27	04/10/2007
55.	***.215.003-**	AMANDA KELLE MAGALHAES E SILVA	27	07/12/2004
56.	***.047.543-**	JOÃO HENRIQUE VAZ DE SOUSA	27	07/04/2006
57.	***.231.593-**	WELLINGTON DA SILVA JUNIOR	27	30/03/2008
58.	***.886.413-**	LUCAS KAUÃ PASSOS MONTEIRO	27	26/02/2003
59.	***.243.953-**	GEOVANNE BATISTA MORAES DA SILVA	27	26/11/2004
60.	***.793.433-**	ISABELLE EMILY DE JESUS SILVA	27	21/01/2005
61.	***.390.503-**	SAUL DE OLIVEIRA MOUSINHO	26	27/08/2003
62.	***.899.773-**	SARAH LINHARES PALÁCIO	26	26/01/2004
63.	***141.513-**	VIVIANE CARDOSO PEREIRA	26	13/09/2002
64.	***.511.163-**	JENNIFER GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUSA	26	22/10/2002
65.	***.406.603-**	ISADORA MORAES MACEDO	26	03/12/2004
66.	***.602.543-**	LUÍS HENRIQUE DA SILVA FONTINELES	26	11/02/2005
67.	***.018.413-**	ARTHUR DALADIER BESERRA DA SILVA	26	23/12/2007
68.	***971.003-**	THIAGO YUDI PEREIRA MEDINA	26	16/01/2008
69.	***.873.753-**	GLENDA COSTA E SILVA	25	01/11/2005
70.	***.001.933-**	GUSTAVO LIMA SALES JUNIOR	25	02/04/2003
71.	***.614.243-**	ISABELA FERREIRA CARNEIRO	25	07/08/2007
72.	***078.383-**	LUANA RESENDE DE CARVALHO	25	04/05/2003
73.	***548.503**	MARCELO DO ESPÍRITO SANTO FRANÇA FILHO	25	30/03/2006
74.	***.971.293-**	YARA BEATRIZ FERREIRA GOMES	25	09/11/2004
75.	***.636.353-**	RUAN ESTAFANY SIQUEIRA MARREIRA	25	12/01/2003
76.	***.525.163-**	MARIANNA RODRIGUES OLIVEIRA SOUSA	25	29/03/2007
77.	***.089.243-**	JOÃO VICTOR DE SOUSA SILVA	25	24/12/2003
78.	***.959.033-**	CLARICE ELINE FONTINELES LIMA PINTO	25	19/05/2005
79.	***.706.023-**	EMILLY BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	24	17/05/2003
80.	***.563.203-**	CRISTIANE DE SOUSA	24	27/01/2004



81.	***.504.853-**	ALANA MARIA DE SOUSA LIMA	24	02/02/2005
82.	***.429.733-**	YSABELE GOMES RIBEIRO MENDES	24	10/09/2004
83.	***.813.053-**	THANANDRA LOHANNA FERREIRA DA COSTA	24	09/05/2004
84.	***.897.033-**	ALAN RAYLSON DA SILVA MENDES	24	21/02/2005
85.	***.821.193-**	MIGUEL KAIC PEREIRA ALVES	24	16/06/2005
86.	***.983.983-**	MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO SILVA	24	26/12/2005
87.	***373.193**	KEIRRISON DA SILVA RODRIGUES	24	06/03/2008
88.	***.387.163-**	ERIKA SOUSA XAVIER*	24	10/06/2007
89.	***.193.283-**	PEDRO FELLYPE DE SOUSA GOMES	24	11/11/2007

* candidata pendente da realização do TAF

ALTOS

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.245.113-**	ISMAEL BEZERRA NUNES	30	03/10/2002

CAMPO MAIOR

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.770.923-**	GABRYELLE FORTES	30	26/08/2005

ESPERANTINA

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.286.233-**	ANDRE SOUSA BATISTA	35	25/04/2003

FLORIANO

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.507.473-**	ANDRENA DE JESUS SOUSA	36	21/12/2003
02.	***.771.053-**	NOELE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	35	27/10/2003
03.	***.780.273-**	ANA CAROLINA FALCÃO ALVES	33	20/02/2006

LUIS CORREIA

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.787.033-**	ANA TAILANE BARBOSA	33	22/11/2004



PARNAÍBA

N. O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.898.033-**	LAYS CRISTINA DA CUNHA NASCIMENTO	29	24/05/2004
02.	***.230.833-**	SHEYLA CORREIA DE ARAÚJO	27	04/09/2007
03.	***.747.943-**	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	26	07/03/2008

PAULISTANA

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.437.493-**	ALLAN FELIPE DIAS SILVA	38	09/03/2006
02.	***.429.213-**	PIETRA WALLESKA CARVALHO TEIXEIRA	32	29/10/2003

PICOS

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.188.473-**	KAUANNE VERA CAMPOS	34	01/04/2005
02.	***.730.473-**	JOZIMÁ SILVA BORGES FILHO	30	20/07/2005

PIRIPIRI

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.769.113-**	REBBECA MARIA ANDRADE DA CUNHA	28	01/11/2002

SÃO RAIMUNDO NONATO

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.787.033-**	GIOVANA ALICE RUBEN DE MACEDO ALMEIDA	26	11/03/2005

VALENÇA

N.O	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.639.083-**	PEDRO JOSÉ MARINHO DA SILVA	32	20/11/2006
02.	***.750.113-**	KAYO CÉSAR GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	29	12/01/2007



CANDIDATOS ELIMINADOS POR EXCEDEREM O LIMITE DE VAGAS POR MUNICÍPIO DE OPÇÃO.**PAULISTANA**

N.O	CPF	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.941.043-**	28	22/03/2004

LUIS CORREIA

N.O	CPF	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.602.743-**	31	17/11/2003

ESPERANTINA

N.O	CPF	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.300.283-**	34	01/01/2005

FLORIANO

N.O	CPF	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01.	***.835.983-**	25	05/10/2006

Teresina, 30 de junho de 2026.

JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO - TC PM

Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa

Governo do Estado do Piauí

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

DIVISÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.021097/2026-23

EDITAL Nº 01/2026/SAV/TURMA VI**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí - SAV/Turma VI, conforme Resultado Final ([0024999366](#)), a fim de serem apresentados na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/PMPI, para realização do treinamento previsto no edital e assinatura do contrato de adesão.

LOCAL: Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPI.

ENDEREÇO: Av. Higino Cunha, nº 1750, bairro Cristo Rei, Teresina-PI.

PERÍODO: 02 e 03 de julho de 2026.

HORÁRIO: 07h30min às 13h30min.



HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: às 07h30 de ambos os dias.

Os convocados deverão apresentar os originais e fotocópias dos documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 15.1 e 15.2 do Edital, bem como comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO - TC QOPM

Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa

Governo do Estado do Piauí

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 01/2026/DEIP/PMPI

O Coronel PM SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no Edital nº 01/2026//DEIP/PMPI (DOE Nº 90/2026), no seu item 13.2, homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo ao Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí, conforme relação nominal constante no Anexo ([0024999366](#)).

Conforme previsto no item 1.5, o presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e conveniência da Administração Pública.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral da PM-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20137, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD

16º CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD

PROCESSO Nº 00024.004335/2023-2

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO do Edital SEAD Nº 02/2024-SEAD, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

I) Apresentação, junto a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da SEAD-PI, na sede da



Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

- a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil.
- f) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;
- g) Número de telefone para contato.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

16ª CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
243	CLASSIFICADO	VINICIUS RODRIGUES DE MELO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	15	01/09/1999
901	CLASSIFICADO	SAMUEL OLIVEIRA NEVES DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	14	16/02/2002
639	CLASSIFICADO	DALMO DIEGO CARVALHO MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	12	18/05/1983
892	CLASSIFICADO	ANDERSON LIMA DE JESUS	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	12	27/02/1993
1160	CLASSIFICADO	LUCAS EMANUEL EULALIO GOMES	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	11	14/05/2003
374	CLASSIFICADO	SARAH MARIA ALVES DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	30	19/08/1998
158	CLASSIFICADO	MATEUS DE JESUS CRUZ	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	23	13/02/1994

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20183, datada de 30 de junho de 2026.)



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 70/2026**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Caroline de Lima Oliveira, em razão do pedido de alteração da titularidade do Contrato nº 000102000153-2 em favor da Sra. Maria do Carmo Ferreira Nazion, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000429/2025-46.

Teresina - PI, 30 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20207, datada de 30 de junho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 71/2026**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Manoel Eufrosino Neto e de sua esposa, Sra. Zilmar Soares da Silva, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem ou impugnem a modificação da titularidade do Contrato nº 000012122973-7 para o nome da Sra. Maria do Carmo Costa, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.



A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006351/2025-73.

Teresina - PI, 30 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20228, datada de 30 de junho de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Jose Costa Pereira Junior torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia (LP) para a atividade de Piscicultura de espécies exóticas em tanque/viveiros escavados, inclusive pesque-pague no município de Guadalupe-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20089, datada de 30 de junho de 2026.)

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0021-55, Torna público que solicitou a SEMAR - PI, a autorização para perfuração de poço tubular e outorga preventiva, na Fazenda Lagoa do Mato, sub-bacia Rio Canindé, aquífero Poti/Piauí, Município de Pajeú do Piauí - PI, com as coordenadas a seguir: Poço 03.1: 07°57'48,87"S / 42°46'32,88"O" O para reservar 88000 m3/ano. objetivo de uso para irrigação.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0021-55, Torna público que solicitou a SEMAR - PI, a autorização para perfuração de poço tubular e outorga preventiva, na Fazenda Lagoa do Mato, sub-bacia Rio Canindé, aquífero Poti/Piauí, Município de Pajeú do Piauí - PI, com as coordenadas a seguir: Poço 16.1: 07°59'24,01"S/42°47'28,54"O para reservar 77000,0 m3/ano. objetivo de uso para irrigação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20105, datada de 30 de junho de 2026.)

BRASBIO - BRASIL BIOENERGIA SA., CNPJ 52.568.183/0001-40, torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença de Operação- LO** para a atividade de produção de etanol de milho, especificações sob o Código C3-022, em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 046/2022, implantada na Fazenda Gleba B - Parcela 1, coordenadas geográficas 07°20'14,33"S,



44°25'35,76"O, município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20124, datada de 30 de junho de 2026.)

A PEDRA DO SAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.; inscrita no CNPJ sob o nº 35.188.492/0001-75, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, as Declarações de Baixo Impacto Ambiental para a instalação das Usinas Solares Fotovoltaicas Pedra do Sal V e VI (DBIA.07492-0/2026, município São Julião) Pedra do Sal VII (DBIA.07507-2/2026, município Alegrete do Piauí) e Pedra do Sal VIII e IX (DBIA.07521-2/2026, município São Julião).

A Be8 Floriano Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.931.174/0001-27, localizada na Rua João Paulo Rodrigues, nº 360, Bairro Nossa Senhora da Guia, no município de Floriano/PI, torna público que recebeu a Renovação da Licença de Operação nº PI-RLO.11645-3/2025, emitida em 08/06/2026, e vigência até 31/12/2029, para atividade de Fabricação de Combustíveis não Derivados de Petróleo, inclusive Biodiesel (C3-010), emitida pelo agente regulador Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20129, datada de 30 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Ato Nº 237, DE 30 DE junho DE 2026

ATO DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÕES E OUTORGAS PREVENTIVAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH-PI as expedições de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas, situadas nos Municípios que segue.

Expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Lagoa Alegre, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 5 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
VINAGREIRA	4 ° 26 ' 51,67 " S e 42 ° 28 ' 52,10 " W	200
MORRO DOS BORGES	4 ° 26 ' 34,83 " S e 42 ° 32 ' 41,82 " W	200

Expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo



situadas no Município de Rio Grande do Piauí, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 5 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
RAPOZÃO	7 ° 42 ' 50,23 " S e 43 ° 05 ' 37,00 " W	200

Expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Lagoa do Piauí, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 5 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
PAU DE CHAPADA	5 ° 24 ' 41,88 " S e 42 ° 31 ' 23,76 " W	200

Expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Campinas do Piauí, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 5 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
JUÁ	7 ° 32 ' 47,09 " S e 41 ° 49 ' 29,96 " W	200
CURRALINHOS	7 ° 41 ' 33,68 " S e 41 ° 46 ' 15,65 " W	200
MOCÓ DE CIMA	7 ° 38 ' 11,01 " S e 41 ° 47 ' 20,69 " W	200
OLHO D'ÁGUA DAS OVELHAS	7 ° 35 ' 21,26 " S e 41 ° 54 ' 45,89 " W	200

Expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Demerval Lobão, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 5 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
SÃO BENTO	7 ° 23 ' 28,57 " S e 42 ° 41 ' 42,97 " W	200

Expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Canto do Buriti, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 5 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
-------------	-------------------------	------------------



LAGOA DE DENTRO	8 ° 09 ' 06,18 " S e 42 ° 53 ' 11,80 " W	200
PAJEÚ II	8 ° 08 ' 00,62 " S e 43 ° 02 ' 39,38 " W	200
SANTA MARIA	8 ° 11 ' 47,60 " S e 43 ° 02 ' 49,95 " W	200

Teresina-PI, 30 de junho de 2026

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20146, datada de 30 de junho de 2026.)

MCM COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06073566000804, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, do Município de Teresina-PI, a Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio, manutenção e assistência técnica de caminhões e ônibus, localizada na BR-316, Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 20.119, Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20155, datada de 30 de junho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Prorrogação da Licença Ambiental de Instalação - LI, referente à Construção do Sistema de Macrodrenagem e Controle de Cheias no município de Oeiras/PI.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20248, datada de 30 de junho de 2026.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

